SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 28 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3184

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 16/2022 - PE 14/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 16/2022, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. tendo como vencedora asempresas:**A. GALDINO DA PAZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07, R$ 1.438.415,00. **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF o 20.590.555/0001-48, R$ 734.400,00.**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32, R$ 147.000,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.674.752/0001-40, R$ 232.000,00. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, R$ 599.560,00. **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF o 44.734.671/0001-51,R$1.427.660,00.**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.511.821/0001-70, R$ 82.440,00. **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, R$ 93.600,00. **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, R$ 97.960,00. **Drogafonte Ltda**, inscrita no CNPJ/MF o 08.778.201/0001-26, R$ 565.200,00.**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46, R$ 72.000,00. **Exomed Representação de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.882.932/0001-94, R$ 273.700,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.400.006/0001-70, R$ 3.366.400,00. **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF o o 07.316.691/0001-86, R$ 179.100,00.**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº o 12.889.035/0001-02, R$ 240.000,00. **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** |, inscrita no CNPJ/MF nº 09.007.162/0001-26, R$ 883.600,00.**MCW Produtos Medicos e Hospitalares**, inscrita no CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, R$ 195.600,00. **Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF o 00.874.929/0001-40, R$ 103.000,00.**Medilar Imp. Distr. de Produtos Med. Hosp. S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, R$ 1.044.000,00. **Nordeste Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.922.653/0001-89, R$ 3.966.752,00. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.817.043/0001-52, R$ 763.200,00. **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF o o 81.706.251/0001-98 , R$ 144.450,00.**QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº o 31.950.325/0001-69, R$ 173.200,00. **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME** |, inscrita no CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26, R$ 18.300,00. **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.212.777/0001-34, R$ 2.391.441,00

Recife, 27 de setembro de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:152CACE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 841/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 841/2022.

"Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo especificados, para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:

I - GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: SRA. MEIRIELLI RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: SRA. EDILANE CORREIA DE SOUZA

REPRESENTAÇÃO GERÊNCIA DO SUAS
TITULAR: SR. THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES
SUPLENTE: SRA. JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SR. JOSELITO FERREIRA DE BARROS
SUPLENTE: SRA. DIOCIRA SERAFIM MARQUES DE OLIVEIRA

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: SRA. MARILANE FREIRE DE MELO
SUPLENTE: SR. MANOEL FELIPE DA SILVA

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

REPRESENTAÇÃO DA REDE SUAS
TITULAR: SRA. MERCIA MONTEIRO DA SILVA
SUPLENTE: SRA. NORMA MARIA MENDONÇA DA SILVA

REPRESENTAÇÃO CAD ÚNICO
TITULAR: SRA. NATANYELLE CRISTINA DOS SANTOS
SUPLENTE: SR. ISAAC SALES AGOSTINHO FILHO

II - SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO PASSO DE ANJO – IPA
TITULAR: SRA. AMOARY YARA GARRETT

ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLTIER – BOM PASTOR
TITULAR: SRA. PATRICIA COSTA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DEUS FAZ
SUPLENTE: JOSÉ ADILSON ALVES

ASSOCIAÇÃO ARTESANAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA – ARTECAL
SUPLENTE: SRA. SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA

USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: SR. EDER MICHAEL CONRADO DE MENEZES
TITULAR: SRA. VIVIANE DE SOUZA CÂMARA PIMENTEL

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: SRA. JOSINETE GOMES DA SILVA
SUPLENTE: SRA. LIDIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA

Art. 2º A presente composição atende aos termos do Art. 3º, Item II, alínea "c", §1º, da Lei Municipal nº 1.026/2015.

Art. 3º Os membros terão mandato de 01 (um) ano, permita uma recondução, por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.026/2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 01 de setembro de 2022

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D03B75B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 0010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2022

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei federal n.° 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da contratação da empresa: JMAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME; inscrita no CNPJ n.º 43.251.705/0001-94, sediada na Rua 15 de Novembro, Centro – Afogados da Ingazeira – PE; representada por Jurandir Miguel da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 993.524.514-49 e RG n.º 5.067 SDS/PE; residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 271 – Centro – Afogados da Ingazeira –PE; para executar os Serviços de Reparos e Reformas do Prédio da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, conforme Projeto, Planilhas e Cronogramas em anexo, elaborados pela engenheira Marilia Eduarda Alcântara Oliveira – CREA/PE n.º 1820652335, pelo valor Global de R$ 30.995,22 (trinta mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Processo N° 010/2022, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco - CEP 56.800-000 - (87) 3838-1579 / 1765 – E-mail: aedaifasp2016@.gmail.com, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Afogados da Ingazeira, (PE), 26 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gest

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BD779D55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2022 – FORMA PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2022**, do tipo "menor preço por item", **Processo Licitatório nº: 024/2022**, objetivando **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (UNIFORMES PADRONIZADOS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 474.900,00.** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2022, às 9h (horário de Brasília). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 99978-1415, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com

Afogados da Ingazeira, 27 de setembro de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:BD15D711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 077/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 014/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada em impressão preto e branco e colorida, plastificação e encadernação com espiral em plástico - SOCIAL, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 077/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 014/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada em impressão preto e branco e colorida, plastificação e encadernação com espiral em plástico - SOCIAL.Empresa VENCEDORA: **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21)**. Homologado em: 22/09/2022.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:12147A46

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 061/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios - SOCIAL, abertura efetuada em 09/09/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 061/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios - SOCIAL.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO – EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 22/09/2022.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2DB5852E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 049/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da secretaria de Educação e do Ensino Básico de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 26/07/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **LINDINALVA DE ARAUJO ALVES - ME** nos itens 06, 07 e 08; **M FELIPE GALVAO – ME** nos itens 02 e 03; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME** no item 05 **e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** no item 09, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 049/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da secretaria de Educação e do Ensino Básico de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **LINDINALVA DE ARAUJO ALVES - ME** (CNPJ: 11.825.285/0001-16), **M FELIPE GALVAO – ME** (CNPJ: 24.183.988/0001-30), **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME** (CNPJ: 03.829.590/0001-58) **e OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** (CNPJ: 11.094.173/0001-32). **Homologado em: 20/05/2022.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C97462EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 169.566,86. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de setembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de outubro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 11 de outubro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 11 de outubro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 27 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:F5E22FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município da Agua Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 011/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 11/2022 - Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Projetos Pedagógicos, Material Didático e Paradidático, voltados para o Apoio e Desenvolvimento do Educação Infantil, Ensino Fundamental II e EJA na Rede de Escolas atendendo necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município da Agua Preta/PE, em favor da empresa EDITORA LUME LTDA - CNPJ nº 37.569.205/0001-00, vencedora com o valor total de **R$ 639.422,00** (seiscentos e trinta e nove mil. quatrocentos e vinte e dois reais).

Água Preta, 20 de setembro de 2022

JOSE LAERCIO GONÇALVES FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:27733270

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação do Muro do Campo da Usina Santa Tereza, Zona Rural, no Municipio da Água Preta/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 13.350.372/0001-90

CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP
CNPJ Nº 08.853.117/0001-20;

JV TOLEDO VELOSO
CNPJ Nº 44.700.107/0001-18

Das empresas habilitadas não foram identificados nenhuma falha ou erro. Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços para o Dia: 05/10/2022 às 11h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 27 de Setembro de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2E2D97C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma praça no corrego do suspiro, Bairro Cohab, no Municipio da Água Preta/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

WT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 44.700.107/0001-18;

OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDACNPJ Nº 41.551.578/0001-13;

JV TOLEDO VELOSO
CNPJ Nº 44.700.107/0001-18

Das empresas habilitadas não foram identificados nenhuma falha ou erro. Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços para o Dia: 05/10/2022 às 12h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 27 de Setembro de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:582C01F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICO **e reconheço o Parecer da Assessoria Jurídica e** AUTORIZO a contratação da empresa **AUTO POSTO AGUA PRETA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 27.675.480/0001-47,** com o valor global de **R$ 979.635,20** (Novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, vinte centavos), para um período de até **60** (sessenta) dias, ou até que se conclua novo Processo Licitatório**,** para Contratação **EM CARÁTER EMERGENCIAL** de empresa para o Fornecimento Combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Água Preta, **fundamentado no disposto no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores,** e determino as seguintes providências:

a) Publicação no Diário Oficial dos Municípios;
b) A Emissão da Nota de Empenho;
c) Elaboração do Contrato;

Água Preta/PE, em de 27 de Setembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:950180E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **015/2021**

Modalidade/Nº: **TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

Objeto Nat.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS**

VICINAIS NO SITIO GROTA DA ONÇA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Contratado: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48,** situada na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Centro, Maraial/PE, CEP 55.405-000.

Contrato Nº: **042/2021**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Valor: **R$ 266.763,54 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

Prazo Vigência: 12 (doze) meses

Águas Belas/PE, 23 de julho de 2021

ORISMIDIA LEÃO DE LIMA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:11653C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

OBJETO NAT.: Compras

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA.**

Empresa Vencedora: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, localizada na Avenida Frei Caneca, 121 – Heliopolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-390, foi vencedora de todos os itens, totalizando o valor de **R$ 4.333.144,14 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CATORZE CENTAVOS).**

Águas Belas, 24 de maio de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2DE214A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº 010/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL. Valor: R$ 37.434,71 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 10:30 horas do dia 14 de outubro de 2022 na sala da CPL, sita na Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do município de Aliança na plataforma YOUTUBE: https://youtu.be/qJY_F7TJkvI. O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 27/09/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D40CC2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Processo Licitatório n° 058/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame em epigrafe foi FRACASSADO.

Aliança, 27/09/2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:11603B3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO – TP N.º 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 026/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público que após análise técnica das propostas, sendo aceita. Declaramos vencedor a empresa: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 20.935.844/0001-31 que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de MELHORIAS E MANUTENÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, da Tomada de Preços nº 002/2022.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3° do art. 109 da Lei n°8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contando da data desta publicação.

27 de setembro de 2022

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:ED1B1ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2022 - Tomada de Preço nº 006/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas no Distrito de Taquara e no Distrito de Cachoeira Grande, do Município de Altinho/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 712.384,18.
Local e data da sessão de abertura: Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 – Centro, Altinho/PE em 17/10/2022 às 10:00 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas,

de segunda a sexta-feira ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 27 de setembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:76A93FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 01 de setembro de 2022, às 11:30 horas, objetivando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de requalificação da Praça José Ferreira de Lima, no Município de Altinho/PE, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, **HOMOLOGO** o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em epigrafe em favor da empresa: FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.985.704/0001-63, com sede Avenida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro, Nova Esperança, na cidade de Cupira/PE, no valor total de R$ 1.059.379,70 (um milhão, cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Altinho, 27 de setembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B85E0D87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI PREGÃO ELETRONICO – SRP CONVOCAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO N.º 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 001/2022

PREGÃO ELETRONICO – SRP

CONVOCAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo Licitatório N.º 001/2022.
Pregão Presencial - SRP N.º 001/2022

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos e material médico a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. O Secretário de Saúde no uso de suas funções convoca a empresa: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA - CNPJ n.º 38.014.290/0001-03, para cumprimento as obrigações estabelecidas no presente certame mencionado, a fim de cumprir a Ata de registro de Preço:
c) Prestar os serviços conforme especificação e preços registrados;
d) Os medicamentos devem está em embalagem e armazenamento ideal para consumo;
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
Considerando que a licitante já foi convocada através de e-mail repassados e não está atendendo o fornecimento, será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para manifestação. Acerca da possibilidade de abertura de procedimento administrativo de penalização na forma da lei.

Amaraji (PE), 27/09/2022.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:31B62DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº027/2022**, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte vitalícia, **a contar de 29 de maio de 2022** (data do óbito), **com duração vitalícia**, em favor da Sra. Beatriz Delmondes Coelho, portadora da identidade nº 1.482.238 – SDS/SE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.113.094-63, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco das Chagas Rodrigues Coelho, portador da identidade nº 1.056.740 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.397.754-53, outrora aposentado no cargo efetivo de Zelador, SM-1, FS-1, matrícula nº 20052-1, cujo óbito se deu em 29 de maio de 2022.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pela Emenda Constitucional nº 70/2012), art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I e II, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c", todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos vigentes, conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019. O benefício deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ocupantes do mesmo cargo em que se aposentou o ex-segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 29 de maio de 2022(data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria de nº 265/2022**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, **com duração vitalícia**, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 (redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e pela Emenda Constitucional nº 70/2012), art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I e II, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c", todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC nº 103/2019, **a contar de 29 de maio de 2022** (data do óbito), em favor da Sra. Beatriz Delmondes Coelho, portadora da identidade nº 1.482.238 – SDS/SE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.113.094-63, na condição de cônjuge supérstite, dependente do ex-servidor público municipal, Sr. Francisco

das Chagas Rodrigues Coelho, portador da identidade nº 1.056.740 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 100.397.754-53, outrora aposentado no cargo efetivo de Zelador, SM-1, FS-1, matrícula nº 20052-1, cujo óbito se deu em 29 de maio de 2022, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 23/09/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2022 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B91B1AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 266/2022

EMENTA: Altera o Anexo I da Portaria nº 077, de 05 de abril de 2022, que concede Gratificação aos Assessores Jurídicos que prestam assistência jurídicas às Equipes de Pregão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a relação constante do **ANEXO I** da Portaria nº 077, de 05 de abril de 2022 de concessão de Gratificação de 30% (Trinta por cento), aos Assessores Jurídicos que prestam assistência jurídica às Equipes de Pregão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS ASSESSORES JURÍDICOS QUE PRESTAM ASSISTÊNCIA JURÍDICAS ÀS EQUIPES DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SERVIDOR(A)	ATO DE NOMEAÇÃO	SÍMBOLO	CARGO	SECRETARIA
EDILENE CORDEIRO DA SILVA	PORTARIA Nº 443/2021	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUDMILLA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LISBOA	PORTARIA Nº 250/2022	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
MAIARA CARVALHO DE ALENCAR BRUNO FIGUEIREDO	PORTARIA Nº 296/2021	CC – C	ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO À PGM	GABINETE DO PREFEITO
MICHELLY MEDEIROS MORORO	PORTARIA Nº 443/2021	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SANDRA MARA BIHUM DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 360/2021	CC – C	ASSESSOR JURÍDICO	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84D6E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 267/2022

EMENTA: Dispõe sobre a classificação das escolas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO as alterações nas rotas de transporte escolar as quais resultam na necessidade de reorganização do fluxo de alunos da Rede Municipal de Educação que geraram mudanças no quantitativo de matriculados nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o que rege o Plano Municipal de Educação no seu art. 43, Inciso I, II e III,

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino constantes do **ANEXO I** serão classificadas em tipo Médio Porte (MP), considerando-se, prioritariamente, o número de turmas, turnos, nível e modalidade de ensino e outros serviços oferecidos.

Art. 2º Os servidores lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino constantes do **ANEXO II** terão os percentuais corrigidos de acordo com a classificação de Médio Porte (MP).
Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE DE ENSINO	CLASSIFICAÇÃO
Escola Municipal Everardo José Rodrigues Pinho	Médio Porte - MP

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:19A64AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 268/2022

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Sra. BRUNA LIDYANE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA para a função de Educador de Apoio, da Escola Municipal José Neri de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* a Lei nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 526/2022-DRH/SME*, datado de 19 de setembro de 2022, da Secretária de Educação do município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Educador de Apoio da Servidora pública Bruna Lidyane Bezerra Gomes de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **BRUNA LIDYANE BEZERRA GOMES DE OLIVEIRA**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2882, para a função de Educador de Apoio, da Escola Municipal José Neri de Oliveira, classificada em tipo Médio Porte (MP).

Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 19,46% (Dezenove vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Educador de Apoio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12B4350B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 269/2022

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Sr. CRISTIANO DELMONDES LEITE para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Jacó, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal *c/c* a Lei nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 527/2022-DRH/SME*, datado de 19 de setembro de 2022, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar do Servidor público Cristiano Delmondes Leite,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **CRISTIANO DELMONDES LEITE**, Servidor público efetivo da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2749, para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Jacó, classificada em tipo Pequeno Porte (PP).
Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 18,53% (Dezoito vírgula cinquenta e três por cento) sobre o salário base do Servidor pela função de Gestor Escolar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CEE107AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 270/2022

EMENTA: Prorroga a cessão temporária do Servidor público CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO solicitação contida no *Ofício GAB nº 83/2022*, datado de 11 de agosto de 2022, da Prefeita do município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Sra. **ALINE CLEANE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, que trata do pedido de prorrogação da Cessão do Servidor público Cleomarcos de Sá Bezerra,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a Cessão do Servidor público **CLEOMARCOS DE SÁ BEZERRA**, matrícula nº 93827, portador da Cédula de Identidade nº 1303892502 SSP-BA e CPF nº 063.348.344-36, cargo efetivo de Fisioterapeuta, para ficar à disposição do município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, e exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde daquela municipalidade, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando o ônus para o município requerente.

Art. 2º – A prorrogação da cessão do Servidor de que trata o artigo anterior será válida pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/08/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E749283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina(PE), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o art. 61, inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, pelo presente,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Senhor Lindevânio Marques Diniz, CPF/MF nº. 030.789.354-28, localizado no Travessa Wellington Gomes Felix, s/nº, bairro Alto da Boa Vista , município de Araripina, Estado de Pernambuco, um terreno urbano**,** com área de 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Frente, medindo 6,00m (seis metros) de largura, limitando-se, frente, com o passeio da Travessa Wellington Gomes Felix; fundos, medindo 6,00m (seis metros) de largura, limitando-se com o imóvel Maria Madalena Pereira, lado direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento, limitando-se com o imóvel de Manoel Abel de Sousa; lado esquerdo, limitando-se com o passeio de uma Rua Projetada, localizado na Travessa Wellington Gomes Felix, s/n, Alto da Boa Vista, município de Araripina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar abertura de via urbana, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "i" do Art. 5º do Decreto lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30,Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no local apropriado existente no átrio da Prefeitura do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E632BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
DISPENSA Nº 006/2022

Respaldado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da**MARCO AURÉLIO FREITAS SANTOS - EPP,** com sede na Rua Josue Pereira Ferreira, 820, Bairro Parque Residencial Rita Vieira, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.720/0001-98, para contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação de licença de Sistema de Software para gerenciamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Floriza Cordeiro de Holanda, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, valor global **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).**

Araripina, 26 de Abril de 2022

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BDCD86CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
DISPENSA 006/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATO N° 021/2022. Contratado: **MARCO AURÉLIO FREITAS SANTOS - EPP,** com sede na Rua Josue Pereira Ferreira, 820, Bairro Parque Residencial Rita Vieira, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.720/0001-98. Valor Contratado: **R$ 180.287,70 (cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)**. Data de assinatura: 26 de Abril de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de Abril de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:05AC2B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 023/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Avenida Manoel Borba, Nº 720, bairro Centro, em Afogados da Ingazeira, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 4.381,20 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:06E7153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 059/2022. Contratado:**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Avenida Manoel Borba, Nº 720, bairro Centro, em Afogados da Ingazeira, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. Valor Contratado: **R$ 2.190,60 (dois mil cento e noventa reais e sessenta centavos)**Data de assinatura: 22 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José

Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94DBDBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE **Após O Processo Licitatório Nº 023/2022,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Avenida Manoel Borba, Nº 720, bairro Centro, em Afogados da Ingazeira, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 4.381,20 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8879E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 023/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 29.624,52 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFE47C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 058/2022. Contratado:**CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00. Valor Contratado:**R$ 14.812,26 (quatorze mil, oitocentos e doze mil e vinte e seis centavos)**Data de assinatura: 22 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E29D780A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE **Após O Processo Licitatório Nº 023/2022,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 29.624,52 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da

Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20228DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE **Após O Processo Licitatório Nº 023/2022,** Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **P. COSTA JACO EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 107.629,32 (cento e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E16589C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO N° 058/2022. Contratado:**P. COSTA JACO EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Valor Contratado:**R$ 53.814,66 (cinquenta e três mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**Data de assinatura: 22 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A89946D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:023/2022
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **015/2022**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 023/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **P. COSTA JACO EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 107.629,32 (cento e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de JULHO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C233445E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0135/2022

"Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei nº 2.440/2015 dos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Arcoverde''

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO o requerimento da lavra do servidor Jackson Farias Cordeiro, datado de 22 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores efetivos de acordo com o art. 15,16 e 17 da Lei nº 2.440/2015, decorrentes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Arcoverde;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 2.440/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da Lei nº 2.440/2015, o servidor JACKSON FARIAS CORDEIRO, matrícula nº 00018-3 - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Arcoverde, o qual passa a perceber, a partir do mês de setembro de 2022, vencimento correspondente a Classe I, Nível 2, constante da Lei nº 2.440/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de setembro de 2022

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C2F3CD37

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0136/2022

"Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei nº 2.440/2015 dos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Arcoverde''

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO o requerimento da lavra do servidor José Lucas Sinésio Bezerra, datado de 22 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores efetivos de acordo com o art. 15,16 e 17 da Lei nº 2.440/2015, decorrentes do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Arcoverde;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 2.440/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos da Lei nº 2.440/2015, o servidor JOSÉ LUCAS SINÉSIO BEZERRA, matrícula nº 00017-5 - Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Arcoverde, o qual passa a perceber, a partir do mês de setembro de 2022, vencimento correspondente a Classe I, Nível 2, constante da Lei nº 2.440/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de setembro de 2022

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B9E250B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
3ª NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 077/2020 - PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL JACINTO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO INFANTIL.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Obra descrita no preâmbulo, com fulcro no Projeto de engenharia avençado através do Contrato nº 077/2020, bem como servir de documento comprobatório de irregularidade no caso de instauração de processo administrativo para rescisão unilateral de contrato e aplicação de sansões e multas.

– DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório nº 028/2020, na modalidade Pregão Eletronico nº 005/2020, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RECANTO INFANTIL, de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas. A ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado o menor valor de R$ 258.357,42 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
A homologação do certame ocorreu que gerou o contrato nº 077/2020 foi assinado pelas partes em 01/09/2020. O objeto avençado no contrato e anuído pela empresa adjudicada foi a execução das obras e serviços de engenharia para construção do objeto da licitação (cláusula quarta, item 1.1) com início em 01/09/2020 com a emissão da Ordem de Serviço.
Após visita feita pelo fiscal de obras desta Prefeitura, em 21/07/2022 e novamente em 01/09/2022, foi constatado que a obra se encontra paralisada, fato que vem ocorrendo constantemente, sem a devida comunicação por escrito à Prefeitura.
Em 01/09/2022 a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP foi notificada a 1ª vez, conforme cópia anexa, para restabelecer, no prazo determinado nesta notificação, o cronograma de execução da obra. No entanto, após o prazo, esta empresa não compareceu ao canteiro de obras não restabelecendo o cronograma de execução.
A Prefeitura concedeu nova chance e novo prazo para reinício da execução do contrato em 08/09/2022 através da 2ª notificação, mas a citada empresa novamente não atendeu a solicitação, bem como não manifestou qualquer comunicado, explicações ou justificativas.
Desta forma, a obra em questão se encontra com 12 meses de atraso, bem como o cronograma físico acordado em contrato tornou-se impossível de ser cumprido.

– DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando os fatos e normas acima descritos, a CPL e o Ordenador de despesas adotarão os seguintes procedimentos, após o devido processo administrativo, com a concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa:
1º - Rescisão unilateral do contrato nº 077/2020 firmado com a empresa ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 09.499.219/0001-51;
2º - Aplicação de sanções e penalidades,
3º - Executar o objeto da licitação de forma indireta com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e no caso de não haver interessados no certame, executar de forma direta, com fulcro no Art. 24, Inc. XI, L. 8.666/93.

Belém do São Francisco – PE, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:738B8146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO NR 071/2020

A Prefeitura Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO, entidade de direito público interno, representada neste ato pelo Sr Gustavo Henrique Granja Caribé – Prefeito Municipal, brasileiro, casado,

residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.499.219/0001-51, com endereço rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE, representada neste ato pela Sra. Maria das Graças Nunes de Freitas, brasileira, empresária, residente à rua Antônio Padilha, nº 113, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.810.354-22, portadora da carteira de identidade nº 5022447 SDS/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL: O presente Termo tem por objetivo a rescisão unilateral da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE RIACHO PEQUENO E QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO DE BELO HORIZONTE**, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 019/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 – Contrato nº 071/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS DE RESCISÃO: O contrato fica rescindido unilateralmente, com lastro na Cláusula 11ª, Itens I a III e V do Contrato nº 071/2020, Item 23 do Edital de convocação Tomada de Preços 001/2020 e Art. 78, Inc. I a III e V da Lei nº 8.666/93, por motivo de término de vigência de contrato sem a conclusão da obra, ocasionado por o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Prefeitura Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados; e paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal, tudo registrado e anexado ao processo licitatório, conforme 1ª, 2ª e 3ª notificações, sem que a Contratada adotasse qualquer providência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. Ficam garantidos os pagamentos de todos os serviços executados, medidos e aprovados pela Prefeitura municipal até a data desta Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Fica instaurado o devido processo administrativo para aplicação das sanções e multas, conforme o caso, com fulcro na Cláusula Nona do contrato nº 071/2020, Item 24 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 001/2020 e art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei 8.666/93, bem como concedido o direito a ampla defesa e contraditório à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.
E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Belém do São Francisco-PE, 10 de junho de 2022

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:DAE383D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM.

RECORRENTE: IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, CNPJ nº 44.735.281/0001-04.

Com esteio nas disposições do §4º, parte final, do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, na condição de Auditoria Superior do Certame em destaque, recebo o termo de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Belo Jardim, manifestando-me nos seguintes termos:

I - Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, ainda em fase de procedimento administrativo de habilitação, a empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.281/0001-04, interpôs, no prazo legal, recurso administrativo ao julgamento da CPL na fase de habilitação (art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93).

II – O recurso foi interposto tempestivamente, tendo sido aberto prazo para contrarrazões dos demais interessados.

III – Não havendo contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e prerrogativas outorgadas pela legislação de regência, após analisar as razões recursais e à prova dos autos, e enfrentar de forma técnica e fundamentada o mérito do recurso, decidiu manter parcialmente o posicionamento administrativo originariamente proferido, afastando a declaração de inabilitação fulcrada no descumprimento da letra "l" do item 5.4 do Edital, mas mantendo a inabilitação calçada no não atendimento das exigências das letras "k" e "m" do mesmo item, portanto, no mérito, deixando de reconsiderar sua decisão que pugnou pela INABILITAÇÃO da recorrente.

IV – No prazo legal (parte final do §4º do artigo 109 da LLC), a CPL fez subir os autos à apreciação desta autoridade superior.

V – Em breve síntese fática, para subsidiar o pleito de reconsideração e declaração de sua habilitação, o recorrente ventila que a inabilitação declarada foi indevida, argumentando que pelo teor das disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especificamente os seus artigos 42 e 43, resta evidenciada a credibilidade e confiabilidade das documentações apresentadas pela referida empresa, e ao final pontua:

A certidão de falência foi entregue mesmo com que haja restrições e de maneira a formalizar e anular a restrição, as mesmas serão apresentadas no Anexo I deste documento em prazo legal estimado pelas leis supracitadas acima;

A apresentação da garantia é obrigatória quando o capital social da empresa é inferior a 10% do valor licitado e conforme devidamente apresentado no ato licitatório, o capital da referida empresa é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Documento este chancelado na junta comercial do Estado de Pernambuco. O documento será apresentado no Anexo II desta carta resposta; e

Os índices de comprovação da situação financeira foram apresentados no balanço da referida empresa, juntamente com as atas de abertura e fechamento. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE A DATA DE ABERTURA DA EMPRESA DATA 04 DE JANEIRO DE 2022 e que, portanto, a documentação encontra-se devidamente chanceladas

na JUCEPE de satisfatória perante as leis vigentes. O balanço será reapresentado no Anexo III desta carta.**"**

VI – Levando em consideração as razões e os fundamentos que foram consignados pela CPL quando da fundamentação da decisão de INABILITAÇÃO, bem como os argumentos colacionados por ocasião da análise do mérito do recurso interposto, os quais ratifico, resta mais que evidenciado que houve fundamentação plausível a justificar a não reconsideração da CPL quanto à inabilitação declarada, mantendo-a sob o argumento de descumprimento das exigências documentais de habilitação prescritas nas letras "k" e "m" do item 5.4 do instrumento convocatório, para tanto baseando-se na observância à vedação traçada na parte final do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 (vedação de juntada de documento novo exigível e não juntada por ocasião da apresentação do envelope de habilitação), bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

VII – A CPL, na análise dos argumentos recursais afetos a inabilitação fundada no descumprimento da letra "k" do item 5.4 do Edital, bem asseverou:

"(...) Portanto, a análise inicial e a presente manifestação da CPL levam em conta a realidade documental posta, a qual não dá conta de que a recorrente IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA tenha apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial de processos físicos e de processos eletrônicos de 2º grau, **na verdade estas não foram apresentadas.**

Partindo desta premissa, e tendo em vista que a Certidão de Falência e Concordata, na dicção do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 é **documento de qualificação econômico-financeira**, estas não se enquadram nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que faz menção a regularidade **fiscal e trabalhista.**

Ademais, ainda que fosse documentação fiscal e trabalhista, ainda assim não teria o recorrente o benefício que vindica, vez que não logrou por cumprir a exigência prescrita no caput do artigo 43 da LC nº 123/2006, que é de clareza solar ao indicar que àqueles que se enquadrem como ME ou EPP será assegurado prazo para regularização de qualquer restrição, mas, não encontram-se dispensados de "(...) **apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista(...)**".

De mais a mais, apesar de não ter juntado a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial de processos físicos e de processos eletrônicos de 2º grau dentro do envelope de habilitação, ainda pretende a recorrente fazê-lo parcialmente, pois, no recurso, carreou em anexo as Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial de processos eletrônicos emitidas em 13/09/2022, portanto, posteriormente à data da sessão inaugural ocorrida em 08/09/2022, e ainda deixou mais uma vez de carrear a certidão específica afeta aos processos físicos.

Desta feita, com esteio no princípio da vinculação ao instrumento convocatório e tendo em vista que nenhum dos interessados, inclusive o recorrente, impugnou o Edital, os seus termos tornaram-se perenes, devendo regular o certame até o seu julgamento final.

(...)

Dessa forma, embora a lei de licitações, ao dispor sobre a possibilidade de realização de diligências (art. 43, §3º), expressamente vedar a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, o TCU alude em várias decisões que é permitido diligências que visem provar CONDIÇÕES PRÉVIAS de habilitação/classificação.

(...)

Assim, pelos argumentos colacionados, com esteio no princípio da vinculação ao instrumento convocação e na vedação de inclusão de documentos novos emitidos posteriormente a data e horário da sessão de abertura do certame, sem olvidar para o fato de não tratar-se de documentação de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, esta CPL, por decisão conjunta, mantém a INABILITAÇÃO da empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, por ter deixado de apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial de processos físicos e de processos eletrônicos de 2º grau, descumprindo assim as exigências constantes do item 5.4, letra "k" do instrumento convocatório."

VIII – No mesmo trilhar, quanto a análise dos argumentos recursais afetos a inabilitação fundada no descumprimento da letra "m" do item 5.4 do Edital, bem asseverou:

"Neste mérito, sem maiores digressões retóricas, é imperativo consignar que a exigência de garantia encontra-se prevista no inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma liberalidade do órgão promotor do certame o exigir ou não, e quando exigida, não se confunde com as demais exigências possíveis previstas no artigo 31(...)

É certo ainda que a exigência da garantia prevista no inciso III do artigo 31 não se confunde com a garantia prevista no § 1º do artigo 56 do mesmo diploma, sendo a primeira a garantia da proposta/participação e a segunda hipótese de garantia contratual.

(...)

Ademais, é oportuno registrar também que o Edital não exigiu capital social mínimo como requisito de habilitação, ao revés, exigiu a apresentação de garantia da proposta/participação, **tendo a citação do capital social mínimo sido aventada no Edital como parâmetro secundário e eventual de atesto da capacidade econômico-financeira apenas nas hipóteses de os índices exigidos (LG, LC e SG) constante do Balanço Patrimonial serem inferiores a 1, portanto como critério de avaliação da exigência do Balanço Patrimonial (inciso I do artigo 31 da Lei de Licitações e Contratos)**, e no caso em testilha os indigitados índices foram apresentados zerados.

Desta feita, pelos argumentos colacionados, considerando que a exigência Editalícia específica como critério de comprovação da qualificação econômico-financeira e requisito de habilitação foi a apresentação de garantia da proposta/participação, em qualquer das formas prescritas no §1ºdo art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, à míngua de apresentação da garantia em destaque, a CPL decide manter a INABILITAÇÃO neste mérito."

IX – De igual sorte, depois de analisar os argumentos colacionados quanto a decisão de reconsideração parcial relativa à reconsideração da inabilitação fulcrada no descumprimento da letra "l" do item 5.4, os ratifico integralmente.

X - Desta feita, levando em conta a realidade processual posta, e os argumentos fáticos e jurídicos registrados, ratifico o posicionamento da CPL.

Desta feita, recebido os autos instruídos para julgamento, CONHEÇO do recurso por tempestivo e, no mérito, **DECIDO**

DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para o fim de afastar a declaração de inabilitação referente ao descumprimento do item 5.4, letra "l" do Edital, mantendo incólume os dois outros fundamentos da decisão originária de inabilitação, portanto, **MANTENDO-SE a INABILITAÇÃO da empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.281/0001-04, por ter descumprido as exigências constantes do item 5.4, letras "k" (não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial de processos físicos, tampouco de processos eletrônicos de 2º grau) e "m" (não juntou a exigida garantida de participação, seja em depósito, fiança bancária ou seguro-garantia).**

Posto isto, ratifico integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É o julgamento.

Dê-se ciência aos interessados, e aos demais licitantes para fins de conhecimento, o fazendo via publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e via e-mail, imediatamente, seguindo o certame o seu curso regular.

Belo Jardim (PE), em 27 de setembro de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim | Autoridade Superior

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:74207C59

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
DESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

Processo Licitatório nº 005/2022. CPL. **Tomada de Preços nº 001/2022**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo, Memorial de Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI, Cronograma Físico-Financeiro; e Relatório Fotográfico (Anexo I). A CPL, considerando o recurso interposto pela empresa IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.281/0001-04, torna público, a quem interessar possa, que em razão do julgamento do recurso pela autoridade superior e consequente manutenção da inabilitação da empresa recorrente por ter descumprido as exigências constantes do item 5.4, letras "k" (não apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial de processos físicos, tampouco de processos eletrônicos de 2º grau) e "m" (não juntou a exigida garantida de participação, seja em depósito, fiança bancária ou seguro-garantia) do Edital, **fica designada a sessão de continuidade do certame, visando a instauração da fase de classificação, a qual ocorrerá no próximo dia 30.09.2022, às 10h00min**, na sala da CPL: Sede da Câmara Municipal de Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, s/n, bairro Centro, Município de Belo Jardim – PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dos fones (81) 3726-1991 e 3726-2614, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cmbelojardim@yahoo.com.br.

Belo Jardim (PE), em 27 de setembro de 2022.

JÚLIO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Julio Augusto de Souza Carvalho
Código Identificador:EFF440DE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO -CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 041/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022.Objet Nat: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à alimentação escolar do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 73; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 4.255.761,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/10/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00026-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28 de setembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação e Tecnologia.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:ABDE89BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**. Objeto Nat.: **OBRAS.** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PRAÇA LUIZ BELARMINO, LOCALIZADA NA VILA SÃO CAETANO.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Valor máximo aceitável para os serviços: **R$ 153.309,70 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).** Data e local da Sessão de Abertura: **14/10/2022 às 10:00 horas, na Sala de Licitação desta Administração Pública Municipal.** Data Limite para cadastro: 10/10/2022 às 13:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Betânia, situada à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, CEP: 56.670-000, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia – PE, 27 de Setembro de 2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:D19E4108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: L. O. SOARES DE MORAES - ME, CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor do contrato: R$ 8.804,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A88FE61F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da

Secretaria de Saúde, Empresa: J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 33.876.528/0001-88. Valor do contrato: R$ 382,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:60BD0EC2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R$ 3.164,90.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AAEBDB3B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: NORLUX LTDA, CNPJ: 04.004.741/0001-00. Valor do contrato: R$ 119,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:176694E2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRLEI, CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor do contrato: R$ 200,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:84135D7F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRLEI, CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor do contrato: R$ 200,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:360855BC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R$ 99,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:532252C8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor do contrato: R$ 25.117,40.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8BF9AF12

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO Nº 030/2021. Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 31.557.186/0001-08. Valor do contrato: R$ 10.169,35.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B4968C1D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE

PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor do contrato: R$ 7.938,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A12E58ED

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18. Valor do contrato: R$ 2.100,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1D5AD746

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ: 20.166.545/0001-80. Valor do contrato: R$ 3.270,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1C6669DD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor do contrato: R$ 777,60.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8E062690

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor do contrato: R$ 4.176,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9F053BCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 000019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulância simples remoção, tipo A, através da emenda parlamentar nº 799/2021, para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim.** Valor total: **R$ 131.096,86.** Abertura da sessão pública: **Adiado para as 10:00 horas do dia 10 de Outubro de 2022.** No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 27/09/2022.

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7C1D6C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 079/2022 – FMS. **Processo Licitatório Nº 010/2022**. **Tomada de Preço Nº 002/2022** - CPL. Objeto Nat.: Obra Pública. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 14.780.722/0001-10.** Valor Contratado: **R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais)**. Data da Assinatura 31/08/2022. Vigência até 30/06/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de setembro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F8B305C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 107/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 042/2022**. **Tomada de Preço Nº 006/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município do Bom Jardim – PE, de acordo com os repasses nº 912669, 920165 e 923132 e com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 14.780.722/0001-10.** Valor Contratado: **R$ 2.770.140,97 (dois milhões setecentos e setenta mil cento e quarenta reais e noventa e sete centavos)**. Data da Assinatura 31/08/2022. Vigência até 31/08/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de setembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Contrato Nº 108/2022 PM. **Processo Licitatório Nº 042/2022**. **Tomada de Preço Nº 006/2022** - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresas de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município do Bom Jardim – PE, de acordo com os repasses nº 912669, 920165 e 923132 e com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP. CNPJ: 03.420.484/0001-16.** Valor Contratado: **R$ 239.138,26 (duzentos e trinta e nove mil cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**. Data da Assinatura 31/08/2022. Vigência até 31/08/2023.

Bom Jardim/PE, 27 de setembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:67638505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - AMUPE DE 27/09/2022, pág. 21. N°3183.
Na publicação de Extrato de contrato do contrato n° 185/2022, Processo Administrativo nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022, veiculada no dia 27/09/2022, pág.21, n°3183. **ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2022. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2022.**

BONITO, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:941B962F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 004/2022, dos ITENS 157, 485 e 807., firmado com a Empresa, CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR – ME, com sede à Rua Artur Tavares de Melo, n° 83, Bairro Centro na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 39.268.631/0001-21, oriundo do Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Licitatório 004/2022, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013.

Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 04 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:8E2220F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO

Termo de Cancelamento parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 005/2022, dos ITENS 158, 484, 486, 488 e 714 firmado com a Empresa, A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua João Câncio de Melo, n° 1214, Bairro Arlindo Cavalcanti na cidade de Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob nº 38.216.390/0001-04, oriundo do Pregão Eletrônico 003/2022, Processo Licitatório 004/2022, cujo objeto é Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Termo de Cancelamento de acordo com art. 21, inciso I, do Decreto Federal 7.892/2013. Dando ciência a todos a partir desta publicação.

BONITO – PE, 04 DE JULHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:22429A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2022.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.
A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 27.09.2022 a 30.09.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – ciências.

08- Adjeane Gomes Lucena Campos

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir do dia 03.10.2022

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 27 de Setembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante
DECLARAÇÃO DE BENS
(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura:
_____
_
Declaração de Conta Bancaria
Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado)**, Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos

e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.
_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:
----------_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CE07D769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 07/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMA Reajuste/Redução
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R$ 6,57	5,03
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R$ 5,38	6,62

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 06/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 26 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
Cnpj: 31.859.825/0001-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:402D18D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, através de **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE 16325576497, CNPJ: 44.639.302/0001-80**.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Brejinho- PE.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 27 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:79CFB080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **KETHELY KAWANE CAVALCANTE LEITE 16325576497, CNPJ: 44.639.302/0001-80.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 27/09/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 27 de setembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BE611E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022- Objeto: *Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais do Brejo da Madre de Deus/PE, objetivando incentivar os alunos nos estudos, melhorando a qualidade de ensino no nosso município*. **CONTRATO 091/2022:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ n° 40.876.269/0001-50, no valor de R$ 103.699,05 (cento e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e **CONTRATO 092/2022: SOCIEDADE ZL COMERCIO LTDA ME** inscrita no

CNPJ n° 05.946.524/0001-93 no valor de R$ 72.072,00 (setenta e dois mil e setenta e dois reais),contratos assinados em 31 de agosto com vigência de**12 (doze) meses.**

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:68224C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus do que trata o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**- Objeto: *Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais do Brejo da Madre de Deus/PE, objetivando incentivar os alunos nos estudos, melhorando a qualidade de ensino no nosso município*. Brejo da Madre de Deus, torna público a **rescisão unilateral** do contrato n° **013/2022** com a empresa **JP ANDRADE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n° 03.673.086/0001-01, com amparo no disposto nos Artigos 78, inciso VI e XII e Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA –
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9747B8A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

PL Nº 025/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO Nat:. Obra/Serviços de engenharia **OBJETO Descr:** contratação de empresa de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. A CPL julgou VENCEDORA a empresa: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA,** CNPJ: **32.507.681/0001-75**, no valor de **R$: 493.695,95 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento ou através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Fica aberto o prazo recursal.

Buenos Aires - PE, 27 de setembro de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:DA3FDB2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 041/2022.
CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

Processo N.º 041/2022. **Concorrência N.º** 001/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de para construção do abastecimento D'água do povoado Amaro e região do Município de Buíque/PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: A & S CONSTRUTORA ALBUQEURQEU & SOUZA LTDA - EPP**, CNPJ 05.468.317/0001-70**.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 3.921.357,81 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)., O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 27 de setembro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8EF42766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA OLINDINA RODRIGUES DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACHUCA.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979,
CONSIDERANDO o aumento das demandas administrativas da FACHUCA, com a ampliação dos cursos oferecidos, especialmente na área de pós-graduação, e com o retorno das aulas presenciais,
CONSIDERANDO deliberação do Conselho Administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear OLINDINA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0044, para exercer a função de Coordenadora Adjunta de Pós-Graduação da FACHUCA.
Parágrafo único. Compete a Coordenadora Adjunta de Pós-Graduação:
I - Gerir o atendimento aos alunos referente a requerimentos e processos da Pós-Graduação;
II - Gerenciar a interlocução com alunos, corpo docente e instituição;
III - Assegurar a elaboração, atualização e implementação dos projetos pedagógicos dos cursos;
IV - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento as atividades acadêmicas dos cursos;
V - Participar de reuniões periódicas com a Diretoria Acadêmica para definição de dire-trizes acadêmicas e administrativas;
VI – Coordenar as atividade relacionadas aos cursos de pós-graduação oferecidos pela instituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2022.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:2FA0AFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

Em virtude da desclassificação da Proposta da única licitante participante do Certame, por não atender as exigências do Termo de Referência, relacionado a marca ofertada para o objeto da licitação "Fornecimento parcelado de materiais em madeira para a secretaria municipal de obras e urbanismo, destinados à manutenção da secretaria municipal de obras e urbanismo por um período de 12 meses, itens fracassados no processo 007/2022 Pregão eletrônico 005/2022", o Processo acima mencionado torna-se FRACASSADO para todos os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Cachoeirinha - PE, 27 de setembro de 2022

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3BFD2C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - PMC

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 19 de Setembro de 2022, na Página 30, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7DC12C5D**, Referente ao Resultado do Chamamento Público no âmbito do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2022,** cujo objeto destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ONDE SE LÊ: Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (anexo aos autos do processo) **corresponde à R$ 1.185.037,98.**

LEIA-SE: Por fim, seguindo os critérios de seleção e priorização, estabelecidos na RESOLUÇÃO FNDE N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, verifica-se que o valor total distribuído entre os participantes da chamada, conforme ata de classificação e julgamento (anexo aos autos do processo) **corresponde à R$ 998.377,98.**

Caetés/PE, 27/09/2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5F072538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 066/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, TENDO COMO CRITÉRIOS, A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições do artigo 14, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.201/2010,

DECRETA:

Art. 1° Este decreto atende ao disposto no artigo 14, §1°, inciso I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual determina que o provimento do cargo ou função de gestor escolar seja condicionado a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2º Fica estabelecido que a ocupação do cargo de diretor escolar escolar seja precedida de seleção entre servidores ligados à Rede Municipal, baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho.
A seleção interna por mérito e desempenho será instituída conforme as etapas:
A etapa I será a prova escrita de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos com peso 3;
A etapa II será a análise curricular de caráter classificatório com pontuação máxima de 10 pontos com peso 2;
A etapa III será a análise de um plano de trabalho de gestão escolar de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos com peso 3;
A etapa IV será a entrevista de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos e peso de 2.
II. Será considerado (a) aprovado (a) para as etapas seguintes o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% da pontuação máxima da etapa anterior.
III. A nota final será calculada da seguinte forma, segundo os pesos previstos neste decreto:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Escrita} \times 3) + (\text{Nota da Análise Curricular} \times 2) + (\text{Nota do Plano de Gestão} \times 3) + (\text{Nota da Entrevista} \times 2)}{10}$$

IV. Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.
V. A operacionalização da seleção interna deverá ser consolidada em edital público, precedida de ampla divulgação.
VI. A entrevista do processo de seleção interna será obrigatoriamente presencial.

Art. 3º Poderão candidatar-se a função gratificada de diretor escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, professores graduados em pedagogia e/ou pós-graduados em Educação/Gestão Escolar, servidores do quadro permanente ou temporário vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ou ainda, servidores cedidos ou permutados entre outras redes de ensino, sendo necessário ao candidato que este atenda aos pré-requisitos a seguir:
I. Cursos de graduação em pedagogia ou pós-graduação em educação, como habilitação mínima;
II. Ter experiência relacionada magistério de no mínimo 3 (três) anos em estabelecimento de educação básica, podendo ser, em suas diversas etapas e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão de unidade escolar, de coordenação pedagógica ou de assessoramento pedagógico.
III. Possuir disponibilidade comprovada para cumprimento mínimo de 40h semanais na unidade de ensino a qual pleiteia a vaga de diretor escolar

Parágrafo Único. Os profissionais licenciados em outras áreas, que não sejam pedagogia só poderão candidatar-se se apresentarem pós-graduação em educação/gestão escolar.

Art. 4º Considerar-se-ão impedidos, à concorrência disposta até o momento, os profissionais que estejam respondendo a inquérito administrativo ou tenham participação comprovada em irregularidades administrativas, incluindo pendências relacionadas a usos anteriores de recursos das Unidades Executoras.

Art. 5º Em casos posteriores de recondução, serão considerados inaptos ao processo de seleção para diretor escolar das unidades de ensino aqueles que não estiverem com as prestações de contas aprovadas em relação às verbas municipais e federais repassadas à escola ou que possuírem restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

Art. 6º Os candidatos poderão inscrever-se para uma única Unidade Escolar.

Art. 7º A ocupação do cargo de diretor escolar das unidades de ensino dar-se-á para um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.
§ 1º O exercício do cargo de diretor escolar das unidades de ensino poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência própria ou por circunstâncias que justifiquem à exoneração.
§ 2º Em caso de vacância do cargo de diretor escolar sem possibilidade de substituição por outro candidato participante de certame de seleção, caberá ao Dirigente Municipal de Educação indicar junto a Diretoria de Ensino, um substituto, considerando os critérios estabelecidos no artigo 3º deste decreto, o mesmo se aplicará quanto a inexistência de candidatos a alguma das vagas.

Art. 8º Deverá ser instituída comissão interna, com membros da Secretaria Municipal de Educação, membros da Secretaria Municipal de Administração, membros da Procuradoria Jurídica para implementar e acompanhar os procedimentos do processo de seleção para diretor escolar das unidades de ensino em todas as suas etapas, composta por ao menos 7 membros, podendo ainda esta comissão convidar membros de instituições externas para determinadas etapas do processo, de modo a garantir lisura ao certame.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pela comissão interna a ser instituída constante no artigo 8º deste decreto.

Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix - PE, 13 de Setembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:AC31B251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material elétrico para atender as demandas do Município de Camutanga – PE e do Fundo Municipal de Saúde.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 07 (sete) de outubro de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 28 de setembro de 2022.

MARIA YSMAYLLA XAVIER BORGES
Secretária de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:B62E8FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA N° 171/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora – **MAURICEA NUNES DO NASCIMENTO** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 23 de agosto de 2022 e retornando as suas funções em 23 de fevereiro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ Nº 11.367.414/0001

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:3BA3DE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA N° 172/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora – **VANUZA ANTONIA DE LIMA SILVA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 09 de agosto de 2022 e retornando as suas funções em 09 de fevereiro de 2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.08.2022, sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.PJ Nº 11.367

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:44B4A227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** do Senhor **ROGÉRIO SANTANA DA SILVA** fixada em **16.09.2021;**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente** - o servidor **ROGÉRIO SANTANA DA SILVA,** Matrícula Nº 50040395 do Cargo de Motorista, de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a partir do dia 16.09.2021,** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA / PE 56820-000
TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287 - CNPJ Nº 11.367.414/0001 – 70.

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:CDCF5D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE CONVÊNIO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 001/2022 CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARPINA E A ANDELIVROS – ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORES E EDITORES DE LIVROS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 30.784.957/0001-37, com sede na Rua Rosita Freire, nº 316, Bairro Cajá, Carpina - PE, CEP: 55.813-440, neste ato representado pelo seu Gestor, o Senhor **JOSÉ FERREIRA FILHO,** brasileiro, casado, professor, residente na Rua Antônio Jose santos, 72 - Bairro Jose Carpina –PE, portador da cédula de identidade nº 2.557.540 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 899.252.974-00, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e a **ANDELIVROS – ASSOCIAÇÃO DO NORDESTE DE DISTRIBUIDORES E EDITORES DE LIVROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.062.929/0001-08, com sede à Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, Sala 402, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **José Carlos de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.788.774-20 denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, em face de convergência de interesses entre os convenentes e mediante as disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais atinentes à matéria e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui como objeto do presente convênio, o fornecimento pelo **SEGUNDO CONVENENTE** de 8.400 (oito mil e quatrocentos) Bônus-livro, destinados aos alunos, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), e 628 (seiscentos e vinte e oito) Bônus-livro para os professores, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), valor este repassado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE** ao **SEGUNDO CONVENENTE,** na forma deste convênio, e que serão disponibilizados aos Professores e Alunos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Carpina, para aquisição de livros junto as Editoras e distribuidoras participantes **DA I BIENAL DO LIVRO DA MATA NORTE**, a ser realizada no ano de 2022 no período de 12 à 15 de Outubro de 2022 no Pátio de Eventos - Carpina/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO
Este convênio se regerá pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais normais e princípios gerais de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O período de execução do presente ajuste terá vigência entre os dias 12 à 15 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O custo global a ser repassado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE ao SEGUNDO CONVENENTE**, em razão de execução total do ajuste, é estimado em R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil reais), divididos da seguinte forma;
I - **R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)** equivalentes a 628 (seiscentos e vinte e oito) Bônus-livro no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), por Professor, e **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, equivalentes a 8.400 (oito mil e quatrocentos) Bônus-livro no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), para alunos vinculados à **Secretaria de Educação de Carpina,** valor este fixo e irreajustável.
Parágrafo Único – Os valores acima são provenientes de Secretaria de Educação 02.11 de acordo com as dotações orçamentárias 1236101822.230 elemento: 33903900 e fonte de recurso 500.1001, com valor global de **R$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
O **PRIMEIRO CONVENENTE** obriga-se a:
- Repassar ao **SEGUNDO CONVENENTE** até vinte dias antes do evento, 70% do valor total referente ao Bônus–livro **R$ 205.520,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte reais)** e o os 30% restantes **R$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais**) até 30 dias contados do término da I Bienal da Mata Norte, mediante depósito em conta corrente da ANDELIVROS, conforme dados bancário:
Banco: Bradesco Ag: 286
C/C: 684880-0
– Divulgar a **I BIENAL DO LIVRO DA MATA NORTE** e a compra dos livros através de bônus junto aos Professores e Alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

Supervisionar o cumprimento da execução das ações objeto deste convênio. O **SEGUNDO CONVENENTE** obriga-se a:
– Receber e aplicar os recursos repassados na execução das ações objeto deste convênio;
– Prestar contas do recebimento e aplicação dos recursos repassados na vigência deste convênio.
Parágrafo Único – As Editoras e Distribuidoras associadas ao **SEGUNDO CONVENENTE**
concederão descontos que variarão entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE
A diretoria do **SEGUNDO CONVENENTE** e seu representante legal são solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros estabelecidos na cláusula quinta deste instrumento, na forma do Art. 265 do Novo Código Civil.

Parágrafo Único – A diretoria do **SEGUNDO CONVENENTE** declara, por este ato, não ter em seus órgãos dirigentes, detentor de mandato eletivo, nem ocupante de cargo comissionado da Administração direta ou indireta do **PRIMEIRO CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL
O **SEGUNDO CONVENENTE** terá exclusiva responsabilidade pela pessoa que, a qualquer título, utilizar na execução deste Convênio, sendo-lhe, diretamente, vinculado e subordinado, inexistindo com o **PRIMEIRO CONVENENTE** qualquer relação funcional ou jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O **SEGUNDO CONVENENTE** obriga-se a encaminhar a prestação de contas do montante recebido ao **PRIMEIRO CONVENENTE**, no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do término da I BIENAL DO LIVRO DA MATA NORTE, que será devidamente instruída com os seguintes documentos:
Relatório de execução físico-financeira deste instrumento, em conformidade com a liberação de recursos;
Cópias dos documentos comprobatórios das despesas;
Relação dos bens adquiridos, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO
As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste convênio serão efetivas mediante Termo Aditivo, que o integrará para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO
A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração Municipal, subordinado à Secretaria de Educação, especialmente designado pela Secretaria da pasta, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA DENÚNCIA/EXTINÇÃO
Não convindo de qualquer dos Convenentes a continuidade do presente convênio, poderá o mesmo ser denunciado, através de comunicação, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
Parágrafo Primeiro – Quando da denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações realizadas, serão devolvidos ao **PRIMEIRO CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Segundo – A inobservância do disposto no §1º desta cláusula acarretará a imediata instauração de tomadas de contas especial do **SEGUNDO CONVENENTE**, providenciada pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES
As condições ora pactuadas serão revistas sempre que eventos oriundos de mudanças de legislação, ou mesmo, pertinentes ao conteúdo do presente instrumento venham alterar substancialmente o conteúdo do ajuste, através de Termos aditivo acordados entre os convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO
Operar-se-á a rescisão do presente instrumento a qualquer tempo, por denúncia das partes ou por inadimplemento de suas cláusulas ou condições, independente de notificação ou interpelação judicial.
Parágrafo Único – A rescisão administrativa far-se-á com fundamento nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO
Os participantes elegem o Foro da Comarca de Carpina, como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Instrumento, bem como, a propositura de ações judiciais dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiados que seja ou venha a ser.
E por se acharem assim justos e conveniados, assinam os Convenentes o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza, dessa forma, seus efeitos legais.

Carpina, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ FERREIRA FILHO
Secretário de Educação-Primeiro Convenente

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Segundo Convenente

DIEGO ALEXANDRE NUNES
Procurador Geral

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:23594F3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - RESULTADO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 0001/2022

Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria N°1.670 de 01 de julho de 2019. O credenciamento destina–se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Casinhas. Após análise dos documentos de habilitação e propostas a comissão de licitação identificou que a empresa E H S LISBOA - CNPJ: 33.414.175/0001-02 A propositura apresentada, no aspecto formal, está em consonância com as exigências do instrumento convocatório, no item 4.0, sendo efetivadas as diligências documentais nas certidões apresentadas. Considerados os valores ofertados pelo interessado, que apresentou proposta para todos os itens, e sendo devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Proponente Credenciado e respectivo valor total da contratação: E H S LISBOA - CNPJ: 33.414.175/0001-02 - Valor: R$ 90.000,00**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 21 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9399CD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2022. Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de Reforma da Academia da Saúde do Centro, do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Repassados pelo SUS: 90.022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1004.2063. Manutenção das Ações de Atenção Básica 339039.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha nº 1126. Contratado: Compacta Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda. CNPJ: 01.079.262/0001-56. Valor R$296.969,70. Vigência: de 31/05/2022 a 30/08/2022.

Casinhas, 31/05/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4F10D54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as demandas das unidades básicas de saúde do Município de Casinhas/PE. Itens 2, 12, 13, 16, 20, 22, 23, 27, 28, 33, 35, 40, 41, 53, 54, 56, 59, 67, 69, 70, 71: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos. CNPJ: 02.911.193/0001-68, pelo valor de R$50.966,40; Itens 17, 19, 32: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$5.651,10; Itens 4, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 21, 31, 34, 36, 37, 38, 43, 51, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72: Dental Bh Brasil. CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R$20.884,90; Item 24: Dmh – Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.044.056/0001-61, pelo valor de R$11.500,00; Itens 48, 50: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.312.871/0001-46, pelo valor de R$6.951,00; Itens 42, 46, 47, 49, 68: Facimed Comercio e Representações Ltda. CNPJ: 15.161.670/0001-67, pelo valor de R$19.945,30; Itens 3, 5, 30, 44: Thiago G. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R$6.444,40; Itens 1, 45: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$2.376,00.

Casinhas, 27/09/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1B4D0BC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO 015/2021 QUE CONSISTE NA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO RESPECTIVO CONTRATO. GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:32E3B843

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 014/2021 QUE TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CORRIGINDO SEU VALOR EM 5,42%, AJUSTANDO O VALOR UNITÁRIO INICIALMENTE CONTRATADO PARA R$ 123.19 (cento e vinte e três reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:B78E5AF1

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 QUE TEM POR OBJETO A SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA, NO PERCENTUAL DE 25%, COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 55.274,078 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), AJUSTANDO O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA O MONTANTE DE R$ 276.373,90 (dusentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), CONFORME PLANILHA ANEXA.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:7BB2A89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Errata 1:

Onde lê-se:

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do art. 22, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Pessoa Jurídica
6.1.1 – Para efeito de cadastramento a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
A. Cópia do contrato social registrado na OAB da sede da licitante;
B. Cópia da OAB dos sócios Administradores da Sociedade de Advogados;
C. Cópia de comprovante de inscrição e registro no CNPJ;
D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; conjunta de prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
E. Certidão de regularidade Fiscal – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
F. Certidão de regularidade Fiscal – Municipal;
G. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Leia-se:
Pessoa Jurídica
6.1.1 – Para efeito de cadastramento a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:
A. Cópia do contrato social registrado na OAB da sede da licitante;
B. Cópia da OAB dos sócios Administradores da Sociedade de Advogados;
C. Cópia de comprovante de inscrição e registro no CNPJ;
D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; conjunta de prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
E. Certidão de regularidade Fiscal – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

F. Certidão de regularidade Fiscal – Municipal;
G. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
H. Certidão de regularidade fiscal – Estadual.

Errata 2:

Onde lê-se:

No mesmo tópico, referente ao cadastramento de **pessoa física:**

A. Cópia da carteira da OAB;
B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
C. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
D. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
E. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
F. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
G. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS;
H. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Leia-se:
A. Cópia da carteira da OAB;
B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF);
C. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
D. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
E. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Errata 3:
No tópico referente à habilitação (item 4 do Edital), onde se lê:
Pessoa Física

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto.
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), juntamente com a prova de regularidade junto a Receita Federal (disponível no site da Receita Federal);
c) Cópia de um comprovante de residência atualizado, bem como certidão negativa de débitos municipais.
d) Cópia autenticada da carteira da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
Leia-se:
Pessoa Física

Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto.
b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia de um comprovante de residência atualizado;
d) Cópia autenticada da carteira da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);
e) Declaração expressa, afirmando a inexistência de fato superveniente para a sua habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste edital.
f) Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854/1999 e na Constituição Federal de 1988, na forma do modelo do Anexo V deste edital.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; conjunta de prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;
b) Certidão de regularidade Fiscal – Estadual;
c) Certidão de regularidade Fiscal – Municipal;
d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Habilitação Técnica:

Ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), em papel timbrado do emitente, firmados por empresa pública ou privada, **comprovando já ter executado ou estar prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação**, quais sejam, assessoria jurídica administrativa que envolva matérias predominantemente de direito administrativo, cujo executor ou a sociedade seja membro da equipe técnica indicada;

Mantém-se as demais cláusulas.

Condado, 29 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:312B0D24

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **8º (oitavo) Termo Aditivo de Prorrogação,** originado do **Contrato Nº009/2020**. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de rede coletora de esgoto em diversas ruas do município do Condado.

EMPRESA: VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ: 04.393.361/0001-04
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO
VIGÊNCIA DE: 10/05/2022 até 09/10/2022

Condado (PE), 27 de setembro de 2022.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:798DC1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 040/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa para entrega de 01 (um) veículo novo, automotor, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo 2022/2023 ou superior, capacidade de transporte de 07 (sete) passageiros, motor flex (álcool e gasolina), motorização mínima de 1.8, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, ar condicionado, cinto de segurança retráteis de 03 (três) pontos, direção elétrica, airbag duplo, vidros e travas elétricas, cor branca e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, com 12 (doze) meses de garantia, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores (PRONCOVE), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde/PE.

EMPRESA: PEDRAGON AUTOS LTDA
END: Av. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-000.
CNPJ: 03.935.826/0001-30
CONTRATO: Nº 040/2022
VALOR: R$ 126.210,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e dez reais).

Condado, 27 de setembro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C99D78FC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME

O MUNICÍPIO DE CONDADO, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, subscrevendo também pelos Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Prefeitura Municipal do Condado vem, por este ato e;

CONSIDERANDO que foi lançado Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, que tinha como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente;

CONSIDERANDO que a Notificada logrou-se vencedora em vários itens, tendo assinado o contrato nº 037/2022, 011/2022, 030/2022 e 029/2022.

CONSIDERANDO que no dia 05 de setembro do presente ano, foi enviado pedido para entrega de material pertinente ao contrato em alusão e que tal pedido não foi atendido;

CONSIDERANDO que, posteriormente, no dia 20 de setembro, foi encaminhado e-mail a esta Prefeitura informando que a entrega não foi realizado "por conta de alguns itens que estão em falta", contudo, sem entregar aqueles que não estão em falta;

CONSIDERANDO que o prazo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias contado da solicitação;

CONSIDERANDO que o não cumprimento das cláusulas previstas no contrato pode acarretar o seu cancelamento;

CONSIDERANDO o disposto nas cláusulas décima, II, "b" e Décima Primeira, "a", "b" dos contratos c/c artigo 7º da Lei 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os Termos de Contrato em referência, fundamentados na Cláusula Décima Primeira do Contrato firmado com a empresa.

COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.731.357/0001-61, estabelecida à Rua Dr. Gonçalves Guerra, 1015 – Cajá – Carpina – PE.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 037/2022, 011/2022, 030/2022 e 029/2022**, pelas razões acima citadas.

Tendo em vista a possibilidade de aplicação de punição, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar qualquer entrega de material após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições legais e notifique-se a empresa contratada.

Condado, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8D97229D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)

- Objeto: Aquisição parcelada de soluções fisiológicas injetáveis (cloreto de sódio 0,9%) - itens desertos do Pregão Eletrônico 002/2022, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Empresa adjudicada/ valor total: NORDESTE HOSPITALAR LTDA(CNPJ: 04.922.653/0001-89) com o item 2, no valor total de R$ 118.500,00(cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Cumaru, 27 de setembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:30356782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

- Objeto: Aquisição parcelada de soluções fisiológicas injetáveis (cloreto de sódio 0,9%) - itens desertos do Pregão Eletrônico 002/2022, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Empresa vencedora/ valor total: NORDESTE HOSPITALAR LTDA(CNPJ: 04.922.653/0001-89) com o item 2, no valor total de R$ 118.500,00(cento e dezoito mil e quinhentos reais):.

- Os itens 1 e 3 foram declarados fracassados

Cumaru, 27 de setembro de 2022.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D351D722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N°524/2022

Dormentes/PE, 21 de setembro de 2022.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **2961**, para ocupar doravante a função de **Assistente de Apoio Educacional**, na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias correspondente a **17 de agosto de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:210DDA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 525/2022.

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o Sr.º **GRASIELE MONTEIRO DAMASCENO**, CPF: 124.574.894-74.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 26 de setembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00FD6ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 317/2022

Processo nº 050/2022, TOMADA DE PREÇO nº 008/2022 – **CONTRATO Nº 317/2022, SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RODOVIA ASA BRANCA, SÍTIO COLÔNIA, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** A Vigência grafada na Cláusula decima quarta do contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 26 de setembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:2F2BC9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), de forma parcelada, para atender as demandas dos veículos do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova–PE por um período de 12 meses.

Feira Nova, 27/09/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:005C8340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO Nº: 00040/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022: **Licitação Deserta**. Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível, por um período de 12 (Doze) meses, com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.

Feira Nova, 27/09/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F9861C3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00016/2022. PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022.

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Feira Nova e Repassados pelo SUS: 3 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.1003 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Programa Saúde da Família – 10.301.1003.2062.0000 NASF – 10.301.1003.2150.0000 Manutenção do Hospital – 10.302.1004.2064.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde – 10.302.1004.2151.0000 Vigilância Sanitária – 10.303.1006.2069.0000 Controle Epidemiológico e Saúde Ambiental – 10.305.1007.2072.0000 . Contratado: Ezequias Vieira da Silva. CNPJ: 23.265.304/0001-86. Valor R$4.860,00. Vigência: de 22/02/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 22/02/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D1ED4F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00038/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Material Médico Hospitalar, itens remanescentes, para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no município de Feira Nova – PE. Itens 14, 17, 18, 33, 34, 36: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$89.836,00 Item 24: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$14.300,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$108.161,38.

Feira Nova, 27/09/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C8B67E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens não contratados. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 31, 32: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$89.833,40.

Feira Nova, 27/09/2022.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:46D135EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00038/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Material Médico Hospitalar, itens remanescentes, para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no município de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2022, da seguinte maneira: Itens 14, 17, 18, 33, 34, 36: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$89.836,00 Item 24: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$14.300,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$108.161,38.

Feira Nova, 27/09/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:0BF09DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens não contratados. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00022/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 31, 32: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95, pelo valor de R$89.833,40.

Feira Nova, 27/09/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4F4381A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"menor preço", GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

DE REQUALIFICAÇÃO URBANA – PORTAL E ACESSIBILIDADE DA ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE DE FERREIROS/PE, conforme especificações e condições indicadas no Termo de referência e no Memorial Descritivo (Anexo ao edital)**.**
De acordo com a análise dos documentos e proposta enviados pela empresa, referente ao processo licitatório supracitado, a empresa **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 21.591.562/0001-27**, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Sendo assim a empresa **ADS CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 21.591.562/0001-27** que apresentou melhor proposta para o certame, com Valor R$ 292.886,44 (Duzentos e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos. É considerada a **VENCEDORA** do presente processo.

Ferreiros (PE), 27 de setembro de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0042E02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a servidora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL**, matrícula nº 2562, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10 de setembro de 2022 a 08 de março de 2023, conforme Declaração Médica e Certidão de Nascimento.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de setembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1BE76929

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 019/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de pneus, para manutenção da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores - PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 292.579,12 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos),** Início do acolhimento das propostas: 28/09/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/10/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/09/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C6663019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 020/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para prestação dos Serviços de assessoria e consultoria na captação de recursos, gestão de convênios e/ou congêneres e prestação de contas de forma eletrônica e física dos recursos recebidos do governo federal, estadual e órgãos afins com o Município de Flores/PE**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor máximo aceitável global para os dois lotes: **R$ 117.215,28 (Cento e dezessete mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **28/09/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/10/2022 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances: **11/10/2022, às 11:00h (horário de Brasília).** O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 27/09/2022.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8518C9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 014/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, vencedora do Item **(10),** com o valor global de **R$ 1.820,40 (um mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos); L. S. DE QUEIROZ - MATERIAL DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o N° **22.562.468/0001-02**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225),** com o valor global **R$ 196.010,37 (cento e noventa e seis mil dez reais e trinta e sete centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 27/09/2022

. MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:61F050CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, para a CÂMARA MUNICPAL DE GARANHUNS., com a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02., estabelecida à Rua: Ary Barroso, 206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460 no ato representada pelo o seu proprietário o Sr. **Sr. Joselito de Barros Souto**, CPF sob nº **527.220.904-49** e Carteira de Habilitação nº **04038851627, órgão expedidor Detran-PE**, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.
O preço está compatível com o praticado em mercado, com **R$.** ***28.430,82 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos)*****.**
Totalizando um valor Global de R$. **R$.** ***28.430,82 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos)*****.**
Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 27 setembro de 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66754FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 006/2022 – Dispensa nº 06/2022. Contrato nº 021/2022. Objeto: contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios, para a CÂMARA MUNICPAL DE GARANHUNS. Contratada **Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02. **R$.** ***28.430,82 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos)*****.** Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/09/2022.

Garanhuns/PE, 27 de Setembro de 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A305A500

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 011/2022-CPLC. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR: MARIA DO SOCORRO PAZ DA SILVA,** CPF Nº 882.475.034-68. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Á RUA LUIZ DA SILVA GUERRA Nº 07, BAIRRO COHAB I, EM GARANHUNS - PE, PARA SEDIAR UM PONTO DE APOIO DESTA SECRETARIA E SANITÁRIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AOS FEIRANTES DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO DA COHAB I. **Valor fixo mensal de R$ 1.525,37 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA:** vigência contratual será de 12(doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2022.

Garanhuns, 14 de setembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CD028468

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 021/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltica e sinalização vertical e horizontal em ruas no Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** todas as empresas: **JEPAC ENGENHARIA LTDA; COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **05.10.2022 às 12h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

Garanhuns/PE, 26 de Setembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89C80DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 020/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Proinfância – Tipo B, Padrão FNDE, no Bairro Francisco Figueira, Cohab II, , Município de Garanhuns; sendo declaradas todas as empresas **habilitadas**: **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE; A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA; CJAP CONSTRUÇÕES E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA; AB ENGENHARIA LTDA; AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CONSTRUTORA SBM LTDA; VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **05.10.2022 às 11h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE.
Garanhuns/PE, 26 de Setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C0616BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

CONTRATO Nº 161/2022-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.957.607/0001-80. **Objeto**: **para aquisição de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR: R$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 08 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:597D94DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº016/2022

Ementa: Altera a Portaria nº 018/2021 para atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e mediante ofícios recebidos pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, solicitando alteração dos representantes das entidades abaixo relacionadas, **RESOLVE:**
Art.1º - HOMOLOGAR a atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns - CMS, para o biênio 2021/2023:
SEGMENTO GESTÃO/PRESTADOR DE SERVIÇO
HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES
TITULAR: IRMÃ ARILMA SOUZA DE LIMA
SEGMENTO TRABALHADOR
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – SINDACS-PE
TITULAR: MÔNICA HORTENCIA DE MELO
SEGMENTO USUÁRIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIALISTA ALUÍSIO ALVES DE MELO
SUPLENTE: MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GARANHUNS, em 26 de setembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EEB86D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 077/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIO TRANSMISSORES (COM TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA – 4G LTE E WI FI) EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS PARA O USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: de **R$ 850.730,28 (oitocentos e cinquenta mil setecentos e trinta reais e vinte oito centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/09/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 11/10/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 964166).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8:00h às 13:00h.

Goiana/PE, 27 de setembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:69FFAB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

- RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 001/2022-FME – Processo Nº 001/2022-FME. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Desc.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência, fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em favor da em favor da empresa: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, nº 101 – Bairro: Centro – Jurema-PE – CEP.: 55.480-000.

- Valor global de: R$ 911.044,89 (Novecentos e onze mil e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Iati, 23 de setembro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E2AE8771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO

- Na publicação datada de 12/09/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3172. Código Identificador: FB88D65A.

- Onde se lê:

- A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, ao Processo nº 003/2021-FME – Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021-FME – Contrato nº 013/2021-FME. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 79 da Lei 8.666/93, constitui a forma adequada de rescindir o contrato, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o contrato, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Gestora / Secretária resolve de forma unilateral **REVOGAR** o contrato em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

- Leia-se:

- A Gestora do Fundo Municipal de Educação e Secretária do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, ao Processo nº 003/2021-FME – Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 002/2021-FME – Contrato nº 013/2021-FME. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 79 da Lei 8.666/93, constitui a forma adequada de rescindir o contrato, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o contrato, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Gestora / Secretária resolve de forma Bilateral **REVOGAR** o contrato em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº Centro - Iati - PE ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de setembro de 2022.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:09B08292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089.2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 053.2022. CPL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Mananciais do Município que abastece as Comunidades, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibimirim. Valor máximo estimado do certame: R$ 367.108,67 (Trezentos e sessenta e sete mil cento e oito reais e sessenta e sete centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13.10.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:859DB250

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092.2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054.2022. CPL
Objeto: Contração de Empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento nas Unidades de Saúde da Família – USFs e no CAPS-Centro de Atenção Psicossocial do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 2.856.613,68 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Critério de julgamento: menor preço global. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 28.09.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 13.10.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 13.10.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 13.10.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 28 de Setembro de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A5B21930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.436/2022

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, a qual dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 3.428 (…)

Art. 1º As Ruas Projetadas 02 e 04, localizadas na servidão de passagem da Comunidade Tabatinga, passam a ser denominadas, respectivamente, de Rua Manoel Solano (Milé) e Rua Edson Vieira França.

Art. 2º A Rua Projetada 03, localizada na servidão de passagem na Comunidade de Tabatinga, denominada de Rua João Pereira (Santur), através da Lei Municipal nº 3.428, de 08 de julho de 2022, passa a denominar-se de Rua João Batista Paiva de Vasconcelos.

Art. 3° Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a providenciar a confecção da placa indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Nome do homenageado;

II - Data de nascimento e falecimento;

III - Breve histórico do homenageado.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 22 de agosto de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7B5A4F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022

PORTARIA Nº 389/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto da 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142/90, da Resolução do Conselho Nacional de Saúde – NS nº 453 de 10 de maio de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e da legislação brasileira correlata.
Considerando a Lei Municipal nº 312 de 26 de abril de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras eleitorais Regimento Eleitoral, Edital de Convocação nº 01/2022, Comissão Eleitoral da eleição do Biênio 2022-2024.
Considerando ainda, a Assembleia em sessão extraordinária do CMS, realizada no dia 21 de setembro de 2022, que por unanimidade a Presidência foi reeleita para o Biênio 2022 -.2024.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR os membros Titulares e Suplentes, para as Funções de Presidente e Vice-Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, as conselheiras abaixo discriminadas. De acordo com sua entidade e/ou instituição.

II –SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA E/OU PRIVADA. CONVENIADOS/CONTRATADOS COM SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO:

Representante da Unidade Mista de Iguaracy		
Presidente	Maria Alves de Lima	
CPF: 213.743.094 - 00		**RG:** 1. 935.254 SDS/PE
Vice- Presidente	Valdira Rabelo Nunes Morais	
CPF: 683.794.805 - 97		**RG:** 9.178.695 SDS/PE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0FBF6859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba, por meio do seu Secretário, designada pelas portarias n. 084/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE no dia 15/09/2022, Edição 3175. Motivo: Publicado erroneamente.

Itaíba - PE, 28 de setembro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1187DE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 2ª COLOCADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Concorrência 001/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada global, de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaíba/PE, o qual DECLARO NOVO ADJUDICATÁRIO, em razão da recusa do vencedor, em favor da 2ª colocada, empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.565.011/0001-72**, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **CONCORRÊNCIA** em epigrafe, a empresa **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.565.011/0001-72,** no valor global de **R$ 4.905.655,71 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos),** determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 27 de setembro de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BF60C553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 338/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) ELETIVO (A): CRISTIANE NUNES DA SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CRISTIANE NUNES DA SILVA, matrícula nº 952097, funcionário (a) admitido (a) em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de outubro de 2022 a 02 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:46B16612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 342/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: MARCOS ANTONIO MARTINS.

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARCOS ANTONIO MARTINS, matrícula nº 019602, funcionário admitido em 02 de maio de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 22 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB85C866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 343/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIANEIDE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 000830, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2022 e término no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (Interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A787E3FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 344/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS DUARTE

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ELIZABETE FERREIRA MARTINS DUARTE, matrícula nº 014402, funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de outubro de 2022 e término no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6FF75DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 345/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: MARIA GORETE DOS SANTOS

O Secretário de Administração (interino), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 153/2022, de 01 de setembro de 2022, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA GORETE DOS SANTOS, matrícula nº 010012, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo

de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de setembro de 2022 e término no dia 02 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ LUCAS ANTUNES
Secretário de Administração (interino)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:04EE9C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LOCUÇÃO ESPORTIVA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a**" Solicitação de cotação de um profissional especializado em locução esportiva "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 29/09/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:CA8FBC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a**" Solicitação de cotação de empresa habilitada em Serviço de Sondagem a Percussão"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 30/09/2022
Endereço para solicitação
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 27 de Setembro de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:89F12C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 005/2022
CONTRATO N° 043/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021,
Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 36.099.392/0001-35 com o valor R$ 8.837,40 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Data do Contrato: 18/03/2022,
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 005/2022
CONTRATO N° 044/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021,
José Alves da Silva Neto, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 24.405.622/0001-68 com o valor R$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais)
Data do Contrato: 18/03/2022,
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 005/2022
CONTRATO N° 045/2022
OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais Médico Hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga- PE, Emenda Estadual/PE n° 34/2021,
M. Testa Confecção - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente 23.829.339/0001-09 com o valor R$ 1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data do Contrato: 18/03/2022,

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:FC10B4AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 22 de agosto de 2022, apurou-se a participação de 05 (cinco) empresas interessadas no certame, sendo elas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; **46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 46.058.234/0001-09; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo único licitante presente na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelo licitante presente, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registro do licitante presente quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arrimado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos concluso à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Civil, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, CREA nº 26.902 D/PE, que em 09 de setembro de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, opinando pela habilitação do ponto de vista técnico das empresas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45. E pela a inabilitação notadamente da empresa **46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 46.058.234/0001-09, nos seguintes termos:

" **4 – WT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.058.234/0001-90**;

A referida empresa **NÃO** atendeu a todos os itens, referente à qualificação técnica, letra (o).
- BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIR, COBERTA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIFRO SANITÁRIAS E ELÉTRICA.

Logo: Inabilitada."

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, compulsado os autos e o parecer técnico do engenheiro do município, de plano, resta evidenciado que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7ºda Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, encontram-se HABILITADAS as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; **AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45.

9. Lado outro, a Comissão Permanente de Licitação, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, decide julgar INABILITADA a licitante **46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o nº 46.058.234/0001-09, levando em consideração os apontamentos técnicos do Engenheiro do Município, bem como, em razão da mencionada empresa não haver apresentado a Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal da empresa, por ter apresentado o Balanço Patrimonial desacompanhado dos índices de liquidez (LG, LC e SG), por não ter apresentado prova da realização da caução de participação, e por falta da indicação e comprovação do vínculo do profissional técnico responsável, descumprindo respectivamente o item 5.4 e subitens i), l), m), o), p) e q) do Edital do certame.

10. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, resumidamente a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da licitante 46058234 LTDA (WT CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 46.058.234/0001-09 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº33.636.896/0001-59; AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64; e, L MONTEIRO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº39.536.723/0001-45.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas interessadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie**.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 27 de setembro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária Da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F4A45575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 27/09/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: 3ª6C6957**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê:
"Valor Total**: R$ 42.022,00 (Quarenta e dois Mil e vinte e dois reais)**." (ERRO DIGITAÇÃO).

Leia-se:
"Valor Total**: R$ 48.160,00 (Quarenta e oito mil e cento e sessenta reais)."**

JATOBÁ/PE, 27 de setembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:435552A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 052/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo nº 052/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, PALCO, TABLADOS,ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, PLACAS METÁLICAS, GRIDES, CAMARINS, BACKDROPS, CAMAROTES,PRATICÁVEIS, DISCIPLINADORES, TOLDOS, TENDAS, CLIMATIZADORES, CADEIRAS, MESAS, ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAINEL DE LED, SHOWS PIROTÉCNICOS CONFORME.** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de setembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 07 de outubro de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia07 de outubro de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia07 de outubro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://bnc.org.br/**Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 27 de setembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1463F180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/PMJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de interessados na confecção e fornecimento de alimentos (quentinha/marmitex) e bebidas na modalidade delivery, durante a realização dos eventos culturais, religiosos e festividades diversa o município de João Alfredo - PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, Lei Municipal nº 920 de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 034 de 20 de abril de 2021 e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **29/09/2022** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 07:30h às 13:30h ou por intermédio do Portal do Município disponível em **www.joaoalfredo.pe.gov.br**.

João Alfredo, 27 de setembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:4203F39D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
Aos 27 (vigésimo sétimo) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio da antiga Escola Coronel Alfredo Brandão, sede provisória da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco Comissão de Licitação nomeada pela Portaria de nº 002/2022, formada pela Sra. Ana Paula de Araújo Menezes (Presidente), Alexsandra Maria de Oliveira e Jessica Tamires Oliveira da Silva (equipe de membros). **Objeto Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em pedras graníticas e escadarias em diversas localidades no Município de Joaquim Nabuco/PE**. Vale salientar que a sessão inaugural aconteceu em 23 de Setembro do ano 2022. Após análises realizadas pelo setor de engenharia, financeiro e comissão de licitação foi proferido o seguinte julgamento:
Atenderam as premissas técnicas desse edital as empresas licitantes classificadas como **HABILITADAS**:
PH EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CPNJ: 32.336.123/0001-94;
BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.962.001/0001-69
WL ENGENHARIA, CNPJ: 42.831.657/0001-40
LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO, CNPJ: 39.536.723/0001-45
VMB ENGENHARIA, CNPJ: 44.948.531/0001-86

NORDESTE EMPREEDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 11.888.179/0001-81
TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 41.111.808/0001-23
RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ: 02.951.249/0001-08;
AGIL CONSTRUTORA EIRELLI, CPNJ: 36.376.673/0001-98;
e como **INABILITADAS:**
J V TOLEDO VELOSO, CNPJ: 44.700.107/0001-18; K. FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.636.896/0001-59 e MS PROJETOS E ASSESSORIA, CNPJ: 36.207.681/0001-00; os balanços patrimoniais das empresas, apresentaram em qualquer dos índices econômicos resultado inferior ao mínimo estabelecido, assim como valor inferior do capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente, conforme disposto no edital subitem 8.3,d.7, ficando assim inaptas quanto a análise contábil para participar da licitação;
MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ: 40.789.708/0001-98; por ter apresentado alteração contratual em desconformidade com o item 8.3 "a.2" do edital;
T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CPNJ: 17.393.791/0001-60; por ter apresentado alteração contratual em desconformidade com o item 8.3 "a.2" do edital;
WT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.058.234/0001-90; nas certidões de acervo técnico apresentadas, não constam itens preponderantes com as características similares ao objeto da licitação, item 8.3 "C.3" do edital e por ter apresentado alteração contratual em desconformidade com o item 8.3 "a.2" do edital.
A presente ata será publicada na AMUPE (Diário Oficial dos Municípios), ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, ciente de mais 05 (cinco) dias úteis para contra razões, conforme preceitua o art. 109, I da Lei 8.666/93.
Transcorrido todos os prazos e não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 05 (cinco) de outubro/2022 às 10h para a abertura dos envelopes de propostas de preço, do contrário, será designada e publicada nova data para o fazer.
Sem mais,

Joaquim Nabuco, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6C952F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NABUCO-PE, Contratado**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 1.055,00 (Um mil e cinquenta e cinco reais). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NABUCO-PE**, Contratado**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 1.775,00 (Um mil setecentos e setenta e cinco reais). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NABUCO-PE, Contratado**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NABUCO-PE, Contratado**; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.008.831/0001-17, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NABUCO-PE, Contratado**; UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 49.373,32 (Quarenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NABUCO-PE**, Contratado**; UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 58.929,40 (Cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NABUCO-PE, Contratado**; UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 131.591,20 (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NABUCO-PE, Contratado**; UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 33.204.941/0001-04, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 30.208,43 (trinta mil duzentos e oito reais e quarenta e três centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NABUCO-PE, Contratado**; L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, inscrito no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 34.277,60 (Trinta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NABUCO-PE**, Contratado**; L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, inscrito no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 36.645,20 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NABUCO-PE, Contratado**; L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, inscrito no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 70.081,70 (Setenta mil oitenta e um reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NABUCO-PE, Contratado**; ; L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, inscrito no CNPJ: 39.379.675/0001-29, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 12.154,15 (Doze mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022
Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NABUCO-PE, Contratado**; ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 43.392.983/0001-61, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 1.441,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e um reais). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NABUCO-PE**, Contratado**; ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 43.392.983/0001-61, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 2.103,60 (Dois mil cento e três reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NABUCO-PE, Contratado**; ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 43.392.983/0001-61, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 5.144,50 (Cinco mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

Processo Licitatório Nº 044/2022 Pregão Eletrônico Nº 022/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NABUCO-PE, Contratado**; ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 43.392.983/0001-61, Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/08/2022 até 25/08/2023. Valor: R$ 825,12 (Oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos). Data de Assinatura: 26 Agosto 2022.

Joaquim Nabuco-PE 27 de setembro 2022

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3C0F5B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRTO 192/2021

Processo Licitatório N° 057/2021. Pregão Eletrônico N° 041/2021 Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE**, CNPJ contratado: **BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA-EPP**, Inscrito no CNPJ: 11.447.604/0001-05 Objeto: **CONTRATO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE FEIRANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.** Em seu artigo 65 da Lei legal: 8.666/93 em sei inciso II. ‘d’ e suas alterações. Vigência de 01 de Junho de 2022 á 31 de Maio 2023. Valor R$ **75.752,40** (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) Data da Assinatura: 01 de Junho de 2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A0964785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022
Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06 Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais), Data de Assinatura: 14/09/2022.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022
Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da secretaria de Infraestrutura, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06 Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais. Data de Assinatura: 14/09/2022.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
P**rocesso Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022,** Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através da secretaria de Agricultura, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06 Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais. Data de Assinatura: 14/09/2022.

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022
Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06, Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 385.560,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), Data de Assinatura: 14/09/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06, Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 546.840,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), Data de Assinatura: 14/09/2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL JOAQUIM NABUCO-PE, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06, Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), Data de Assinatura: 14/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7473D3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 023/2022

Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022, Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, através das secretárias de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura, Agricultura e Assistência Social, Contratado: **E.MANOEL C DA SILVA & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.629.910/0002-06, Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração) do Município Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/09/2022 até 13/09/2023, Valor: R$ 1.341.060,00 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil e sessenta reais), Data de Assinatura: 14/09/2022.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

DAVIDSON HILÁRIO DE JESUS
Secretário de Agricultura

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:945290FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 042/2022-Pregão Eletrônico: 14/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.316.811,71. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 13 de outubro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 13 de outubro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 13 de outubro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 27 de setembro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5E612D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 037/2022-Pregão Eletrônico: 11/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais hospitalares e penso para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.417.144,95. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.
Empresas Vencedoras: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 12.395.255/0001-80. **Valor Global:**R$ 716.773,00; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.779.833/0001-56. **Valor Global:** R$ 22.021,60; **DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 70.220.801/0001-48. **Valor Global:** R$ 362.511,66; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R$ 14.233,00; **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 09.441.460/0001-20. **Valor Global:** R$ 10.497,50; **DLM HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 34.186.181/0001-04. **Valor Global:** R$ 5.186,00.
Jupi, 27 de setembro de 2022. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:EAEB20C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 2: V R Rodrigues da Silva. CNPJ: 19.977.568/0001-95, pelo valor de Valor: R$ 87,00x6.000 Cestas= R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais).

Lagoa de Itaenga, 27/09/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:42CA999D

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00022/2022. Processo Nº: 00032/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA, NBR 10.004/2004 CLASSE E IIB, GERADOS PELO MUNCÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ctr Pe - Central de Tratamento de Residuos S.a.. CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor R$74.990,00.

Lagoa de Itaenga, 26/09/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F78ADD1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA PROCESSO Nº 051/2022

ONDE LÊ-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
LÊA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Lagoa do Ouro, 27 de setembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CD71B1FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 002/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.536.960/0001-57**, Valor Unitário dos Itens: Item 01 R$ 3,71, Item 02 R$ 4,09, Item 03 R$ 6,23, Item 04 R$ 20,34, Item 05 R$ 0,84, Item 06 R$ 0,80, Item 07 R$ 3,60, Item 09 R$ 4,16, Item 18 R$ 3,72, Item 27 R$ 16,34, Item 28 R$ 4,20, Item 29 R$ 5,83, Item 30 R$ 6,97, Item 31 R$ 7,53, Item 32 R$ 7,28, Item 33 R$ 6,35, Item 34 R$ 7,48, Item 35 R$ 6,42, Item 36 R$ 7,73, Item 37 R$ 6,98, Item 38 R$ 6,17, Item 39 R$ 7,00, Item 40 R$ 5,11, Item 41 R$ 10,40, Item 47 R$ 8,40, Item 48 R$ 1,69, Item 50 R$ 6,48, Item 51 R$ 91,99, Item 52 R$ 1,69, Item 55 R$ 1,64, Item 57 R$ 0,73, Item 60 R$ 3,71, Item 62 R$ 3,29, Item 64 R$ 4,72, Item 65 R$ 8,02, Item 67 R$ 9,33, Item 69 R$ 49,09, Item 73 R$ 9,68, Item 77 R$ 4,58, Item 79 R$ 9,10, Item 83 R$ 31,43, Item 88 R$ 5,77, Item 90 R$ 26,94, Item 99 R$ 31,44, Item 102 R$ 53,56, Item 103 R$ 32,98, Item 104 R$ 39,95, Item 106 R$ 9,88, Item 107 R$ 4,77, Item 108 R$ 14,52, Item 109 R$ 14,52, Item 110 R$ 14,52, Item 111 R$ 14,52, Item 112 R$ 14,52, Item 113 R$ 0,54, Item 114 R$ 6,39.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 27 de setembro 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D0893CDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 002/2022, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas vinculados.** EMPRESA VENCEDORA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.204.941/0001-04**, Valor Unitário dos Itens: Item 08 R$ 4,40, Item 10 R$ 10,99, Item 11 R$ 3,63, Item 12 R$ 4,40, Item 13 R$ 3,58, Item 14 R$ 3,54, Item 15 R$ 2,13, Item 16 R$ 5,30, Item 17 R$ 6,28, Item 19 R$ 0,57, Item 20 R$ 3,35, Item 21 R$ 4,12, Item 22 R$ 5,65, Item 23 R$ 4,90, Item 24 R$ 5,75, Item 25 R$ 3,78, Item 26 R$ 4,82, Item 42 R$ 109,89, Item 43 R$ 7,90, Item 44 R$ 4,99, Item 45 R$ 1,50, Item 46 R$ 117,80, Item 49 R$ 7,06, Item 53 R$ 93,50, Item 54 R$ 57,42, Item 56 R$ 8,00, Item 58 R$ 8,25, Item 59 R$ 10,98, Item 61 R$ 5,50, Item 63 R$ 37,00, Item 66 R$ 234,38, Item 68 R$ 5,70
Item 70 R$ 8,50, Item 71 R$ 335,90, Item 72 R$ 66,50, Item 74 R$ 115,70, Item 75 R$ 74,00, Item 76 R$ 3,65, Item 78 R$ 176,00, Item 80 R$ 69,80, Item 81 R$ 29,25, Item 82 R$ 18,10, Item 84 R$ 221,40
Item 85 R$ 3,15, Item 86 R$ 23,30, Item 87 R$ 42,15, Item 89 R$ 9,15
Item 91 R$ 27,50, Item 92 R$ 14,00, Item 93 R$ 11,60, Item 94 R$ 33,70, Item 95 R$ 10,40, Item 96 R$ 19,90, Item 97 R$ 15,50, Item 98 R$ 35,20, Item 100 R$ 26,50, Item 101 R$ 39,50, Item 105 R$ 8,90.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 27 de setembro 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9B6DE5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041-2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 041-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de 02 (dois) veículos ambulância para simples remoção, zero quilômetro, destinada a atender as necessidades do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 041/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, **CNPJ/MF: 02.472.105/0001-79**, pelo valor global de **R$ 241.576,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).**

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 030-2022-Processo Licitatório nº 041-2022.

Lagoa Grande/PE, 27 de setembro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:308DA1E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 046-2022. Pregão Eletrônico Nº: 030/2022. Processo Nº 041/2022.Contratação de empresa especializada, para aquisição de 02 (dois) veículos ambulância para simples remoção, zero quilômetro, destinada a atender as necessidades do Município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, **CNPJ/MF: 02.472.105/0001-79.**

Valor Global: de **R$ 241.576,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de setembro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6D27E333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 029/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. **Objeto**: Termo de Rescisão do **Contrato Nº 029/2022-FMS**, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Contratada**: NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **CNPJ Nº** 07.253.536/0001-68. **Fundamentação Legal**: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **Motivação**: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 27 de setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BF4C0E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 032/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 336.529,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/09/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/10/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 27/09/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F964D821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTATO 005/2022

A Câmara Municipal do Moreno, comunica aos interessados o 1º Termo aditivo de valor ao contrato 005/2022 firmado em 04 de abril de 2022 que houve um acréscimo no valor do litro do item 02 – Etanol é realinhado para R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) um acréscimo de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e o litro do item 03 – Diesel–S10 para R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) um acréscimo de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), perfazendo um valor global deste aditivo em R$ 3.394,99 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) que será acrescido ao contrato original, referente ao Processo nº. Nº. 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

Moreno/PE, 01 de julho de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:EB6AE3AB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVOS AO CONTATO 005/2022

A CAMARA MUNICIPAL DO MORENO, comunica aos interessados o 2º Termo aditivo de supressão ao contrato 005/2022 firmado em 04 de abril de 2022 que houve uma supressão no preço da gasolina comum que aproximadamente 21,4% perfazendo uma redução no valor de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) referente ao Processo nº. Nº. 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Moreno, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

Moreno/PE, 31 de agosto de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO
Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:4F6277AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022-GP

PORTARIA Nº 023/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

NOMEAR, a servidora **IRYS ALECSANDRA VITOR FERREIRA AMBROSIO**, matrícula nº: 33.451, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Chefe de Enfermagem, atribuindo-lhe a gratificação FG 4, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de agosto de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FC1B388E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CIBELE SANTOS COSTA SANTANA , matrícula nº. 32.606,** da função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino de Moreno, junto a Escola Municipal Josefa Alves, a partir do dia 14/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DADE906A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de mudança de função afim a Professores da Educação Básica para assumir função de Diretora Adjunta na Rede de Ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **LUZ MARINA VASCONCELOS DA SILVA , matrícula nº. 32.738,** para assumir a função de **DIRETORA ADJUNTA** na Rede Municipal de Ensino do Moreno, junto a Escola Municipal Josefa Alves, a partir do dia 14/09/2022, com carga horária de **180h/a** (cento e oitenta) mais adicional de gratificação da função conforme encaminhamento n° 528.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:EB92DC3A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.**
Valor Geral Estimado: R$ 322.817,11 (Trezentos e vinte e dois mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 28/09/2022 às 09h00min **-** até 11/10/2022 às 09h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2022 às 09h 31min.
INÍCIO DA DISPUTA: 11/10/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 27 de setembro de 2022.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:130E1379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 020/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – DISPENSA Nº 008/2022.

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA- PE – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 020/2022 - Comissão: CPL - Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2022 - Dispensa Nº 008/2022- Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE, conforme o disposto no §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. **Onde se lê**: UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Processo Licitatório Nº: 022/2022. **Leia-se:** UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 020/2022.

Nazaré da Mata, 27 de Setembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B4751F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 062/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Extrato de Contrato Nº 062/2022. CPL. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinados para abastecimento das unidades de Saúde do Município de Nazaré da Mata - PE. Contratado: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n° 10.782.385/0001-40. Valor Total: R$ 3.846,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

Nazaré da Mata, 27 de Setembro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D32BA854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - OLINPREV
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Onde se lê: Olinda, 16 de agosto de 2022.

Leia-se: Olinda, 19 de agosto de 2022.

Olinda, 19 de agosto de 2022

CLAUDIA TABOSA
Diretora Presidente

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:3071630F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL). Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa REAL ENERGY LTDA - CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, no valor global de R$ 228.845,56.

Olinda, 27 de setembro de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AC93675E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SSO - RESULTADO DE RECURSO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - FMS

RESULTADO DE RECURSO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SSO**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA, INCLUINDO TAMBÉM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE MATERIAIS, DE PEÇAS E/OU EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. A **Secretária de Saúde de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 10.965.978/0001-41**, no valor global de **R$ 1.820.000,00** (um milhão oitocentos e vinte mil reais). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora e HOMOLOGA o processo.

Olinda, 27 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:C793A46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.32-1500-299	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:33D736FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 995.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
4.4.90.52-1569-24082	Equipamentos e Material Permanente	995.000,00
	TOTAL	**995.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.105	**Estruturação Física de Qualidade para Atender as Necessidades da Educação Infantil**	
4.4.90.51-1569-320	Obras e Instalações	995.000,00
	TOTAL	**995.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D112274C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.602.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal N° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e dois mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2700-23737	Obras e Instalações	1.602.000,00
	TOTAL	**1.602.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos e dois mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB2640EA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 171/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARLY MARIA DE OLIVEIRA MARINHO**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 466/2022**, proferido na data de 29.08.22, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.007456-3**, de **ISENÇÃO DE IPTU BENEFÍCIO DA LEI 6.155/2021 (PMCMV)**, referente ao sequencial imobiliário nº **1.142803.1**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Isenção. Lei 6.155/2021. Imóvel contemplado. Perda de objeto. Processo extinto".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme

determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5E666517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022

Espécie: Contrato nº 242/2022
Processo Licitatório nº: 047/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
Objeto: prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas para promover ações de caráter preventivo e corretivo, através de desinsetização, desratização e descupinização, nas unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE.
Valor: R$ 58.316,18 (cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos), estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da licitação estão programadas em dotação orçamentária: Código Reduzido: 305; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (Ação): 4104; Subação: 001; Elemento: 33.90.39; Fonte: 1500.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15/09/2022
Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA: Bruno José da Silva Inácio: Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E7BC99B2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 187/2022

ATO nº 187 de 01 de Setembro de 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 21/05/2018, à Sra. **MARIA IZABEL PAIVA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 401.603.194-04, RG nº 2.425.753 SDS/PE, Companheira, beneficiária e dependente do ex-segurado falecido **ADÍLSON MOREIRA DA COSTA**, falecido em 21/05/2018, **INATIVO**, que ocupou o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL III, REFERÊNCIA XI**, matrícula nº 25.661-7/1, na qual foi lotado na Secretaria de Serviços Públicos, quando da sua aposentadoria **Processo RH 18320/11 – Processo TC nº. 1303012-7 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 7323/2013)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48 (alterado pelo Art. 6º, inciso I, Lei Complementar nº 023/2004) da Lei Complementar Municipal nº014/2002**, em conformidade com o processo **nº RH 2018/05/10066 de 24/05/2018.**

Este ato produzirá efeitos a partir de 25 de Maio de 2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:396A1D52

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 245/2022

ATO nº 245 de 27 de Setembro de 2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retifica o Ato 013 de 24 de Janeiro de 2020;
Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/06/2019, à **Sra. IVONETE MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 735.851.494-72, portadora da cédula de identidade de nº. 1.850.041 SDS/PE **(Ex-Esposa – Ação de Alimentos NPU nº. 0006125-27.2010.8.17.0990),** com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 12, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49,** em conformidade com o processo **nº RH 2019/06/11670 de 20/06/2019**;
Conceder Pensão por Morte, a contar de 17/10/2019 à **Sra. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 459.637.894-00, portadora da cédula de identidade de nº. 2.914.395 SDS/PE **(Companheira)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso II e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, § 2º,** em conformidade com o processo **nº RH 2019/10/18834 de 17/10/2019;**
Ambas Beneficiárias e Dependentes do Ex-Servidor falecido **Sr**. **JOSÉ JAIME FERREIRA**, que ocupou o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XIV"**, matrícula nº 11.897-4, falecido em 13/06/2019, na qual foi lotado na Secretaria de Segurança Urbana, teve sua Aposentadoria **JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 1602712-7** .
Este Ato produzirá efeitos nas **respectivas datas** a partir **13/06/2019 referente ao processo habilitação de nº RH 2019/06/11670 de 20/06/2019 – Tramitação TC nº. 22155478**, e efeitos a partir de **17/10/2019, referente ao processo habilitação de nº RH 2019/10/18834 de 17/10/2019.**
Torna sem efeito o Ato de nº. 11 de 20 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:51D4AF9C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 246/2022

ATO nº 246 de 27 de Setembro de 2022
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Retifica o Ato 130 de 20 de Maio de 2022;
Conceder Pensão por Morte, a contar de 14/12/2021, à Sra. **MARIA ZÉLIA RAMOS DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 586.847.274-87, portadora da cédula de nº1.862.557 SDS/PE, (**VIÚVA**)**,** com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, § 5º; Art. 46, Caput; Art. 47,**

Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49, em conformidade com o processo **nº RH 2021/12/22257 de 20/12/2021**;
Conceder Pensão por Morte, a contar de 14/12/2021, *à Menor de 16 (dezesseis) anos*, **DHANDARA VITORIA DA COSTA DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF sob o nº 153.226.944-71, portadora da cédula de nº11.769.068 SDS/PE, (**FILHA**), com fundamento legal no **Art. 3º (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) e Art. 198, Inciso I, ambos do Código Civil Brasileiro (Absolutamente Incapaz), c/c o Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49º**, em conformidade com o processo **nº RH 2022/1/808 de 14/01/2022;**
Ambas Beneficiárias e Dependentes do Servidor falecido **Sr. MILTON AMARO DOS SANTOS**, que ocupou o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL I, REFERÊNCIA III**, matrícula nº 12.113-4, falecido em 14/12/2021, na qual foi lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração.
Este Ato produzirá efeitos nas respectivas datas **a partir 14/12/2021 referente ao processo de habilitação nº RH 2021/12/22257 de 20/12/2021 (JULGADO LEGAL PELO TCE Nº. 1205432-0)**, e efeitos **a partir de 14/12/2021, referente ao processo de habilitação nº RH 2022/1/808 de 14/01/2022.**

Torna sem efeito o Ato de nº. 060 de 15 de Março de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BDF32C4E

SECRETARIA DE OBRAS
ERRATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ASSISTENTE SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA

ERRATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ASSISTENTE SOCIAL, DA PREFEITURA DE OLINDA
27 de Setembro de 2022.

A COMISSÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público o seguinte tópico:

1. Tendo em vista que as interposições de recursos geraram a necessidade de reanálise das documentações apresentadas pelos candidatos, a Comissão informa que o Resultado Definitivo do cargo de ASSISTENTE SOCIAL será republicado com as devidas retificações no dia 30/09/2022.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:F49CDE87

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **ANA CLÁUDIA PANTOJA BRITO NUNES,** matrícula nº 62986-3, diretora de atenção básica, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA TENÓRIO,** matrícula nº 016553, auxiliar da coordenadoria de saúde bucal, do Contrato nº 236/2022, celebrado com a Secretaria de Saúde e a empresa M F Odonto LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de atendimentos e procedimentos odontológicos por meio de serviço itinerante, conforme demanda, através de Unidades Móveis de Saúde para atender às necessidades de saúde bucal do Município de Olinda, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/09/2022.

Olinda, 09 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:566EED55

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

Quarto termo aditivo ao contrato nº 117/2019, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI,** CNPJ Nº 13.343.833/0001-05 **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 117/2019, com efeitos a partir do dia 19/08/2022.

Olinda, 18 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:44DEC03C

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 28/09/2022, cotações de preços para DISPENSA EMERGENCIAL para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIPIRONA EM CARATER EMERGENCIAL, por um período de 30 dias. Referente a CI nº 543/2022 – CAF/DAF/SES/SSO, para atendermos demanda da Secretaria de Saúde do Município de Olinda. Para maiores informações através do E-mail: compras.saudeolinda@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Fone:(81) 3305-1107 Departamento de Cotação.

Olinda/PE, 27 de setembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:75CD7A56

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VIGÉSIMA OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

VIGÉSIMA OITAVA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA

CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.634.284- XX	A. G.DE L.
2	XXX.156.694- XX	A. DOS S. C.
3	XXX.040.934- XX	A. S.DA S.
4.	XXX.785.734- XX	A. V. DE L. DA S.
5.	XXX.270.864- XX	B. W. C. DE L.
6.	XXX.298.834- XX	E.G. DOS S.
7.	XXX.155.364- XX	E. H. G.DE OL.
8.	XXX.607.814- XX	E. M. DOS S.
9.	XXX.869.434- XX	F. M. DE A.
10.	XXX.994.024- XX	F. C. B.
11.	XXX.164.424- XX	G. C. G.
12.	XXX.794.494- XX	G. M. DOS S.
13.	XXX.587.924- XX	G. B. DE S.
14.	XXX .550.074- XX	G.M.DE S.
15.	XXX.410.704- XX	G. P. DA S.
16.	XXX.101.074- XX	I. M. G. DA S.
17.	XXX.987.434- XX	I.D. F. DA S.
18.	XXX.031.134- XX	I.M. R. DA S.
19.	XXX.920.914- XX	J. M.DE F.
20.	XXX.064.554- XX	J.T.DA S.
21	XXX.332.984- XX	J. M. DOS S.
22	XXX.511.544- XX	J.E. DA S.
23	XXX.314.684- XX	J. C.DE M. DA P.
24	XXX.515.714- XX	J. I. DO P.
25	XXX.070.104- XX	J. J.DA S.
26	XXX.750.864- XX	J.E.B. DA S.
27	XXX.756.054- XX	J. M.DA S. A. N.
28	XXX.851.084- XX	J. M.G. T.
29	XXX.095.864- XX	J.A. DE M.
30	XXX.941.794-XX	J.F.DA S.
31	XXX.236.324- XX	J. R.C.
32	XXX.230.494- XX	J. C.DA S.
33	XXX.698.614- XX	K. M. S.DOS S.
34	XXX.031.034- XX	K. C. S. DA S.
35	XXX.027.874- XX	K. B. DA C.
36	XXX.877.904- XX	K. W. B. L.
37	XXX.684.574- XX	L. A. B.
38	XXX.921.814- XX	L.M. DA S.
39	XXX.057.064- XX	L. R.S. N.
40	XXX.896.104- XX	L. M. DOS S.
41	XXX.819.054- XX	L. H. S.DE O.
42	XXX .033.594- XX	M. M. DE P.
43	XXX.457.274- XX	M. C. DA S.
44	XXX.200.344- XX	M. A. DA C.
45	XXX.911.694- XX	M. B. R. DA S.
46	XXX.673.984- XX	M.C. B. DE S.
47	XXX.788.054- XX	M. C. N. DA S.
48	XXX.481.904- XX	M.DA C. DA P.
49	XXX.237.584- XX	M.DO S. R.
50	XXX.695.484- XX	M. E.S. C.
51	XXX.921.604- XX	M. F. A. F.
52	XXX.649.324- XX	M. G. DA S.
53	XXX .752.194- XX	M.C. DE O.
54	XXX 606.234- XX	N. DE S.M.
55	XXX.766.594- XX	N. C. L.DO N.
56	XXX .606.914- XX	O. S. DO C.F.
57	XXX.405.474- XX	P. L. S.
58	XXX.589.474- XX	P. V. B.
59	XXX.453.824- XX	P. DE J.DA S.
60	XXX.036.004- XX	P. S. DE L.
61	XXX.615.614- XX	R. F.DA S.
62	XXX.839.924- XX	R . DA S.
63	XXX.544.494- XX	R.F. S.DE S.
64	XXX.834.594- XX	R. S.DA S. P.
65	XXX.214.234- XX	R. DE S. J.
66	XXX.285.064-XX	R. M. M.DOS S.
67	XXX.087.644-XX	R. DO N. P.
68	XXX.823.974- XX	R.P.DE M. C.
69	XXX.381.364- XX	R.A. DA S.
70	XXX.780.734- XX	R. M. DA S.
71	XXX.426.914- XX	S.R. S.DE L.
72	XXX.307.394- XX	S. E. DA C. S.
73	XXX.433.204- XX	S. R.DA S.
74	XXX.564.984- XX	S. L.DA S.A.
75	XXX.853.834- XX	T. O. G.
76	XXX.288.104- XX	T.K.DE S. S.
77	XXX.955.704- XX	T.R. DE L. P.
78	XXX.032.484- XX	T.M. DE A.
79	XXX.659.094- XX	T. B.DA S.
80	XXX.301.814- XX	T. M. S.DE S.
81	XXX.499.694- XX	T. F. A.DE S.
82	XXX.213.194- XX	V. F. DOS S. S.
83	XXX.618.654- XX	V. R. DOS S.
84	XXX.152.984- XX	V. R. L. DA S.
85	XXX.929.394- XX	W.Y DO N.
86	XXX.493.044- XX	W. F. ALVES J.
87	XXX.080.264- XX	W. J. DA S.
88	XXX.099.174 XX	W. S. P. DA S.
89	XXX.046.344- XX	W.A. DOS S.
90	XXX.413.764- XX	W. L. DA S.
91	XXX.345.574- XX	W. M.DE L. B. DE A.
92	XXX.366.514- XX	W.A. DA S.
93	XXX.925.824- XX	W.L.DA S.
94	XXX.728.494- XX	W.F.F.DA S.
95	XXX.603.344- XX	W. G.A.
96	XXX.554.594- XX	Y. M. DOS S.
97	XXX.100.474- XX	Z.J.A.
98	XXX.809.138- XX	Z. C. G.
99	XXX.456.944- XX	Z. A.DOS S.

Olinda, 27 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E
Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CDD4A13F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 022/2022 – SDSDH

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, no exercício de suas funções administrativas,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática da criança e do adolescente, instituindo o PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, sendo o Programa coordenado pelo Ministério da Cidadania, tendo como fundamento a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO que o Programa supracitado fortalece o enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas, assim como renova a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e as crianças afastadas do convívio familiar, as quais são públicos prioritários do Programa, sendo certo que a Assistência Social já possui trajetória na atenção às famílias com crianças na primeira infância, tanto na Proteção Social Básica – PSB, quanto na Proteção Social Especial – PSE, inclusive junto ao público prioritário do PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

CONSIDERANDO que o município de Olinda, por intermédio desta Secretaria, através da Secretaria Executiva de Assistência Social, implantou no primeiro semestre de 2019 o Programa supracitado, descentralizando as suas ações nos 10 (dez) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com a meta pactuada em atender 1.000 crianças em todo o território municipal, através do termo de aceite pactuado em 10 de fevereiro de 2017 junto ao Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 desta Secretaria, destinada a seleção de candidatos para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o desempenho de diversas funções no PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH

Av. Presidente Getúlio Vargas| 536 | Bairro Novo | Olinda | PE
CEP 53.030-010 | PABX: (81) 3429.6777
www.olinda.pe.gov.br | desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br

CNPJ nº 10.404.184/0001-09

CONSIDERANDO a Instrução Operacional Nº 1, de 5 de maio de 2017, a qual define que os recursos do financiamento federal do PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ podem ser utilizados para pagamento de estagiário de nível superior (observada a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) que atue diretamente no Programa e esteja lotado no órgão gestor da Política de Assistência Social.
RESOLVE:
ART. 1º. - Contratar estagiários dos cursos de pedagogia, serviço social ou psicologia, a fim de realizar a função de visitador no Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz, com possibilidade de renovação a cada 06 meses.
ART. 2º. - A carga horária semanal será correspondente a 30 horas, cuja bolsa mensal do estagiário será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido os valores correspondentes ao deslocamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais).
ART. 3º. - As despesas decorrentes das contratações de que trata esta portaria correrão por conta de Transferências Intergovernamentais, dentro do Projeto/Atividade correspondente ao Programa Criança Feliz, unidade gestora FMAS, no Elemento de Despesa: 319004; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008 Ação: 924; Fonte: 1660.
ART. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:91835B9A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;
CONSIDERANDO, o Guia de Orientação – Portaria MC Nº 580/2020, que cita os critérios para execução de EMENDA PARLAMENTAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação, referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, decorrente de emenda parlamentar impositiva individual – 2021 (n.º 27240001, OGU 2021), adequando-o ao SCFV, nos territórios que correspondem os CRAS 1, 2, 3 e 4;

Art. 2º - Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças é decorrente da referida Emenda Parlamentar Impositiva Individual, alocado no Ministério da Cidadania (FNAS), para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Estado de Pernambuco. Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) - Classificação Funcional Programática:

08.244.5031.219G.0026 em execução pela Associação Nossa Voz em Ação;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda
Rua Maria Ramos, 529 – Bairro Novo – Olinda – PE

E-MAIL: cmaso.desocial@olinda.pe.gov.br Fone: (81) 3439-8836
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 21 de setembro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:9D6C615C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Processo nº: 067/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 032/2022 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados de diversas marcas, pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento de peças e acessórios por conta da contratada - Valor Máximo Aceitável: R$896.568,20 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**.** Que tinha data de abertura prevista para o dia 28/09/2022; Horário: 09:00h fica adiado para o dia 10/10/2022 às 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de retificação no Edital do Pregão e em seus anexos, nos termos das Leis federais n os 10.520/2002 e 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de setembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:91A85CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: Pavimentação em TSD em diversas ruas da sede do Município, de conformidade com planilhas orçamentária base, projetos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste edital, como se transcritos aqui fosse. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de outubro de 2022, às 08h00min (horário local),Valor de R$ 2.800.835,03 (dois milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos), LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h00min.

Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes

Ouricuri (PE), 27 de setembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:287C9B75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu secretário, o Sr. Verinaldo Gouveia dos Santos, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, com fulcro no Contrato nº 019/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 052/2021, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, que tem como contratada a empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.593.560/0001-20, com sede na Rua da Alegria, n.º 24, bairro Centro, Águas Belas/PE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do art. 78, III, da Lei Federal nº 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo nº 005/2022.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de uma creche padrão Pro Infância Tipo 2, no distrito de Cruzes do Município de Panelas/PE.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, consoante o art. 109, inc. I, "e", da Lei nº 8.666/93.
As razões que motivaram a decisão encontram-se no endereço Praça Coronel João Rufino, n° 13, 1º andar, bairro Centro, Panelas/PE no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 27 de setembro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:C7D798A7

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu secretário, o Sr. Verinaldo Gouveia dos Santos, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, com fulcro no Contrato nº 013/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2021, realizado sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, que tem como contratada a empresa **ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.593.560/0001-20, com sede na Rua da Alegria, n.º 24, bairro Centro, Águas Belas/PE, vem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do art. 78, III, da Lei Federal nº 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo nº 006/2022.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para construção dos pórticos das principais entradas do distrito de Cruzes.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, consoante o art. 109, inc. I, "e", da Lei nº 8.666/93.
As razões que motivaram a decisão encontram-se no endereço Praça Coronel João Rufino, n° 13, 1º andar, bairro Centro, Panelas/PE no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 27 de setembro de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:4F9887C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022 (CORPORATIVA)

O **MUNICÍPIO DE PANELAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.215.175/0001-14, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, no exercicío das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n° 24/2022, em face da Ata de Registro de Preços n° 27/2022 (CORPORATIVA), oriundo do Processo Licitatório n° 19/2022, realizado sob o Pregão Eletrônico n° 13/2022, que tem como detentora a empresa **COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n° 10.615.719/0001-90, vem CANCELAR o referido registro de preços nos termos do §2° do art. 19 do Decreto Municipal N° 40/2022. Por este instrumento, fica expressa e formalmente publicado o cancelamento da ata de registro de preços n° 27/2022 (CORPORATIVA) que tem por objeto o registro de preços corporativo objetivando a aquisição de Gás GLP (13 kg) para os ógãos do Poder Executivo do Município de Panelas.

Panelas, 27 de setembro de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:56B24183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. TOMADA DE PREÇO - Nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do Parque Ambiental – Bica da Serra, do município de Panelas-PE. EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240690001 – PLANO DE AÇÃO Nº: 09032022-016233. VALOR ESTIMADO R$ 1.435.920,17 (Um Milhão, Quatrocentos E Trinta E Cinco Mil Novecentos E Vinte Reais E Dezessete Centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 27 de setembro de 2022.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:2546A5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 P.E 025/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 025/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39, Zerak Multivendas Comercio e Serviço Eireli – CNPJ: 19.604.473/0001-26. Valor da contratação R$ 167.946,90. Data: 27/09/2022

Parnamirim, 27 de setembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F948BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 P.E 025/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 025/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Papelaria Delgado LTDA – CNPJ: 14.126.316/0001-39. Valor da contratação R$ 118.113,90. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 27/09/2022.

Parnamirim, 27 de setembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0A085DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 P.E 025/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 025/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Zerak Multivendas Comercio e Serviço Eireli – CNPJ: 19.604.473/0001-26. Valor da contratação R$ 49.833,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 27/09/2022.

Parnamirim, 27 de setembro de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B1622D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 793/2022

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências - COMDICA e FUMDECA, do município de Passira - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:

Título I
COMDICA-CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA - PE.
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A presente Lei, dispõe sobre a reorganização da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FUMDICA, nos termos do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como das normas gerais para sua adequada aplicação, nos limites do Município de Passira-PE.

Art. 2º - O atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Passira - PE, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos Artigos 86 a 112, da Lei Federal Nº 8.069/90.

Parágrafo único - Ao atendimento a que alude este artigo deverá serassegurado absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3 - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter complementar. Medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos Artigos XX da 112, Lei Federal Nº 8.069/1990.

§ 1 - É vedada no Município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos Artigos 87, 101 e 112, da Lei Federal Nº 8.069/1990, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2 - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativas e destinar-se-ão:

A orientação e apoio sociofamiliar;

Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

Prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;

Identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

Proteção jurídico-social;

A colocação em família substituta;

Ao abrigo em entidade de acolhimento;

Apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;

Ao apoio socioeducativo em meio aberto; e,

Ao apoio socioeducativo em meio fechado.

§ 3- O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.

§ 4 - Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefícios de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º - Fica criado no município de Passira – PE, o Serviço Especial de Apoio, orientação, inclusão e acompanhamento familiar, a ser estruturado com recurso materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no Artigo 3,§ 3 desta Lei Municipal.

Art. 5º - Fica mantido o COMDICA do Município de Passira - PE, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1 - O COMDICA atenderá aos seguintes objetivos:

definir, no âmbito do Município, políticas públicas de proteção integral à infância e à juventude de Passira — PE, incentivando à criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no Artigo 2, desta Lei Municipal;

controlar ações governamentais e não governamentais que tenha atuação destinada à infância e a juventude do Município de Passira — PE, com vistas à consecução dos objetivos definidos nesta Lei Municipal.

§ 2 - Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.

§ 3- As decisões do COMDICA, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e não governamentais, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§ 4- Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o COMDICA representará ao Ministério Público, visando à adoção de providências cabível.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente compete privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral à infância e a juventude do Município de Passira — PE, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e do adolescente.

Art. 7º - A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao COMDICA.

Art. 8º - As resoluções do COMDICA só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação.

§ 1- O COMDICA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

§ 2- As assembleias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 9º - Compete ainda ao COMDICA:

propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento à criança e ao adolescente, sempre que necessário;

assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o Artigo 2 desta Lei Municipal;

definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;

difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à criança e ao adolescente;

promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;

encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as previstas nos Artigos 101, 112 e 129, todos da Lei Federal Nº 8.069/1990; formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;

efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o Artigo 90, § 1, e, no que couber, as medidas previstas nos Artigos;

efetuar a inscrição dos programas de atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não governamentais;

manter intercâmbio com entidades Federais, Estaduais e Municipais congêneres com outros, que atuam na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

solicitar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;

propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam à proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros;

dar posse aos membros do COMDICA, para o mandato sucessivo;

organizar e coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, seguindo as determinações da Lei Federal Nº 8.069/1990, com as alterações inseridas pela Lei Federal Nº 12.696/2012 e a Lei Federal Nº 13.824/2019.

instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, observando a Lei Federal de Improbidade Administrativa (Nº 8.429/1992) e a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar.

Parágrafo único - O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender às seguintes regras:

O COMDICA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando a sua renovação, nos termos do Artigo 91, § 2, da Lei Federal Nº 8.069/1990;

O COMDICA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no Artigo 91, da Lei federal Nº 8.069/1990, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no Artigo 91, § 1, da Lei Nº 8.069/1990, e em outras situações definidas em resolução do COMDICA;

Será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Federal Nº 8.069/1990, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo COMDICA;

O COMDICA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;

Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" e "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;

Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no COMDICA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e ao Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente;

O COMDICA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos Artigos 90, parágrafo único, e 91 "caput" da Lei Federal Nº 8.069/1990.

O COMDICA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3, do Artigo 90, da Lei Federal Nº 8.069/1990.

Gerir e ordenar despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do (a) presidente e tesoureiro (a) do COMDICA, que deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo trimestralmente aos órgãos competentes.

Capítulo III

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Art. 10º - O COMDICA, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por 08 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não governamentais, sendo a seguinte composição:

04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal; e,

04 (quatro) representantes de entidades não governamentais.

§1 - A indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal deverá atender às seguintes regras:

A designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo e 30 (trinta) dias após sua posse;

Observada a estrutura administrativa do Município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas: Educação; Saúde; Assistências; e, entre outras;

Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno do COMDICA;

O exercício da função de Conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

O mandato dos representantes do governo municipal junto ao COMDICA está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

O afastamento dos representantes do governo municipal junto ao COMDICA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo à autoridade competente designar um o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

§ 2 - A indicação dos representantes das entidades não governamentais garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:

Será feita por Assembleia Extraordinária o Fórum de Entidades para composição do COMDICA, do qual participarão, com direito a voto, 02 (dois) membros de cada uma das instituições não governamentais, regularmente inscritas no COMDICA, a concorrerem assento no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Os representantes das entidades não governamentais serão empossados no prazo máximo e 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;

Poderão participar do processo de escolha, as organizações não governamentais constituídas e com atuação no âmbito territorial correspondente;

A representação das organizações não governamentais no COMDICA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;

Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno do COMDICA;

O COMDICA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma Comissão composta por Conselheiros Representantes da Organização Não Governamental, para organizar e realizar o processo de escolha;

O mandato da estruturação básica do COMDICA será de 02 (quatro) anos, estabelecendo alternância entre represented governamental e não governamentais;

A Eventual substituição dos representantes entidades não governamentais do COMDICA deverão ser previamente comunicada e unificadas, para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

§ 3- A função do Conselheiro Municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do COMDICA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

§ 4- Os membros do Conselho Municipal não receberão qualquer remuneração pela sua participação no COMDICA.

§ 5 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

Se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

For condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o Artigo 191, Parágrafo único, e do Artigo 193 da Lei Federal N ê 8.069/1990, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento;

For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no Artigo 4, da Lei Federal Nº 8.429/1992.

§ 6- A cassação do mandato dos representantes governamental e das entidades não governamentais, junto ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do COMDICA.

Capítulo IV

DA ESTRUTURA BÁSICA DO COMDICA

Art. 11º - O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:

— Presidente;

— Vice-presidente;

— Secretário (a);

— Tesoureiro (a);

§ 1- Na escolha dos Conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terço) dos membros do órgão.

§ 2 - O Regimento Interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 12º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do COMDICA, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1 - A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com formação dos Conselheiros Municipais deste órgão.

§ 2 - O COMDICA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando, com, no mínimo, OI (um) (a) secretário; 01 (um) auxiliar de serviços gerais, 01 (um) computadores; uma impressora; materiais de escritório e limpeza; produtos alimentícios, além de OI (um) veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Parágrafo único - As atribuições das funções estarão definidas no Regimento Interno do COMDICA.

Art. 13º - O COMDICA deverá apresentar, até o dia 30 de agosto de cada ano, um Plano de Ação e Aplicação Municipal a ser executado no decorrer do ano seguinte.

§ 1 - O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas à atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do Município, conforme a realidade local.

§ 2 - O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:

Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento às crianças e aos adolescentes;

Incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, em outros;

Estabelecimento de políticas de atendimento aos adolescentes; e,

Integração com outros Conselhos Municipais.

Art. 14º - Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Passira — PE, as Organizações Governamentais e Não Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei Municipal.

§ 1 - A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas física e jurídica) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades governamentais e não governamentais.

§ 2- O COMDICA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha Nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.

§ 3 - Caberá ao COMDICA o planejamento e coordenação das campanhas.

Título II

FUMDECA-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE PASSIRA-PE.

Capítulo V

DA NATUREZA DO FUMDECA

Art. 15º - Fica mantido o Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, já criado, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único - O Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é subordinado ao COMDICA, conforme Artigo 9, Parágrafo único, letra j) desta Lei Municipal, e mediante Resolução do Pleno do COMDICA, torna-se público o ato normativo equivalente, que deverá considerar a Lei Federal Nª 4.320/1964.

Capítulo VI

DA CAPTAÇÃO DE RECURSO

Art. 16º - O Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:

pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no Artigo 260, da Lei Federal Nº 8.069/1990;

valores provenientes das multas previstas no Artigo 214, da Lei Federal Nº 8.069/1990, e oriundas das infrações descritas nos Artigos 228 e 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei Federal Nº 9.099/1995;

produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;

doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação e;

recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e Instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único - Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que deseja auxiliar, com suas doações, ao Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo ao COMDICA estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Capítulo VII

DO GERENCIAMENTO

Art. 17º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados:

para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, compreendidos como Conselheiros Tutelares, ficando a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles administrativamente vinculados;

para manutenção das entidades não governamentais de atendimento à criança e adolescentes, por força do disposto no Artigo 90, da Lei Federal Nº8.069/1990, podendo ser destinados apenas programas de atendimentos por elas desenvolvendo, nos moldes desta Lei; III — para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 18º - O Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao COMDICA, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas.

§ 1- O Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é contabilmente administrado e ordenado, conjuntamente pelo (a) tesoureiro (a) e o (a) presidente - ambos do COMDICA, que deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo trimestralmente.

§ 2- Os integrantes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderão ser "Ficha Suja", nos termos da Lei Federal Nº 135/2010.

§ 3 - Compete ainda ao COMDICA em relação ao Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, incentivando a municipalização do atendimento:

Elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do FUMDECA;

Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUMDECA;

Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FUMDECA;

Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do FUMDECA;

Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do FUMDECA;

Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do FUMDECA.

Art. 19º - O saldo positivo do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FUMDECA.

Art. 20º - Os recursos do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em programas e projetos aprovados pelo COMDICA, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que contemplem:

a aquisição de equipamentos, veículos, material permanente e de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio ao COMDICA e demais instituições e programas de apoio à infância e à adolescência, desde que sejam cadastradas no COMDICA, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

formação continuada para recursos humanos dos Membros do COMDICA, e demais instituições e programas de apoio à infância e à adolescência, desde que sejam cadastradas no COMDICA, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

contratação de pessoal e assessoria técnica para aperfeiçoamento dos sistemas administrativos, instrumentos e técnicas de gestão necessárias à gestão própria do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive os de interesse específico do COMDICA.

ações de mobilização social e de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que gerem mudança da cultura política de instituições e da sociedade quanto à implementação e participação da sociedade civil nos termos do Estatuto, compreendendo:

Publicações de materiais objetivando envolver a população nas questões do Estatuto;

Eventos e campanhas de sensibilidade/mobilização;

Eventos de articulação viabilizando a participação representativa da população organizada.

- a realização de estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

- ações de incentivo à guarda e adoção, através de:

Campanhas publicitárias;

Eventos;

Publicações;

Acompanhamento técnico às famílias interessadas na guarda e na adoção;

Ações administrativas do COMDICA, relacionadas a esta matéria.

— ações de formação que tenham como objetivo provocar a mudança da cultura institucional e de práticas e modelos profissionais que atuam na política infanto-juvenil; Atores de Defesa, Conselheiros de Direitos, bem como a Assessoria Técnica prestada aos mesmos.

— ações de reordenamento institucional que provoquem a mudança de cultura visando à adequação de programas aos princípios previstos no estatuto, devendo:

Cada ação ser claramente definida em projeto contendo o cronograma de transição da situação atual para aquela prevista no Estatuto;

As ações a serem executadas pela organização serão definidas e aprovadas, de acordo com a sequência de prioridades estipuladas pelo COMDICA;

— a gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá a estrutura operacional quanto às despesas com editais, assessoria contábil, manutenção do software de contabilidade e compras públicas e demais despesas operacionais;

— as demais ações a serem desenvolvidas pelo COMDICA serão integralmente financiadas pelo Fundo Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, nos termos desta Lei, apresentando ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para ciência do referido instrumento.

Art. 22º - Implantar o Sistema de Informação para a Infância e Juventude — SIPIA, como ferramenta de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:

Assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo software;

Fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipal, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do software;

Assegurar recursos no orçamento municipal, bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.

Art. 23º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais Nº 367/1993 e a Nº 443/1997.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C8F52D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 794/2022

Dá nova redação a Lei nº 601/2009 que dispõe sobre o conselho municipal de direitos da pessoa idosa, bem como sobre a realização de eleição dos representantes das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa e a posse dos conselheiros, nos termos da Lei Estadual 15.446/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Art. 1º Reestrutura o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Passira/PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou

casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
e) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§ 1º - Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º - Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público,
§ 6º As eleições ocorrerão no primeiro e terceiro ano do mandato do Poder Executivo Estadual, sempre na última semana de outubro.
§ 7º A posse dos conselheiros eleitos, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante.
§ 8º - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.
Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14. A Secretaria Municipal Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.
Capítulo II
Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso
Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Passira/PE.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
VII - outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Capítulo II
Das disposições finais e transitórias
Art. 19. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 20. Os mandatos em vigência à época da edição desta lei não serão considerados no cômputo de impedimento para recondução.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:0FAD9D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que no dia 02 de outubro de 2022 (domingo), serão realizadas as Eleições Gerais no Brasil;
CONSIDERANDO que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições a serviço da Justiça Eleitoral e que, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por determinação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;
CONSIDERANDO também, que várias instalações e repartições da administração Pública Municipal serão utilizadas para locais votações e com o apoio a Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,
DECRETA:
Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira).
Art. 2º - Fica o Chefe de cada órgão municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.
Art. 3º - Os efeitos deste decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:642160E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

FORNECEDOR: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 04.567.265/0001-27. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 8.228,20. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FC85DC78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

FORNECEDOR: STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI – CNPJ Nº 11.420.095/0001-19. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 460,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C9752B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

FORNECEDOR: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 35.503.809/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 2.926,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6F85F8EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA – CNPJ Nº 14.472.217/0001-70. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Eletrônico Nº 029/2022.** Valor Global: R$ 293.915,45. Prazo: de 12(Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:28088AB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

FORNECEDOR: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 04.896.962/0001-21. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Eletrônico Nº 029/2022.** Valor Global: R$ 290.943,04. Prazo: de 12(Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2C2F60D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

FORNECEDOR: RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS – CNPJ Nº 13.691.594/0001-76. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Eletrônico Nº 029/2022.** Valor Global: R$ 710.569,66. Prazo: de 12(Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CD561445

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

FORNECEDOR: WS INFORTEC COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 36.924.105/0001-84. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 3.870,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D668A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

FORNECEDOR: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.854.663/0001-97. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 5.400,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B7027C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

FORNECEDOR: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.538.349/0001-10. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 062/2022, Pregão Eletrônico Nº 030/2022.** Valor Global: R$ 4.980,00. Prazo: de 01(um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 26 de Setembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D1AB5C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: Nomear o Comitê CRIAR e a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e do Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 90 de 07 de agosto de 2019 e o Decreto Municipal nº 250 de 23 de março de 2022, no âmbito do município de Paudalho/PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que integrarão o **Comitê CRIAR,** os quais irão compor de forma sucessiva e cumulativa **a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e o Plano Municipal da Infância e Adolescência - PMIA,** que será representada conforme planilha abaixo:

NOME	CPF	ÓRGÃO
IACI MARIA DA SILVA	069.757.094-08	COMDICA
LUÍZA VALQUIRIA BATISTA ESTÁCIO	029.457.734-30	CONSELHO TUTELAR
JOSIMERE SANTANA TAVARES DE ARRUDA	536.183.784-91	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA	101.649.144-12	SECRETARIA DE SAÚDE
ANA KARINA CARNEIRO DO MONTE SILVA	922.373.984-53	CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
RENATA DE ARAÚJO COSTA	009.847.514-24	SEDUC
LAUDICEIA DE CAMPOS PEREIRA	810.731.354-20	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRISTIANE MARIA DA SILVA	018.989.967-09	SEDAS
VALQUIRIA MARIA DA SILVA	051.713.524-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
MARIA CLÁUDIA PINHEIRO DA SILVA	163.686.036-24	REPRESENTANTE DAS FAMÍLIAS (Criança Feliz)
MARCILENE MARIA DA SILVA	164.650.760-99	REPRESENTANTE DO PAIF
EDMARUO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	122.576.894-29	GABINETE
DEVID DE FRANÇA SILVA	137.367.124-64	NUCA
MARIA CELESTE AGUIAR DA SILVA	057.753.144-17	SECULTJUV
ÂNGELA MARIA NOVAES CAHÚ	153.276.984-91	CONSELHOS DE CULTURA
JOSÉ ROBERTO GOMES DO MONTE	285.736.844-53	SAFIN
JACILENE ÂNGELA DE SANTANA	073.425.804-28	SEDEMAQ
REBECA ISIS CORREIA DE FIGUEREDO	055.116.784-06	GUARDA MUNICIPAL
LALINNE DANIELLE VILARIN PALHA	103.436.294-10	SEDUMA
KATIENE CARLA DA SILVA NASCIMENTO	067.241.554-28	COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Os Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do
Poder Judiciário, da Câmara de Vereadores e de outras instituições públicas serão convocados a participar na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
Art. 3º. As comissões serão desfeitas logo após a publicação em veículos oficiais do Plano PMIA e PMPI, ficando o Comitê em funcionamento em sua plena constituição.
Art. 4º. A substituição de qualquer membro nomeado no art. 1º, deverá ser informada previamente a chefia de Gabinete para que se proceda com as devidas nomeações.
Art. 5º. Os integrantes do Comitê e das Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 16 de setembro de 2022

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E2358859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - ATTP, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 004 - ATTP, de 07 de Março de 2022.

Ementa: Nomear PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 3208966 - SDS/PE, CPF(MF) nº 686.807.754-87, para o cargo de **PRESIDENTE** da **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO – ATTP**, do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data **01/03/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 07 de Março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Paudalho, em ...../ ...../ 2022.
.....
Matricula nº

Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:0580C0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

Fica retificado o edital do Processo Licitatório nº 048//2022, na modalidade Tomada de Preços 011/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma do talho municipal de 1924, de construção de box´s do camelódromo e das dependências da assistência social instaladas no camelódromo em PESQUEIRA - PE, para fins de alteração redacional do subitem 8.9.5, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:
"8.9.5 – Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: itens de maior relevância abaixo, segundo CURVA ABC dos serviços previstos na planilha orçamentária:
"

Ficam mantidas as demais disposições editalícias da modalidade Tomada de Preços 011/2022.

Pesqueira, 27 de setembro de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:F376333A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de peças, nos 24 (vinte e quatro) consultórios odontológicos que compõem toda a rede de saúde bucal do município de Pesqueira/PE. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE resolve **REVOGAR** o certame em tela, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, com base na deliberação administrativa, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal acostados aos autos administrativo, estando o feito administrativo com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade.

PESQUEIRA/PE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do Fms

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:F39AC318

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE.
Contratada: PALAS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.559.008/0001-32, com sede na Rua do Futuro, 564 CXPST: 2547, Graças – Recife/PE.
Valor Global: R$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais);
ORIGEM: Adesão ao Processo Licitatório do FME nº 039/2022-modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022.
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

PESQUEIRA-PE, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:32C95F10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.056.331/0001-93, com sede no Sítio Algodões, SN, Bairro Zona Rural, Cidade de Verdejante, Estado de Pernambuco, CEP 56.120-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - Será **ACRESCIDO** ao valor do contrato mencionado na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 026/2022, o montante de **R$ 13.750,31** (Treze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), valor esse correspondente a **14,75%** do valor total contratado, e **R$ 11.979,01** (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais e um centavos) de **SUPRESSÃO**, correspondendo a aproximadamente **12,85%** do valor total do contrato, conforme planilha detalhada que passa a fazer parte deste termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas.
.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:19AFE245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.229/2022.

EMENTA: Altera a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco,

Considerando que a regularização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE junto a Receita Federal do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como Unidade Orçamentária, proporcionará ao Município captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, incrementarão o financiamento de políticas sociais de garantia e defesa de direitos da pessoa idosa na base territorial do Município de Petrolândia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI, perante a Receita Federal do Brasil,
do Código 94.30-8-00 para o Código 84.11-6-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:27FE9647

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1230/2022

Ementa: Determina ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 03 de outubro de 2022, em decorrência do feriado de São Francisco, Padroeiro deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que é feriado municipal de São Francisco no dia 04/10/2022 (terça-feira).

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado ***Ponto Facultativo,*** o dia 03 de outubro de 2022, considerando as festividades e Atividades Religiosas de São Francisco, exceto os serviços essenciais na saúde de urgência e emergência, Comissão Permanente de Licitação, infraestrutura, abastecimento de água, segurança pública e de limpeza pública.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Petrolândia, 27 de setembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:B14D053B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Em observância a Lei Federal Nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, estamos convidando agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital da Chamada Pública de nº 01/2022.

CARACTERÍSTICA DO OBJETO: POR ITEM

Valor total Máximo Admitido para todos os Itens: *R$ 59.638,16 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).*

DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA e HORÁRIO LIMITE: A PARTIR DAS 08:00hs, (oito horas) do dia **28/09/2022,**
até às 12:00hr, (doze horas) do dia **17/10/2022.**

DA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL,
ENDEREÇO: Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE;
DATA: 18/10/2022.
HORÁRIO: 09:00 h, (nove horas).

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou portal da transparência deste Município, https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 27 de setembro de .2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.
Portaria nº 344/2021

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E98C5E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019 - GP DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Proíbe a cobrança de taxas por estacionamento de veículos automotores em vias públicas pertencentes ao município de Quixaba-PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 58, incisos IV, XIX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização dos festejos alusivos a emancipação politica deste município durante a última semana do mês de setembro de 2022;
CONSIDERANDO que na sexta-feira dia 30, haverá apresentação em praça pública de artistas consagrados pela mídia nacional, e que certamente atrairá um grande número de visitantes para a cidade de Quixaba/PE;
CONSIDERANDO que muitos destes se deslocam em seus próprios veículos, deixando estes estacionados nas artérias próximas ao local onde estará ocorrendo os shows;
CONSIDERANDO a prática nociva e corriqueira, onde pessoas estranhas a administração pública municipal, aproveitam o ensejo para instalar estacionamentos particulares e auferir renda para proveito próprio em detrimento do ente municipal, que é verdadeiramente quem suporta todas as despesas para realização deste tradicional evento, resolve,

DECRETAR:

Artigo 1º Fica proibida a instalação e cobrança de taxas pelo estacionamento de veículos automotores na vias públicas pertencentes ao município de Quixaba/PE durante todo o período de realização das festividades alusivas a emancipação política a ser realizada durante a última semana do mês de setembro de 2022**.**

Artigo 2º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator a penalidades legais previstas na legislação vigente.
Paragrafo único: Compete a qualquer cidadão e especialmente aos envolvidos na realização destas festividades denunciarem as autoridades policiais quando observada a prática vedada por meio do artigo primeiro do presente Decreto.

Artigo 3º Cópias deste normativo, após sua publicação, deverão ser imediatamente encaminhadas às Policias Militar e Civil do Estado de Pernambuco para conhecimento e providências necessárias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições contrárias a sua aplicabilidade, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BE571915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 017-2022

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de QUIXABA afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de QUIXABA está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas..

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 15 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Quixaba, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2022.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito do Município

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C7E219D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 083/2021 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de forma complementar, de empresas especializadas na prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, para atender as demandas dos usuários do SUS, na sede do Município de Riacho das Almas, conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: AMANDA LAIS MELO DE MORAIS (LABORATÓRIOS MELO), inscrita no CNPJ sob o nº 36.036.884/0001-81, com sede na Rua Cel. Joaquim Bezerra, 062 – Centro – CEP: 55.120-000 – Riacho das Almas/PE
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2022

Riacho das Almas/PE, 27 de setembro de 2022

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CNPJ sob o n°10.039.000/0001-05
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6158D84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2022 – (EDUCAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Processo Licitatório, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de meses, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material Pedagógico e Laboratórios Interdisciplinares, destinados ao Ensino Infantil, e Ensinos Fundamental I e II, a fim de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: 32/2022
Contratada: PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº: 40.212.937/0001-45
Valor do contrato: R$ **2.430.517,05 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos)**

Rio Formoso, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CD0D4366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 017/2022
Pregão Eletrônico RP Nº: 010/2022
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ATENÇÃO BÁSICA, NA SECRETARIA DE SAÚDE, ACS'S E ACE'S, DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO E NORMAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, A SEGUIR ENUMERADAS.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 11/10/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail:pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta-Feira. VALOR GLOBAL: R$ 363.523,23 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 27 de setembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:64A3C870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Rio Formoso (PE) e seus respectivos Fundos Especiais, obedecidas as especificações e quantitativos constantes do Anexo II – Termo de Referência.
Contrato Nº: 021/2022 (FMS)
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME
CNPJ nº: 40.876.269/0001-50
Valor do contrato: R$40.826,45 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Rio Formoso, 05 de janeiro de 2022.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AFF1F90F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Processo Administrativo Nº 031/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços Do Cemitério São Miguel no Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**. **Empresas habilitadaS**:VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ N° 28.796.562/0001-02 E LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.354.666/0001-62.**EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n° 15.666.873/0001-05; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ n° 02.951.249/0001-08 e EDSON F. DA SILVA – CNPJ N° 26.381.862/0001-03. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **07/10/2022, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 27 de SETEMBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:CA798A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Processo Administrativo Nº 032/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas de acesso ao novo CRAS, Travessa 02 Rua da pedra, no distrito de insurreição e na Rua Projetada 11 na sede do Município de Sairé/PE, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, objeto de Recurso Federal por transferência Especial**. **Empresas habilitadaS**:AJS

CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ N° 40.202.230/0001-39; PH EMPREEENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ N° 32.336.123/0001-94. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n° 15.666.873/0001-05; J V TOLEDO VELOSO – CNPJ N° 44.700.107/0001-18; LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 40.354.666/0001-62; EDSON F. DA SILVA – CNPJ N° 26.381.862/0001-03. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **07/10/2022, às 11:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 27 de SETEMBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1E0181BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDAS

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino de Sairé/PE. **GRUPOS FORMAIS CREDENCIADOS**: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO – COPERGI – CNPJ n° 04.831.506/001-01 e 02- BRAZILCOOP COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – CNPJ N° 05.254.042/0001-72. **GRUPO FORMAL DESCREDENCIADO:** COOPERATIVA AGRO ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ N° 07.784.0870001-84. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Sairé/PE, 27 de SETEMBRO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2B233758

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta em Caráter Excepcional Ponto Facultativo os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2022, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que no dia 29 de setembro é comemorado o dia do Padroeiro São Miguel Arcanjo, conforme Lei Municipal nº 1.341/18;

CONSIDERANDO que o dia 29 de setembro de 2022 será em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco solicitou diversos prédios municipais para as eleições gerais que ocorrerão em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Sairé/PE em organizar os prédios públicos no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira);

CONSIDERANDO que o artigo 71, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO os dias 30 de setembro e 03 de outubro de 2022, nas repartições públicas do Município de Sairé, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§2º. O ponto facultivo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 27 de setembro de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:C209CCC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CPL. COMPRAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DA COORDENADORIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PE, conforme Termo de Referência e demais anexos presentes no edital. VALOR ESTIMADO: R$ 28.762,12 (Vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos). Abertura e julgamento das propostas às 09:00 horas do dia 11/10/2022; Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (http.bnc.org.br). O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 3654-1109, ou pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal

da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/FMSSalgadinho/editais.php 28/09/2020.

GREENICHERLIDA BARBOSA SALGADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:B989291D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 71/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) CICERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CÍCERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pompeu e Dolores, Nº 00095, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE, portador do RG nº 8.575.777 SDS/PA, inscrito no CPF sob o nº 099.154.374-20, PIS/PASEP 134.08983.06-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 23/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):

1 - Lecionar o total 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal III, no curso de Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

CICERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:54829B28

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 69/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) FLACIANA KARINA LIMA DE ALENCAR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FLACIANA KARINA LIMA DE ALENCAR,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, N° 300, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 550.674.503-63, portadora da Cédula de Identidade nº 95029040376 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 12530923150, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, e**m caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/08/2022 até 23/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Economia (Turmas: 2° A e 2° B), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Criminologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

FLACIANA KARINA LIMA DE ALENCAR.
Contratada

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C6B01DCD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **AURILENE DOS SANTOS SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o 068.800.624-82, portadora da Cédula de Identidade 7.307.279 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.602.836.61540/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 048/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 032/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial tendo sua carga horária definida onde deverá acompanhar como Intérprete de Libras o total de 100 (cem) horas/aulas, no Curso de Direito, e dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE

AURILENE DOS SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:21859958

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO***, brasileiro, portador do RG nº 9084362 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.443.454-07, PIS/PASEP

16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 044/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil I (Parte Geral), no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B79AA4F1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO***, brasileiro, portador do RG nº 9084362 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.443.454-07, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 044/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil I (Parte Geral), o professor contratado será responsável também para ministrar 20 (vinte) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – Turma 2° A, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – Turma 2° B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 05/09/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

BRUNO MORAES ARRAES SAMPAIO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DE5D7AC2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***JOSÉ CARLOS DE LAVOR***

OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.855.194-71, portador da Cédula de Identidade nº 8601097- SDS/PE, PIS/PASEP 153.52588.17-10, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 014/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal IV – Turma 4 (Tarde), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática do Trabalho V – Turma 2 (Manhã), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática do Trabalho V – Turma 3 (Manhã) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática do Trabalho V – Turma 3 (Tarde), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A79FA73B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***DANILO DA SILVA SOUZA,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.234.664-03, portador da Cédula de Identidade nº 7483299 – SDS/PE, PIS/PASEP 1614331780/2, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 030/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Civil VII (Sucessões), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito do Trabalho I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Legislação Penal Especial, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

DANILO DA SILVA SOUZA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D426DB71

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho,

n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 983.966.174-49, portador da Cédula de Identidade nº 4938090 – SSP/PE, PIS/PASEP 1.800.070.046-3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 023/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), e lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal III - Turma 1 (Manhã), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal III - Turma 2 (Tarde) e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal III — Turma 3 (Tarde), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 4.595,10 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

DARLYSON ANTONIO TORRES DA LUZ.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:49EB59A6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***DÉBORA BENÍCIO ALVES***, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.014.474-38, portadora da Cédula de Identidade nº 8286031 – SDS-PE, PIS/PASEP 268.26753.09/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 024/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia do Direito – Turma A e B, 10 (dez) horas/aula na disciplina de Direito Internacional Público na Turma do 8° A, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Público na Turma do 8° B, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de TCC I – Turma 8° A, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de TCC I – Turma 8° B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

DÉBORA BENÍCIO ALVES.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B98479D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, ***ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 107.856.724-78, portador da Cédula de Identidade nº 8737985 – SDS-PE, PIS/PASEP 203.96371.05/6, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 025/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Penal I, 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada (Turmas: 8° A, 8° B, 10° A e 10° B), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real V - (Tarde), no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 80 (oitenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 2.256,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ERICK NILTON RIBEIRO DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:20F3ADA9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado, **ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.067.446-55, portadora da Cédula de Identidade nº 54.866.305-1 - SSP/PE, PIS/PASEP 128.80155.16-0, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 007/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – Turma 2° A, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Metodologia do Trabalho Científico – Turma 2° B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 20 (vinte) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal R$ 746,16 (Setecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

ERIKA CRISTINA DE MENEZES VIEIRA COSTA TAMAE.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:94AA6735

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **FLÁVIA DE FREITAS CUNHA,** brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 076.964.194-63, portadora da Cédula de Identidade nº 7.779.714 – SDS/PE, PIS/PASEP 200.61868.64-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 022/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Trabalhista, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

FLÁVIA DE FREITAS CUNHA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93E9726A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA***, brasileiro, portador do RG nº 6.427.315 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 009.393.274-06, PIS/PASEP 190.22802.00/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 037/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito da Seguridade Social, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6C2FDA9C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO***, brasileiro, portador do RG nº 1449720340 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 061.806.465-62, PIS/PASEP 201.95367.70/1,, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 038/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Ambiental, e 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Biodireito, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

JOSÉ MARCELO MATOS DE ALMEIDA FILHO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:47F0B421

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***KELLY CRUZ BARROS***, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 036.668.494-90, portadora da cédula de Identidade RG. 5.534.700 - SSP/PE, PIS/PASEP 190.31086.14/5, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 015/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Administrativo I, e 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Administrativo II, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

KELLY CRUZ BARROS.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E1F2A38D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado *LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA*, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.531.374-60, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.360 - SDS/PE, PIS/PASEP 236.47537.38-8, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 009/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional l, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Civil 1, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FA6723D3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO*, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado *LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA*, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.531.374-60, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.360 - SDS/PE, PIS/PASEP 236.47537.38-8, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 009/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 100 (cem) horas/aulas, sendo as 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional l, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Civil 1, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de História do Direito e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Constitucional III (4º período), no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:518B463C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador da Cédula de Identidade nº 7978431 – SDS/PE, PIS/PASEP 114.97554.63/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 033/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado Simulado, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real III, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Real IV, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.410,00 (Mil, quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:926487D9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.383.574-41, portador da Cédula de Identidade nº 6088675 - SSP/PE, PIS/PASEP 190.446.5299/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 034/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Curso de Direito, e lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil III (Contratos), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Civil V (Direito Reais), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática V (Trabalho) - Turma 4 (Tarde), no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 100 (cem) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 3.995,00 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 08/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MARCO AURÉLIO DUTRA LIMA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:82CE36D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 081.340.454-13, portador da Cédula de Identidade nº 8.023.749 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.344.550-0, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 008/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil II, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Processual Civil IV, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B3C39AB9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.813.974-11, portador da Cédula de Identidade nº 8.079.577 – SDS/PE, PIS/PASEP 206.95178.71-1, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 011/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Empresarial III e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Tributário I, no Curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BDAC67A5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***RAFAEL PIRES CAMPOS,*** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.505.544-64, portador da Cédula de Identidade nº 1164633333- SSP/BA , PIS/PASEP 168.885.443-71, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 031/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal I – Turma 1 (Manhã), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Penal I – Turma 1 (Tarde) e, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Prática Simulada - (Civil), no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.410,00 (Mil, quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

RAFAEL PIRES CAMPOS.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7266247B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado **RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS,** brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 106.921.594-52, portadora da Cédula de Identidade nº 9.017.430 – SDS/PE, PIS/PASEP 190.61488.78/0, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 004/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas, sendo 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Educação em Direitos Humanos, no Curso de Matemática, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ética e Legislação Profissional, sendo 10 (dez) horas/aulas na turma 10º A e 10 (dez) horas/aulas na turma de Direito 10º B, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Eleitoral sendo 10 (dez) horas/aulas na turma 10º A e 10 (dez) horas/aulas na turma de Direito 10º B, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 50 (cinquenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.410,00 (Mil, quatrocentos e dez reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

RAFAELA CAROLINE CARVALHO MATIAS.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DDD26759

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***SÉRGIO TAVARES DA SILVA***, brasileiro, portador do RG nº 5.881.384 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.264.764-06, PIS/PASEP 16565017671/02, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 045/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O contratado fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida na qual deverá lecionar o total 40 (quarenta) horas/aulas na disciplina de Direito Penal I, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

O Contratado lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SÉRGIO TAVARES DA SILVA.
Contratado

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D696EA8C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado ***SYNARA VERAS DE ARAÚJO,*** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.352.704-90, portadora da Cédula de Identidade nº 5120463 – SDS/PE, PIS/PASEP 1.687.497.303-8, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 032/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Hermenêutica Jurídica, no Curso de Direito, tendo um acréscimo em sua carga horária passando a ministrar 20 (vinte) horas/aulas naS disciplinaS de Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado na Turma do 1º B, no curso acima descrito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ 1.946,16 (Mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

SYNARA VERAS DE ARAÚJO.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5ACD7760

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09 e de outro lado , ***YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO***, brasileira, portadora do RG nº 8.113.180 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 083.694.714-20, PIS/PASEP 2039636409/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 036/2022, de 01 de Fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 027/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, tendo sua carga horária definida onde deverá lecionar o total 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direito Penal III, 10 (dez) horas/aulas na disciplina de Direito Internacional Privado, e 10 (dez) horas/aulas na disciplina de TCC 2 (Orientação), no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA

A Contratada lecionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R$ R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem a vigência a partir de 01/08/2022 até 01/02/2023.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Agosto de 2022.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente

YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F5151F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 120 - PE 067

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 120/2022 - Pregão Eletrônico Nº 067/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO de aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Contratado/Empresa vencedora:**FRANCISCO MORAIS DA SILVA JUNIOR MERCEARIA** - CNPJ: 30.055.185/0001-00 com os itens: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 40.688,00; **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 08.802.999/0001-02 com os itens: 4 e 7 no valor total de R$ 21.430,00; **PHILIPEIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA** - CNPJ: 30.567.878/0001-74 com o item: 01 no valor total de R$ 49.850,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:52703ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 141 / PREGÃO ELETRÔNICO 080

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 141/2022 – Pregão Eletrônico N° 080/2022. Tipo: Serviço. Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação para serviços esportivos em modalidades diversas e apoio técnico para realização dos jogos escolares das crianças 2022 e serviços de arbitragem, maqueiros, massagista, pegadores de bola (gandulas) e apoio técnico para a realização do Campeonato municipal de futebol Master 2022. De acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R$ 11.506,66 (Onze mil quinhentos e seis reais e

sessenta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 28/09/2022 até dia 10/10/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 10/10/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E7728ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 063/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis ,para Secretaria de Desenvolvimento Social Salgueiro-PE. Contratado / Empresa vencedora - valor total: EVANDRO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 09.061.057/0001-75 R$ 26.014,90 (vinte e seis mil e quatorze reais e noventa centavos): Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:437D27AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica o RESULTADO DA HABILITAÇÃO referente ao Processo Licitatório Nº 078/2022 – Concorrência n° 002/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Salgueiro - PE, objeto do convênio de cooperação financeira n° 073/2022 – SEDUH. Após análise da habilitação restaram inabilitadas as empresas: JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS; J. N. CONSTRUTORA LTDA; RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI e GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e habilitadas as empresas: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA ME; LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI e BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, conforme pareceres disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura municipal de Salgueiro/Portal da Transparência. Diante do exposto, fica, portanto, aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme o art. 109, inciso I, letra A, da Lei 8.666/93. Em caso de ausência de recurso, fica agendada para o dia 07/10/2022 às 09h a abertura do envelope nº 2 referente à Proposta de Preço. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:E6C3D85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 109/2022 - Pregão Eletrônico Nº 058/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível. Contratado/Empresa vencedora - valor total: R$ 849.248,00(oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais):**EDINEIDE C DE MORAES FAGUNDES** – CNPJ: 34.858.758/0001-87. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/09/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de setembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4388357B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contrato Nº: 00046/2022. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R$56.391,62. Vigência: de 24/05/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00047/2022. Contratado: Alberico Diogenes Ferreira Junior. CNPJ: 20.332.945/0001-18. Valor R$268.116,10. Vigência: de 24/05/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 24/05/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FD030950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno para atender as demandas das unidades

administrativas do Município de Sanharó/PE. Contrato Nº: 00041/2022. Contratado: Alexandre Antônio Caraciolo Albuquerque. CPF: 166.661.434-34. Valor R$72.000,00. Vigência: de 27/04/2022 a 27/04/2023.

Sanharó, 27/04/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8ED6E6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2022,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Medico Hospitalar destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, sediada à Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sr. Cledson Nunes Ribeiro portador da Carteira de Identidade nº 506.556.808 e do CPF nº 733.559.765-04.

Valor de R$: 17.796,00 (dezessete mil setecentos e noventa e seis reais)
.

Santa Cruz da Baixa Verde, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D608F11A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO DE PEDIDO DE REVISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.356.181/0001-96.

Considerando análise do pedido de reconsideração interposto pela empresa, ora recorrente, bem como os autos do PAAP nº 003/2022, DECIDO MANTER OS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA, publicada em 27/05/2022, que aplicou a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos, cumulado com multa de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais em desfavor da empresa ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.356.181/0001-96, com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal n° 056/2021, bem como cláusulas 12.1.2.4 e 12.1.4 da Ata de Registro de Preços nº 058/2021.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 22 de agosto de 2022.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretário Municipal de Saúde e Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde
Portaria 348/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:76298A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 040/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 040/2022, Processo Administrativo nº 079/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO FECHADO**". Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia e translado até o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,** conforme especificações/condições/ quantitativos do anexo i – Termo de Referencia**. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 28/09/2022 á 11/10/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 11/10/2022, às 09 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:11/10/2022, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 818.667,50 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de setembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3D785C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20017/2022. Compra. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I. DOTAÇÃO: 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2041 Piso de Atenção Básica – PAB 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0003 2042 Programa Saúde da Família 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 305 0003 2043 Desenvolver Ações do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde – TFVS (Ex–TFECD) 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0043 2045 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Art.77 do ADCT – Mínimo 15%3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0003 2051 Programa de Melhoria do Acesso e

da Qualidade – PMAQ (RAB–PMAQ–SM) 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0003 2054 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato nº 2043/2022. Contratado: CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA. CNPJ: 06.878.273/0001-10, pelo valor de R$ R$ 31.310,20. Vigência: de 26/09/2022 a 26/12/2023.

Santa Terezinha, 26/09/2022.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:22F2D00B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Processo licitatório nº 042/2022, Inexigibilidade nº 011/2022, Edital de Credenciamento nº 001/2022, Objeto: Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha pessoal e outras indenizações dos membros (Ativos e pensões judiciais), servidores (Ativos e cedidos) da prefeitura municipal de São Bento do Una, **mediante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Valor Máximo admitido por pessoa **R$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos). Data e local do início da entrega das documentações, será a partir do **dia 29 de setembro de 2022**, **das 07h30min às 13h30min**, de segunda à sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) – Sala de Licitações - (CPL). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço acima descrito, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27/09/2022

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:7F2D922C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº017/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP.
Contrato nº017/2022 – Processo nº 008/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº006/2022 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 30.911.924/0001-00; Valor Global: R$ 8.967,31 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos); Vigência: 12(dozes) meses; 26/09/2022 à 25/09/2023.

São Bento do Una, 26/09/2022.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DD812E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 010/2022 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021; Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM), serviço de acesso à internet(SCI), suportando aplicações TCP/IP; para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação e demais departamentos do Município de São Bento do Una PE; oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratado (a): LENILSON FRANCISCO DA SILVA; CNPJ: 09.395.620/0001-41; Valor acrescido: R$ 1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais), limitada a 25% do valor do contrato original; o valor do contrato acima mencionado, de agora por diante passará a ser de: R$ 33.996,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e seis reais) -

São Bento do Una: 22/09/2022,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0D27B9E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2081/2022

LEIMUNICIPALNº 2081/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO DE METAS E INDICADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, no âmbito do Programa Previne Brasil, com base na Portaria n.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, e na Portaria GM/MS nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.
Art. 2.º O incentivo por desempenho de metas e indicadores dos serviços de saúde na Atenção Primária, possui os seguintes objetivos:
I – estimular a participação dos profissionais da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos profissioais;
II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.
IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
Art. 3.º A Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores a que se refere o art. 1.º desta Lei, será pago com recursos do incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial n.º 102/2022, e suas alterações posteriores.
Art. 4º Fazem jus ao recebimento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, os profissionais de saúde com atuação nas equipes de Saúde da Família – eSF e equipes de Atenção Primária - eAP, conforme desempenho das metas de indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022 e os anos subsequentes com as suas respectivas normativas.
§ 1º São indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2022:
I – indicador nº 1: proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1º (primeira) até a 12º (décima segunda) semana de gestação;
II – indicador nº 2: proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
III – indicador nº 3: proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
IV – indicador nº 4: proporção de mulheres com coleta de citopatológio na APS;
V – indicador nº 5: proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada;
VI – indicador nº 6: proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e
VII – indicador nº 7: proporção de pessoas com diabetes com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.
§ 2º O município fica desobrigado do pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos pertinentes, ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una.
Art. 5º Do valor global (100% - cem por cento) do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil repassado mensalmente ao Município de São Bento do Una, pelo Ministério da Saúde, serão destinados 50% (Cinquenta por cento) à gestão municipal de saúde para despesas de custeio que obrigatoriamente serão aplicados na estruturação da melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde da Atenção Primária, respeitando as proporções estabelecidas em cada Equipe de Saúde da Família - ESF, melhorando dessa forma a estruturação da Atenção Primária à Saúde, como também destinados à coordenação de Atenção Básica e os outros 50% (cinqüenta por cento) serão destinados ao pagamento de Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores do Programa Previne Brasil aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de coordenação e apoio institucional da Atenção Primária à Saúde, respeitando as proporções estabelecidas e desempenho das metas, conforme disposto a seguir:
I – Do percentual destinado para pagamento da Gratificação aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde serão divididos da seguinte forma:

•
Enfermeiros receberão 12% (doze por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;;

•
Cirurgiões dentistas receberão 6% (seis por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

•
Tecnicos de Enfermagem receberão 6% (seis por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

•
Auxiliares de Saúde Bucal receberão 4% (quatro por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

•
Agentes Comunitários de Saúde receberão 70% (setenta e sete por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;

•
Coordenadores de Atenção Básica receberão 2% (dois por cento) sendo a quantia refetente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.

§ 1º O pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será mensal, e rateado entre os profissionais de acordo com o valor global recebido do Fundo Nacional de Saúde, pelo resultado alcançado nível município do indicador sintético final ISF, no quadrimestre anterior, de acordo com o relatório do Ministério da Saúde, disponibilizado na plataforma e-GESTOR (SISAB):
I - O primeito quadrimestre refere-se aos meses de janeiro à abril e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de maio à agosto em parcelas de valor financeiro fixo mensal;
II - O segundo quadrimestre refere-se aos meses de maio à agosto e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de setembro à dezembro em parcelas de valor financeiro fixo mensal;
III - O terceiro quadrimestre refere-se aos meses de setembro à dezembro e, a Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores será paga nos meses de janeiro à abril em parcelas de valor financeiro fixo mensal.
Art. 6º Será considerado o alcance de 100% (cem por cento) da meta mínima dos indicadores descritos no Art. 4º desta Lei, para o pagamento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores.
§ 1º os indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, por período de aferição de medição e a granularidade são os seguintes:

•
Indicador nº 1 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
IIndicador nº 2 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 3 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 4 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 36 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle IBGE/DATASUS;

•
Indicador nº 5 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 12 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle SINASC;

•
Indicador nº 6 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 6 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle PNS;

•
Indicador nº 7 terá aferição quadrimestral com medição nos últimos 6 meses, fonte de origem SISAB e fonte de controle PNS.

§ 2º os indicadores de pagamento por desempenho para o ano de 2022, com peso, meta e parâmetro são os seguintes:

•
Indicador nº 1, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 45%, parâmetro de 100% e peso 1;

•
Indicador nº 2, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 60%, parâmetro de 100% e peso 1;

•
Indicador nº 3, de ação estratégica pré-natal, terá a meta mínima de 60%, parâmetro de 100% e peso 2;

•
Indicador nº 4, de ação estratégica saúde da mulher, terá a meta mínima de 40%, parâmetro de >=80% e peso 1;

•
Indicador nº 5, de ação estratégica saúde da criança, terá a meta mínima de 95%, parâmetro de 95% e peso 2;

•
Indicador nº 6, de ação estratégica doenças crônicas, terá a meta mínima de 50%, parâmetro de 100% e peso 2;

•
Indicador nº 7, de ação estratégica doenças crônicas, terá a meta mínima de 50%, parâmetro de 100% e peso 1;

Art. 7º Do valor global (100% - cem por cento) do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil repassado mensalmente ao Município de São Bento do Una, pelo Ministério da Saúde, serão destinados 100% (Cem por cento) ao pagamento de Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores do Programa Previne Brasil aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de coordenação e apoio institucional da Atenção Primária à Saúde, no momento que as equipes de saúde da Atenção Primária consigam atingir o percentual dos parâmetros de cada indicador, de acordo com a distribuição percentual de rateio:
I - Enfermeiros receberão 12% (doze por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;;
II - Cirurgiões dentistas receberão 6% (seis por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
III - Tecnicos de Enfermagem receberão 6% (seis por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
IV - Auxiliares de Saúde Bucal receberão 4% (quatro por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
V - Agentes Comunitários de Saúde receberão 70% (setenta e sete por cento) sendo a quantia referente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais;
VI - Coordenadores de Atenção Básica receberão 2% (dois por cento) sendo a quantia refetente a essa porcentagem rateada entre os profissionais em valores iguais.
Art. 8º Os profissionais mencionados no caput do artigo 5º podem ser servidores concursados, contratados e comissionados, que atuem na Atenção Primária à Saúde, no Município de São Bento do Una - PE.
Art. 9º Os recursos que porventura não forem repassados aos profissionais devido ao não alcance das metas ou por algum outro critério estabelecido nesta Lei, serão destinados à utilização pela Secretaria de Saúde para o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde.
Art. 10 Os Indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria ou outra normativa.
Parágrafo Único. O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa, por parte do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.
Art. 11. O profissional perderá o direito à Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores em caso de desistência, exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da Gratificação.
§1º Perderão também o direito ao recebimento da Gratificação de Incentivo por desempenho de metas e indicadores nos seguintes casos:

•
Profissional com média mensal de faltas não justificadas superior a 03 (três) em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

•
Profissional com atestados médicos por mais de 15 dias em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

•
Profissional com licenças por período superior a 15 dias no quadrimestre avaliado;

•
Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

•
Profissional em afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

•
Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou Médicos pelo Brasil ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Governo do Estado;

•
Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil salvo quando houver justificativas aceitas pela Coordenação de Atenção Básica.

§2º Em todos esses casos nos quais o profissional perderá o direito ao incentivo, o valor do incentivo será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao Programa do Governo Federal.
Art.12 O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.
Art. 13 As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
Art. 14 Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, que deverá ser composta da seguinte forma:
I – 01 (um) representante das equipes de enfermagem da Estratégia Saúde da Família.
II – 01 (um) representante das equipes de Saúde Bucal.
III – 01 (um) representante das equipes de Agentes Comunitários de Saúde.
IV – 01 (um) representante da Coordenação de Atenção Básica.
V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
Art.15 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Una, 20 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

Tabela 1 –Percentuais da forma de rateio para os profissionais da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una, atingindo a meta mínima dos indicadores, com resultado no Indicador Sintético Final nível município (Art. 5º).

PROFISSIONAL	QUANT	% RATEIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79	70%
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9	4%
CIRURGIÃO DENTISTA	9	6%
ENFERMEIRO	13	12%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	6%
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	2%
TOTAL	**123**	**100%**

Tabela 2 –Percentuais da forma de rateio para os profissionais da Atenção Primária à Saúde de São Bento do Una, atingindo o parâmetro dos indicadores, com resultado no Indicador Sintético Final nível município (Art. 7º).

PROFISSIONAL	QUANT	% RATEIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79	70%
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9	4%
CIRURGIÃO DENTISTA	9	6%
ENFERMEIRO	13	12%
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13	6%
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	1	2%
TOTAL	**123**	**100%**

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:06E90304

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2082/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Una e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Bento do Una, definido pela Lei Municipal nº 1.903/2013.

Art. 2º. O caput do art. 41, da Lei n° 1.903, de 07 de junho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor fixo de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais). (NR)

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 4º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, está evidenciado no Anexo Único desta Lei, com fundamento na Lei Orçamentária do corrente exercício e com os dados constantes do anexo de metas fiscais da Lei Municipal nº 2.052, de 10 de setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022).

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, ficando o poder Executivo autorizado a pagar o retroativo no exercício financeiro do corrente ano.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em São Bento do Una (PE), 26 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito de São Bento do Una

ANEXO UNICO

LEI Nº 2082/2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA ATENDER A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

O art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
A presente lei dispõe sobre o reajuste do valor da remuneração dos conselheiros tutelares. O acréscimo de despesas decorre do aumento da remuneração dos conselheiros tutelares de R$ 1.350,00 para R$ 1.650,00.
As despesas decorrentes desta Lei, representam:
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DA PRESENTE LEI:
MESES
MESES
VALOR ATUAL
DEP. Projeto
Acréscimo
Conselheiros
Total Acréscimo
TOTAL
ABRIL A DEZEMBRO DE 2022
9
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 13.500,00
13º SALÁRIO
1
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 7.500,00
TOTAL EM 2022:

R$ 21.000,00
JAN A DEZ/2023
12
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 18.000,00
13º SALÁRIO
1
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 7.500,00

TOTAL EM 2023

R$ 25.500,00
JAN A DEZ 2014
12
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 18.000,00
13º SALÁRIO
1
R$ 1.350,00
R$ 1.650,00
R$ 300,00
5
R$ 1.500,00
R$ 7.500,00
TOTAL EM 2024

R$ 25.500,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO EM 2022:
O montante de despesas correntes fixado no Orçamento Municipal de 2022 é de: R$ 141.460.000,00
O valor da despesa de pessoal a ser acrescido com esta lei é: R$ 21.000,00
Representa, em percentual, um impacto de um décimo de milésimo por cento: 0,0001%.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO EM 2023:
O montante de despesas correntes estimado na LDO vigente, para 2023 é de: R$ 72.281.000,00.
O valor da despesa estimada para 2023 é: R$ 25.500,00
Representa, em percentual, um impacto de seis centésimos por cento: 0,06%.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO EM 2024:
O montante de despesas correntes estimado na LDO vigente, para 2024 é de: R$ 77.963.000,00.
O valor da despesa estimada para 2024 é: R$ 25.500,00
Representa, em percentual, um impacto de seis centésimos por cento: 0,06%.
Por conseguinte, o impacto orçamentário na despesa é da ordem de quatro a seis centésimos por cento nos três exercícios.

IMPACTO FINANCEIRO:

IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2022:
No Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2022, o valor do Ativo Financeiro projetado é: R$ 726.000,00.
A Despesa acrescida com a presente Lei é de: R$ 21.000,00
Representa três inteiros e sete décimos por cento: 3,70%.
IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2023:
No Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2023, o valor do Ativo Financeiro projetado é: R$ 763.000,00.
A Despesa acrescida com a presente Lei é de: R$ 25.500,00
Representa cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento: 5,74%.
IMPACTO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2024:
No Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2024, o valor do Ativo Financeiro projetado é: R$ 797.000,00.
A Despesa acrescida com a presente Lei é de: R$ 25.500,00
Representa cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento: 5,49%.

Nos exercícios de 2022 a 2024, com base nas projeções do Anexo de Metas Fiscais da LDO, a estimativa do impacto financeiro situa-se entre 3,70% e 5,74% para as despesas decorrentes desta lei.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei nº 2.052, de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2022, dispõe no art. 68 que fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos e funções ou alteração na estrutura de carreira, bem como admissão ou contratação de pessoal a qualquer título.
Além da autorização expressa na LDO, o impacto orçamentário demonstrado nesta estimativa é da ordem de centésimos por cento, portanto, está demonstrada a adequação orçamentária para as despesas decorrentes desta lei, no exercício em que a Lei entra em vigor e nos dois seguintes.

ADEQUAÇÃO FINANCEIRA

Estão projetados, na Tabela IV do Anexo de Metas Fiscais da LDO de 2022, os valores do Ativo Financeiro do Município de São Bento do Una, de 2019 a 2024. O impacto demonstrado acima se situa entre 3,70% e 5,74%, para todo o exercício, uma vez que os dispêndios mensais são muito pequenos em relação às despesas totais de pessoal e encargos. Enquanto o valor total da despesa média de pessoal no mês é da ordem de três milhões de reais a despesa a ser acrescida a cada mês, decorrente deste projeto é de apenas R$ 1.500,00.
Diante do exposto, a margem de flutuação da arrecadação municipal é muito mais significativa do que o pequeno valor decorrente da aprovação desta Lei.
Consideramos que também existe adequação financeira para as despesas decorrentes desta Lei.

São Bento do Una, 26 de setembro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3DC1970F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 302/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear OSMAR PACHECO DA SILVA, portador do RG nº ***056* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.297.424-**, para exercer o Cargo de Diretor Escolar Adjunto – ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:86336ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 304/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 269/2022 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIELLY BORGE DA SILVA	***710584**	PROFESSOR I – MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70% - FUNDAMENTAL II	R$ 2.164,50
BRANDON LEE NASCIMENTO DE SOUZA	***136624**	PROFESSOR I – HISTORIA - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70% - FUNDAMENTAL II	R$ 2.886,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B52C5049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 305/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público municipal, Sr. Carlito Vilela da Silva, ocorrido na data de hoje, 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuição para o desenvolvimento deste Município, deixando como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Luto Oficial no município de São Bento do Una, em razão do falecimento do Sr. Carlito Vilela da Silva.
Art. 2º - Em razão do luto declarado no artigo anterior, fica suspenso o expediente normal do prédio sede da prefeitura durante todo o dia 05 de julho de 2022 (terça-feira), ficando o desempenho das atividades administrativas em regime de expediente interno.
§1º - Os serviços de Tributos e Tesouraria manterão suas atividades normalmente, pela essencialidade e imprescindibilidade da prestação de seus serviços.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:40F8C897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 308/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **EDUARDO CORTE REAL LIRA**, Mat. nº 106757 do cargo de MEDICO PLANTONISTA, com efeito retroativo a 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B4486811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 309/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **JOAO BOSCO DE ALBUQUERQUE SILVA**, Mat. nº 106762 do cargo de MEDICO PLANTONISTA, com efeito retroativo a 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0C1A9CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 310/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **JULIO CESAR MONTEIRO BASTOS**, Mat. nº 106765 do cargo de MEDICO PLANTONISTA, com efeito retroativo a 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8DC45282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 311/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **GEILSON GOMES PEREIRA**, Mat. nº 106438 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F6C357A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 312/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **VALDIR ALVES**, Mat. nº 107444 do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FF319354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 313/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **RAY MACEDO DA SILVA**, Mat. nº 107426 do cargo de MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:22B8AC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 314/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **CARLOS EDUARDO DOS PRAZERES**, Mat. nº 107450 do cargo de MAGAREFE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1F6FAF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 315/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de TAMIRES CINTRA JESSE, Mat. nº 107688 do cargo de PROFESSOR I - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3637CEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 316/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir o contrato de **MARIA GRASIELA MACEDO DE MORAES**, Mat. nº 107683 do cargo de PROFESSOR I – MATEMATICA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:88320171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 317/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **ANTONIO LAWRENCE BERNARDO DE SOUZA, Mat. Nº 091129**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F2EF021D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 318/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, do servidor **FERNANDO DE FARIAS SILVA FILHO**, Mat. Nº 107023, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5CEB7957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 319/2022

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, do servidor **FERNANDO DE FARIAS SILVA FILHO, Mat. Nº 107023**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0D664BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/222 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano.
O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano CONVOCA a empresa **SOCIEDADE NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.922.653/0001-89, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, a comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta data para assinatura do Contrato nº 124/2022 e Ata de Registro de Preços nº 068/2022, sob pena de decaír o direito da contratação e aplicação das sanções previstas no art. 81.

São Caetano, 27 de setembro de 2022.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:D7DB38A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 026/2022 – PL N° 050/2022 - **OBJETO: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários**, em conformidade com as quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 41.170,56 (quarenta e um mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 28/09/2022 até 13/10/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 13/10/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 13/10/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 27/09/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3DED1219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 003/2022

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Artigo 1º do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021, para contratar diretamente a empresa J J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.856.187/0001-58, sediada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 1465, São Sebastião – Palmares – PE – CEP: 55.540-000, no Valor Global de R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais), para fornecimento de Instrumentos Musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande - PE, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:23372655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 003/2022

CONTRATO Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – DISPENSA Nº 003/2022, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Instrumentos Musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência e proposta de preço da Contratada ratificada pela Contratante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Artigo 1º do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Constantino Gomes, S/N, Centro – São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 30.470.589/0001-52. CONTRATADA: J J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.856.187/0001-58, sediada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 1465, São Sebastião – Palmares – PE – CEP: 55.540-000. VALOR GLOBAL: R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1A9EE074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 005/2022– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00021/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – JOSE JURANDIR ALVES 94507287472, CONTRATO DE Nº 00021/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **JOSE JURANDIR ALVES 94507287472, CONTRATO DE Nº 00021/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 52.055,52 (CINQUENTA E DOIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Agosto de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:07835621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 029/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022: LICITAÇÃO DESERTA

Processo Nº: 029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2022: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.

São José do Egito, 27/09/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3D644679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022. PROCESSO Nº: 029/2022

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Processo Nº: 029/2022. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Areia, Brita, Tijolos e Telhas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 27/09/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ABFEF8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Processo Nº: 030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, da seguinte maneira: Lote 1: S P S Ltda. CNPJ: 23.994.837/0001-07, pelo valor de R$535.888,00.

São José do Egito, 27/09/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:519D4B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022.

Processo Nº: 030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00025/2022, para Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lote 1: S P S Ltda. CNPJ: 23.994.837/0001-07, pelo valor de R$535.888,00.

São José do Egito, 27/09/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:7230FA17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00031/2022. Processo Nº: 00022/2022. SME/SLM. Concorrência Pública Nº 00007/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADAS NAS ESCOLAS E CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02.00 – PODER EXECUTIVO, 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1236101881.111 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS/ 1236501881.113 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - CNPJ: 70.216.130/0001-41. Valor R$ 6.254.420,69 (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Vigência: de 23/09/2022 a 18/12/2023.

São Lourenço da Mata, 23/09/2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6766E168

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2022. SMS/SLM Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor: R$ 424.377,41.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/10/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 27/09/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:008996EE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00025/2022. SMI/SLM Tomada de Preços Nº 00016/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 603.750,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/10/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 27/09/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2A6A030C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2022

DECRETO Nº 043 DE 22 SETEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado VILA DOURADA, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13 inciso I, art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso VIII da Lei Orgânica do Município, na lei e na Lei Federal 13.465 de 2017.
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado VILA DOURADA, compreendido por toda a região situada ao Norte com o Loteamento Jardim Roncaria e com as Terras da Usina; ao Sul com o Loteamento Caiará; ao Leste com os Terrenos de Terceiros e Reserva Atlântica Jatobás; e a Oeste com o Loteamento Jardim Roncaria, com fundamento nos artigos 11, 13 inciso I, 23, 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º - Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deverão adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, conforme previsão nos artigos 11º e 12º da Lei Ordinária 2.821 de 2021, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.
Art. 3º - Após o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária Urbana, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes dos imóveis localizados em Vila Dourada, com fundamento no art. 23 da lei 13.465 de 2017.
Parágrafo Único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput deste artigo, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 2022

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E5EC5425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 021/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRIDO DE SIRIJI E SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB), CONVÊNIO 003/2022, tendo como adjudicada a empresa: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.331.335/0001-95, sediada no Loteamento Nova Paudalho, S/N - Nova Paudalho - Paudalho - PE, no valor global de R$ 1.967.329,10 (um milhão e novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

São Vicente Férrer, 21 de Setembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:25C43752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022.

-N. Contrato: 20/2022

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRIDO DE SIRIJI E SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB), CONVÊNIO 003/2022.
-Contratada: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 17.331.335/0001-95.

-Valor contrato: R$ 1.967.329,10 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

- Conclusão do serviço: 180 (cento e oitenta) dias
-Prazo do Contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 26 de setembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4E02CCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico nº. 015/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. VENCEDORES: a empresa ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 27.616.822/0001-58, pelo valor global de R$ 353.890,25; a empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 31.401.798/0001-07, pelo valor global de R$ 9.101,16; a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP - CNPJ Nº 44.223.526/0001-06, pelo valor global de R$ 4.571,00; a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R$ 423,00; a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ 11.372.104/0001-43, pelo valor global de R$ 4.200,00; a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 40.788.766/0001-05, pelo valor global de R$ 1.794,00; e a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ 26.754.510/0001-48, pelo valor global de R$ 12.300,00.

Sertânia, 27 de Setembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EF4BC2B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2022. Processo nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ nº 13.441.051/0002-81. Valor Contratado: R$ 71.209,24. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 22 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB6905D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2022. Processo nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP – CNPJ nº 10.279.430/0001-48. Valor Contratado: R$ 118.524,80. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 22 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:335AF6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2022. Processo nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP – CNPJ nº 08.583.229/0001-08. Valor Contratado: R$ 2.700,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 22 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E8D94173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 40.256.200/0001-24. Valor Contratado: R$ 21.916,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E0121ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 41.738.390/0001-89. Valor Contratado: R$ 3.925,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6031C097

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E

MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor Contratado: R$ 284.281,32. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BD2756F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E INSUMOS FARMACEUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Valor Contratado: R$ 15.868,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B6EC09DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. CPL. FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEICULO TIPO "AMBULANCIA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 596/2020. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULO LTDA – CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Valor Contratado: R$ 118.000,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 16 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A5E20942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 10.03.2022, pág.131, edição 3043, ANO XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018,

ONDE SE LÊ: "Prazo prorrogado de 03.01.2020 a 11.11.2020"

LEIA-SE: "Prazo prorrogado de 03.01.2022 a 11.11.2022"

Sertânia (PE), 27 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretaria Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CB531CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.540/2022

LEI Nº 1.540/2022

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N. 1.104, DE 23 DE AGOSTO DE 2005, QUE CRIA O CARGO DA GUARDA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTIPULA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE COMANDANTE, SUBCOMANDANTE E INSPETOR CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n. 1.104, de 23 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º .....

Parágrafo único. Aos ocupantes das funções e dos cargos previstos neste artigo serão atribuídos Adicional de Risco de Vida correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento-base." (NR)
Art. 2º Fica acrescentado ao art. 4º da Lei Municipal n. 1.104, de 23 de agosto de 2005, o seguinte parágrafo único:

"Art.4º .....

Parágrafo único. A carga horária dos ocupantes das funções e dos cargos previstos no artigo anterior será de 120 (cento e vinte) horas mensais."

Art. 3º Os incisos do art. 1º da Lei Municipal n. 1.172, de 19 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

I – Comandante da Guarda Municipal: vencimento: R$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos); vaga: 1 (uma); carga horária: dedicação plena; requisito para provimento: segundo grau completo ou curso técnico equivalente;

II – Subcomandante da Guarda Municipal: vencimento: R$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais); vaga: 1 (uma); carga horária: dedicação plena; requisito para provimento: segundo grau completo ou curso técnico equivalente;

III – Inspetor Chefe da Guarda Municipal: vencimento: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); vaga: 1 (uma); carga horária: dedicação plena; requisito para provimento: segundo grau completo ou curso técnico equivalente." (NR)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F38FF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022.FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria de nº 004/2022 de 11/04/2022, para conceder Pensão por Morte, a contar de 09 de junho de 2021, a Sra. **MARIA EDIVÂNIA DE LIMA SANTOS**, companheira (união instável), inscrita no CPF nº 107.518.884-94, portadora do RG nº 8.291.840 -SDS/PE., e **LARAH VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA**, (filha menor), nascida em 11/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 138.558.864-07, Com fundamento na Lei Municipal 334/2021, Artigo 8º Inciso I, § 2º. Art. 34º inciso I e Art. 41º incisos II e V alínea C 3, c/c com o Art. 40º, § 7º e Art. 201, V, § 2º da Constituição Federal. Ambas beneficiárias do ex-servidor ativo, VADILSON OLIVEIRA ALVES, matricula n.º 085, titular do cargo de GARI, falecido em 09/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de junho de 2021**.**
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 26 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:13B21CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

Processo 008/2022, Pregão Eletrônico: 005/2022, CONTRATO: 011/20222. Objeto do contrato: aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Reajuste de preço e quantidade da planilha contratada. Contrata: TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.353.193/0001-15. Valor do Reajuste: R$ 19.959,71. Valor Global Atualizado do contrato: R$ 106.304,16. Respaldo legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 19/09/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:30D45F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 062/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 11/10/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 120.036,50 (cento e vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 29/09/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 28/09/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:48B35E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 221/2021

Contrato nº 221/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021
Processo Administrativo nº 104/2021
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES - ME
CNPJ: 43.054.383/0001-93
Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, município de Surubim/PE.
Data de Assinatura:15/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:51BD309D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 100/2022.

Contrato nº 100/2022.
Processo Administrativo n°121/2022.
Adesão a Ata de Registro de Preço realizada pelo Município de Barra Longa-MG.
Conforme Ofício nº 074/2022 da SASDH- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Surubim/Pe.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.
CNPJ:05.340.639/0001-30.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de administração, gerenciamento e controle de abastecimento e fornecimento de lubrificantes, aditivos e fluidos, com implantação e operação de sistemas informatizado e integrado para a gestão de frontas, por meio de internet através de rede de estabelecimento credenciadas, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e de maquinas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Surubim/PE.
Valor: R$ 119.744,59 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.
Data de Assinatura: 22/09/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9FB9C165

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 091/2022.

Contrato nº 091/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Processo Administrativo n°050/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **C R G COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
CNPJ:06.023.734/0001-72.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de material penso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.
Valor: R$ 519.868,45 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Data de Assinatura: 06/09/2022

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0F93BC97

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 093/2022.

Contrato nº 093/2022.
Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Processo Administrativo n°050/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:40.788.766/0001-05.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresas para a aquisição de material penso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência-Anexo I deste edital.
Valor: R$ 41.212,50 (quarenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.
Data de Assinatura: 06/09/2022

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1482E369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 0120/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o oficio da Secretaria Municipal de Saúde tombado sob o nº 0610/2022/SMS,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 05 plantões de 24h cujo valor unitário é de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas de 25 de agosto, 01, 08, 15 e 22 de setembro do corrente ano, cumulando o total de R$ **11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO,** Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B218F09A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 124/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 196 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0963/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora**,** à Sra. **MARIA GORETE RIBEIRO DINIZ,** matrícula 40.403-8, titular do cargo de Agente Comunitária de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTO** pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03/10/2022 a 03/10/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional das servidoras em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:231B817C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0013/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos

serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Aderval de Santana e Rua Ednaldo Moura de Arruda no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 115/2018. Cujo o Valor: R$ 137.990,67 (Cento e Trinta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 13/10/2022 às 09:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 27 de Setembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B08CC945

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Tabira/PE. Licitante declarado vencedor ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.113.297/0001-89, tendo ofertado o valor global de R$ 579.268,61 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 27 de Abril de 2022.

GLEISON DO SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:291DD258

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0014/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas José Cicero dos Reis, Rua João Brandino, Rua Ananias Gomes Gonçalves e Travessa Lourivaldo dos Santos no Município de Tabira/PE, conforme convênio FEM nº 414/2019. Cujo o Valor: R$ 217.159,63 (Duzentos e Dezessete Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 13/10/2022 às 11:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 27 de Setembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AE349270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00131/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$109.240,80. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00132/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde 1012220012.040 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde 1012220012.040 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.045 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.045 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.131 – Manutenção Tratamento Fora do Domicílio – TFD 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.131 – Manutenção Tratamento Fora do Domicílio – TFD 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030220032.204 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030220032.204 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030230032.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030230032.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$105.321,60. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 21/07/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO.
Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:64E4A661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00133/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 40.100 – Secretaria Municipal de Educação 1236120012.016 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.023 – Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.023 – Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.024 – Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar – PNATE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.024 – Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar – PNATE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.093 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.093 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica 1236140022.085 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%) 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica 1236140022.085 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$211.968,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022. Tabira, 21/07/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO,
Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE

Contrato Nº: 00134/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824450022.158 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824450022.158 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824350002.201 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824350002.201 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 50.100 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania 0812220002.052 – Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.100 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania 0812220002.052 – Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$ 9.936,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022. Tabira, 21/07/2022.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social de Tabira/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00135/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Joaozito Ferreira de Menezes. CNPJ: 18.561.564/0001-69. Valor R$39.744,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022. Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8729B02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2022, para Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Itens 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96, pelo valor de R$435.638,40 Itens 69, 70, 71, 72: Joaozito Ferreira de Menezes. CNPJ: 18.561.564/0001-69, pelo valor de R$39.744,00.

Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:58210581

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00126/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 –

Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$109.240,80. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022. Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00127/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde 1012220012.040 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.100 – Secretaria Municipal de Saúde 1012220012.040 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.045 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.045 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.131 – Manutenção Tratamento Fora do Domicílio – TFD 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030130022.131 – Manutenção Tratamento Fora do Domicílio – TFD 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030220032.204 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030220032.204 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1030230032.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 30.200 – Fundo Municipal de Saúde 1030230032.124 – Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$105.321,60. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022. Tabira, 21/07/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO.
Secretaria Municipal de Saúde de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:53505129

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00128/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 40.100 – Secretaria Municipal de Educação 1236120012.016 – Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.023 – Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.023 – Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.024 – Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar – PNATE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.024 – Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar – PNATE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.093 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar 1236140022.093 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica 1236140022.085 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%) 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica 1236140022.085 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%) 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$211.968,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 21/07/2022.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO,
Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE

Contrato Nº: 00129/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824450022.158 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824450022.158 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824350002.201 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.200 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS 0824350002.201 – Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica UNIDADE: 50.100 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania 0812220002.052 – Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 50.100 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania 0812220002.052 – Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96. Valor R$ 9.936,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 21/07/2022.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:85F8FD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00130/2022. Processo Nº: 00058/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas

pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903000 – Material de Consumo UNIDADE: 20.200 – Secretaria Municipal de Administração 0412220022.009 – Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Joaozito Ferreira de Menezes. CNPJ: 18.561.564/0001-69. Valor R$39.744,00. Vigência: de 21/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:29738398

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0057/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00009/2022, para Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Itens 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda. CNPJ: 14.232.777/0001-96, pelo valor de R$436.466,40 Itens 69, 70, 71, 72: Joaozito Ferreira de Menezes. CNPJ: 18.561.564/0001-69, pelo valor de R$39.744,00.

Tabira, 21/07/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional do Município de Tabira/PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:56895A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0006/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. Após a abertura das propostas de preços chegou-se ao seguinte resultado: a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88, ofertou o valor global de R$ 531.398,07, a empresa MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90, ofertou o valor global de R$ 569.117,01 e ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 05.446.272/0001-33, ofertou o valor global de R$ 621.144,88.Após a analises do setor de engenharia a mesma considerou a empresa vencedora qual seja: N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88, tendo ofertado o menor valor global de R$ 531.398,07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 27 de Setembro de 2022.

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C989C027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0427/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
86.545-0	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA	23/08 a 26/08/2022
86.577-2	JOSE ANCHIETA BENTO DA SILVA	PROFESSOR	10/08 a 11/08/2022
50.475-9	ROSELI NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	PROFESSORA	15/08 a 19/08/2022
86.637-2	CAMILLA DE BRITO CAVALCANTE MEDEIROS	PROFESSORA	03/08 a 10/08/2022
96.309-0	FABIANA PEREIRA MARTINS HONORATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/08 a 18/08/2022
50.382-2	FABIA LUCIA GOMES SILVA	PROFESSORA	05/09 a 06/09/022
50.489-2	FABIA LUCIA GOMES SILVA	PROFESSORA	05/09 a 06/09/022

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2022**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F705EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0426/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** os requerimentos e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **GENECI FURTUNATO DOS**

SANTOS, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.382-7.
Art. 2°- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **AGUINAILTON LIMA TEIXEIRA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** matrícula nº 40.372-7.
Art. 3°- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA,** titular do cargo de Médica Pediatra**,** matrícula nº 40.447-5.
Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:64AB5F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0434/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal**, CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **NOELBA LEITE DA SILVA,** matrícula 40.327-7, titular do cargo de Recepcionista, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 12/09/2022 a 12/11/2022.
Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **MARIA JOSE DE S. MARQUES FEITOSA,** matrícula 40.407-2, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/10/2022 a 30/10/2022.
Art. 3º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **ALBERTO GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA,** matrícula 10.082-3, titular do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 08/09/2022 a 08/11/2022.
Art. 4º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor, Sr. **ADEILTON RODRIGUES MIRON,** matrícula 40.369-4, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 01 (um) mês a contar de 01/10/2022 a 30/10/2022.
Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:92C52812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0430/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216, 'b', da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 01020/2022 e 01021/2022 com cópia de declaração de óbito em anexo nº 32846996-3 e; **CONSIDERANDO,** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora, Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA** matricula 10.151-2, titular do cargo de Margarida, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 14 de setembro de 2022, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor Sebastião Vicente Ferreira.
Art. 2°- CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor, Sr. **ROGERIO ALVES FERREIRA** matricula 10.129, titular do cargo de Gari, pelo período de 08 (oito) dias a contar do dia 14 de setembro de 2022, em decorrência do falecimento de seu pai, o senhor Sebastião Vicente Ferreira.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EAF92DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0425/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos na área da saúde no Município de Tabira; **CONSIDERANDO** a portaria nº 514/2020, que autorizou a readaptação da servidora, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de oficio tombado sob o nº 0609/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal Sra. **VANESSA VENÂNCIO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 50.404-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do ESF da Granja a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2°- LOCALIZAR a servidora pública municipal Sra. **VANESSA VENÂNCIO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 50.404-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções na RECEPÇÃO PSF do João Cordeiro a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:24A0F0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0431/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01014/2022 protocolada no Departamento de Pessoal com atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, a senhora **MARIA NAIR AMORIM**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 91.126-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por 180 (cento e oitenta) dias conforme atestado médico a contar do dia 14 de setembro de 2022.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57A9CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0435/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo166, § 2º da Lei 19/97 que determina o prazo de 10 (dez) dias para requerimento da licença para tratamento de saúde, a contar da primeira falta do serviço; **CONSIDERANDO** que o servidor se ausentou do serviço no dia 30/08/2022 e apenas protocolou requerimento com atestado médico em 19/09/2022, portanto passados mais de 10 (dez) dias da data da falta; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-0	JOSE CICERO ANDRADE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	30/08/2022

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4234A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0432/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o requerimento nº 1034/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, a servidora abaixo identificada:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.460-9	MARIA ROSILENE S. DO N. GOMES	ACE	2021	28/09 a 27/10/2022

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E223851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0431/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01014/2022 protocolada no Departamento de Pessoal com atestado médico em anexo; **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica;
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER a servidora, a senhora **MARIA NAIR AMORIM**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 91.126-0, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por 180 (cento e oitenta) dias conforme atestado médico a contar do dia 14 de setembro de 2022.

Art. 2°- DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 21 de setembro de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:F82C659C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 039/2022. CPL. Carta Convite nº 008/2022, Contratação. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 008/2022, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS E SONORIZAÇÃO, PARA A TRADICIONAL FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE, NOS DIAS 22, 23, 24 e 25 DE SETEMBRO DE 2022**, por bem adjudicar em favor da empresa: **PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 17.650.561/0001-39, com um valor global de **R$ 172.360,00** (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
Tacaimbó 19 de Setembro de 2022.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:685C0656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processo Licitatório nº 043/2022. Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE – "PAPEL SULFITE A4 75G/M²"** – para a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais.** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/09/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 11/10/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:40 às 08:55 horas do dia 11/10/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/10/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
– Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5A6CC60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2022

Contrato nº. 053/2022. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº: 004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de MEDICAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 60 (sessenta) dias. Contratada: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CNPJ/MF sob o n° 15.218.561/0001-39.Valor:R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 16/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:89FD32AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 044/2022. Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. **Valor máximo aceitável R$ 83.719,90 (oitenta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/09/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 13/10/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:45 às 08:55 horas do dia 13/10/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/10/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3539073E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, para a contratação direta da empresa: **EMANUELI CRISTINI SILVA PINHEIRO INTERAMINENSE SUPERMERCADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.691/0001-49, para fornecimento de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Perfazendo a presente Dispensa de Licitação um total de: **R$ 30.938,50 (trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Taquaritinga do Norte, 27 de setembro de 2022.

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA –
Presidente FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4A792B4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.**

Processo 15/2022 Chamada Pública nº. 001/2022. Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONSERTO DE PNEUS (BORRACHARIA) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, comunica aos interessados que, conforme a Lei 8.666/93,está procedendo ao Chamamento Público para: Contratação de empresa e/oi pessoa física para realização dos serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. Os interessados deverão apresentar o envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 27 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2022 até às 09:00 na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Terezinha, sito a Avenida Getulio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE. Edital completo na sede da prefeitura municipal de Terezinha-PE, Av. Getúlio Vargas S/N, centro, Terezinha -PE ou pelo email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha -PE, 27 De setembro de 2022

MARIA ELIZARETE SANTOS MACEDO REGIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AD227691

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, destinado ao atendimento de remoção de pacientes de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/09/2022 até o dia 13/10/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 13/10/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de setembro de 2022.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9B9E1698

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO**

Considerando análise do recurso interposto pela empresa ora recorrente, bem como os autos do Processo Administrativo **PAAP/PMT Nº 052/2021**, , **DECIDO MANTER OS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA**, que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Toritama-PE e o seu descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos e com a aplicação cumulativa de multa no valor de R$ 24.629,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), pautando-se na Lei n° 8.666/93.

Toritama-PE, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:3FB9603C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 098/2021
Processo de Licitação PMTnº046/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 032/2021

ORGÃO GERENCIADOR:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
DETENTORA:POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.884.459/0001-99.
OBJETO: Revisão de Preços do Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ÓLEO DIESEL B S10 e ARLA 32) para o abastecimento dos veículos do Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

DATA DA ASSINATURA: 07 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EEA4BEA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 093/2021
Processo de Licitação PMTnº038/2021 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 026/2021

ORGÃO GERENCIADOR:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA:R&R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ 17.290.717/0001-18.
OBJETO:Acréscimo de 25% do valor dos itens 01 e 02 do Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de água mineral ou adicionadas de sais, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e garrafas de 500ml, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama/PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 58.112,80 (cinquenta e oito mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A823F11C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 096/2017
Processo de Licitação PMTnº042/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO:TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11.
OBJETO:A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação de veículos, com e sem motorista, destinados a diversas Secretarias do Município de Toritama

VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023;
VALOR GLOBAL:R$ 104.736,00 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:95D5C5A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 096/2017
Processo Licitatório Nº 042/2017 – Pregão Presencial Nº 014/2017

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO:TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.319/0001-11.

OBJETO:A supressão de **R$ 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)**, consoante Processo Licitatório nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 014/2017, procedendo-se com a devolução de 1 (um) veículo do item 05.

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 43.640,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F401316

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 108/2021

Processo Licitatório PMT nº: 044/2021
Pregão Eletrônico SRPC nº: 030/2021
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% dos itens 74 e 82 da ARPC 108/2021.

CONTRATADA:Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.909.366/0001-10**.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F8C1B9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE, em substituição.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Agente de Combate às Endemias - Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
27°	*269409*	*MARIA JOSE SILVA DE SOUSA*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:260A84E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 072/2022

PROCESSO Nº. 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de TRACUNHAÉM – PE.

CONTRATO N.º 072/2022

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº. 35.542.612/0001-90
Valor Total: R$ 383.820,80 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023

Tracunhaém/PE, 02 de setembro de 2022.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:82EFEB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE SETEMBRO 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **JOSEFA DIVA DE MACEDO MARTINS**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000122, inscrita no CPF nº 035.719.364-42 e portadora do RG nº 5.828.312 SSP/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:AC1D2AB1

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 024, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000285, inscrita no CPF nº 578.697.744-72 e portadora do RG nº 4.195.472 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:A588D2F5

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 22, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **QUITÉRIA LÚCIA LOPES CAVALCANTE**, Professor Leigo, matrícula nº 0000074, inscrita no CPF nº 900.849.424-87 e portadora do RG nº 4.702.314 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:7DAB525B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 034/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a MARIA DIVA DE MELO BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 1329, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, I da Lei Orgânica do Município,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 26 de setembro de 2022.

Texto republicado por incorreção no original.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A223FDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cel. José de Barros e Silva, 15, Centro, São José do Belmonte/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.860.676/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. Vinicius Marques Alves, portador da Ident: 8.563.156 SDS/PE, CPF: 081.451.784-60, por apresentar menor valor global de R$ 227.672,83 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Verdejante/PE, 27 de setembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:38C6B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor da licitante:

NORDESTE POÇOS E SONDAGENS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cel. José de Barros e Silva, 15, Centro, São José do Belmonte/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.860.676/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. Vinicius Marques Alves, portador da Ident: 8.563.156 SDS/PE, CPF: 081.451.784-60, por apresentar menor valor global de R$ 227.672,83 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 8.666/93, 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato a partir desta data, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 27 de setembro de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4FABFB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 CARTA CONVITE Nº 010/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante.

MARIA EDUARDA MAGALHÃES MARQUES LIMA, brasileira, engenheira civil, cadastrada no CPF n° 088.920.354-78, com endereço na Rua Marina Pereira e Silva, n° 05, N. Sra. das Graças, Salgueiro/PE, por ter apresentado o menor preço no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme disposto em sua proposta.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 18 de julho de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DEAE67F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PORTARIA N° 305/2022, de 19 de setembro 2022.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas contribuições previstas no Art. 157 da Lei Municipal 418/1993, de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, SOLANGE REINALDO DE CARVALHO TAVARES, servidora efetiva ocupando cargo de ouvidoria sob a matrícula nº 55-1, DANILEIA CEZAR DA SILVA, servidora efetiva ocupando de diretora administrativa do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 1329-1, EDILEUZA VICENCIA DA SILVA, Auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, matrícula funcional nº 101-2 , para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o ofício nº. 108/2022, oriundo da Coordenadoria do Controle Interno tendo como origem a Secretaria de Educação do Município de Verdejante/PE, em desfavor da Servidora MARTINHA LOPES DE JESUS, ocupante do cargo de professora, matrícula funcional nº 233, por possíveis transgressões aos incisos I, IX e XI, do art. 130, da lei Municipal nº 418/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Silva Leite
Código Identificador:A5931C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 62/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para continuação da pavimentação da Rua do Matador, no distrito de Trigueiros conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.** Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total **R$ 128.694,25** (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Recursos próprios.
Data e Local da Sessão de Abertura: **14/10/2022, às 08hs**. Sala da CPL. Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 27 de setembro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1C963FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 024/2022. Nat: Serviços de Engenharia Objeto: *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução, serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural na Cidade da Vitória de Santo Antão/PE*. O valor máximo estimado é de: R$ 734.732,88 (setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido através do link: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes ou e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4698A0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 003/2022**, referente ao **Processo nº 104/2022,** que tem como **objeto** Prestação de serviço de assessoria, consultoria e Engenharia de custos e visita/vistoria técnica no âmbito do produto "Caixa Políticas Públicas", para prestação de serviços que serão realizadas em obras do FNDE-PAR, com fulcro no Art. 24, VIII da Lei 8.666/93. **Contratada:** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, localizada na ST Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A/ ASAL SUL/ Brasília-DF, CEP 70092-900. **Valor Global:** R$ 59.624,33 seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1E363794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº999/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **TAMYRIS CÂMARA CARNEIRO LEÃO**, mat. 14.452, ocupante do cargo de Professor, Licença Sem Vencimentos para o Serviço Militar, com base no Art. 137, Inciso IV da Lei nº 3.100/92, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.08.2022 a 31.07.2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27/09/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:614F5E59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 148/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:
Retificar a 139/2022 de 16 de setembro de 2022, que retificou a Portaria nº129/2021 de 05 de julho de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MIDIAN VALERIA DE ARRUDA ALMEIDA SANTOS,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº4324, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005,** para fazer a seguinte retificação:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 27 de Setembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C0F6E8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5653/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5653/2022, formulado pela servidora **ANNA FLÁVIA SANTA CRUZ DE LIMA**, matrícula 12.024, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 438/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:B18DFDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4623/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4623/2022, formulado pela Sra. **VILMA MELQUIADES DA SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 439/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:7E663AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5786/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5786/2022, formulado pela servidora **SANDRA VIEIRA DE MELO BARBOSA**, matrícula **11.150**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 440/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de setembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lygia Cavalcanti Nogueira Leite
Código Identificador:91E2187B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 (EM RAZÃO DO VALOR)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o **Processo Administrativo nº063/2022**, **Dispensa de Licitação** (em razão do valor) **nº016/2022,** CPL/Aquisição e Serviços, com base na Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. **EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** ANDRÉIA DAS NEVES DE SOUZA-ME**, CNPJ nº 23.599.332/0001-30**, com proposta no **valor de global de R$ 7.089,00** (sete mil e oitenta e nove reais).

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

Paulista-PE, 27 de setembro de 2022

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:38779CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022, PA Nº 104/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA MAGNÍFICOS para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fulcro no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.509.178/0001-25**, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se Lê:

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Leia-se:

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:8468DC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022, PA Nº 121/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**, cujo objeto é a contratação artística da BANDA AMARULA para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos alusivos aos 87 anos de emancipação do Munícipio de Paulista/PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores a favor da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 13.485.518/0001-04, situada à R. Camilo Antônio de França, 02 – Casa A, Ouro Preto – Olinda/PE no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Paulista, 30 de agosto de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude em Exercício

Onde se lê:
Paulista, 30 de agosto de 2022.

Leia-se:
Paulista, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:52065B7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 001/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2° ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 001/2022

SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar que celebram entre si a CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE I, CPNJ N° 33.355.869/0001/08, Processo SEDUC N.010/2022 , Dispensa Emergencial N.007/2022. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes deste Município, conforme proposta de preços da empresa ora contratada. Valor total do aditivo R$ 1.047.784,36 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: de 29/07/2022 a 27/09/2022. Dotação Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 4077 – Promoção do Transporte Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental; 4079 – Promoção do Transporte Escolar para os Estudantes da Educação Infantil; 4080 – Promoção do Transporte Escolar dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 3.3.90.39.00 15001001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 15530000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 15710000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Paulista, 29 de julho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:ECD229BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 030/2022
Fornecedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na Avenida Manoel Borba, Nº 720, bairro Centro, em Afogados da Ingazeira, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
4	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Estéril, fabricado em pvc flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento, conectores luer slip ou escalonado, atóxico e apirogênico.	UND	2.280,00	R$ 1,44	R$ 3.283,20
20	SONDA URETRAL Nº 012 Espessura da sonda: 4,5mm, uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, apirogênico, descartável (uso único), embalagem individual, código anvisa: 10252420006	UND	1.800,00	R$ 0,61	R$ 1.098,00

Data de assinatura: **22 de Julho de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CB5E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após

o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 029/2022
Fornecedor: **CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI**, com sede na RUA DOMINGOS CALAZANAS, 274, TRIÂNGULO, na cidade DE JUAZEIRO DO NORTE-CE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	AGULHA BD ULTRA-FINE 4MM Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, medindo 4mm, calibre de 0,23mm. Embalagem individual, contendo 100 unidades.	24,00	CX	R$ 33,97	R$ 815,28
3	AGULHA BD ULTRA-FINE 8MM Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, medindo 8mm, calibre de 0,25mm. Embalagem individual contendo 100 unidades.	12,00	CX	R$ 38,27	R$ 459,24
11	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML Frasco não estéril, transparente para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais.	2.280,00	UND	R$ 1,95	R$ 4.446,00
13	LEITE APTAMIL PROEXPERT – PEPIT – 800G Aptamilproexpertpepti é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com pré-bióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos.	144,00	LATA	R$ 150,00	R$ 21.600,00
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Sonda em pvc atóxico, siliconada, embalagem papel grau cirúrgico e plástica, acabamento atraumático, conector universal, apirogênico, estéril, comprimento 50cm.	1.440,00	UND	R$ 1,60	R$ 2.304,00

Data de assinatura: **22 deJulho de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5798F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMO DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 031/2022
Fornecedor: **P. COSTA JACO EIRELI**, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA 10ML Água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica, quantidade 10ml, 1 unidade.	UND	1.200,00	R$ 0,75	R$ 900,00
5	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 4,5M Fita adesiva cirúrgica 5,0 cm (l) x 10 m (c) no mínimo, cor branca em não tecido microporoso à base de viscose com adesivo isento de agentes alergênicos. Material resistente, maleável, atóxico, isento irritantes dérmico, e de resíduos e impurezas. Adesividade suave e segura, propiciando remoção sem deixar resíduos na pele, conforto e manuseio fácil e seguro. Apresentação em rolo, tipo carretel, com capa protetora resistente e de manuseio fácil e seguro. Não estéril, e de uso único. Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação, validade e lote.	UND	72,00	R$ 7,04	R$ 506,88
6	EXTENSOR ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2M Composto por tubo em pvc (cloreto de polivinila), flexível e atóxico, conector - em pvc com conexão universal nas duas extremidades do tubo para facilitar conexões (opcional), embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras, esterilização - eto, comprimento: 2m.	UND	360,00	R$ 2,43	R$ 874,80
7	FRALDA DESCARTAVEL PLENITUD PROTECT PLUS GERIATRICA “G/XG” Fralda plenitude protect plus geriátrica, tamanho: g/xg, indicada para incontinência moderada, aprovado dermatologicamente, quantidade: 8 unidades.	PCTE	420,00	R$ 26,97	R$ 11.327,40
8	FRALDAS DESC. CAPRICHO SENSATY PREMIUM ADULTO “G” Fralda capricho sensaty premium adulto, tamanho: sg, indicada para incontinência moderada, aprovado dermatologicamente, quantidade: 8 unidades.	PCTE	180,00	R$ 31,16	R$ 5.608,80
9	FRALDAS EXTRA PAMPERS SUPERSEC INFANTIL XG Fralda pamperssupersec infantil, tamanho: xg, indicada para incontinência moderada, aprovado dermatologicamente, quantidade: 22 unidades.	PCTE	72,00	R$ 32,27	R$ 2.323,44
10	FRALDAS MATURE ADULTO UNISSEX “G” Fralda maturi care mega, tamanho: g, indicada para incontinência moderada, aprovado dermatologicamente, quantidade: 30 unidades.	PCTE	132,00	R$ 60,71	R$ 8.013,72
12	LANCETAS SIMPLES Lanceta descartáveis esterilizadas, para	CX	12,00	R$ 9,99	R$ 119,88

	punção digital de utilização única para coleta de sangue capilar com dispositivo que garante a segurança após o uso, evitando a reutilização, retratação automática da agulha, com corte especial da lâmina (trifacetada) e recoberta com silicone, espessura 23g = 0,63 mm. Contendo 100 unidades.				
15	LEITE NEOCATE LCP 400G Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinado a necessidades dieto-terapicasespecificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres	LATA	144,00	R$ 259,99	R$ 37.438,56
16	LEITE PEDIASURE SEM SABOR 400G Suplemento nutricional infantil para uso diário, para crianças de 4 a 10 anos, único que contém pré e pro-bióticos e dha/ara em sua formulação, complementa a dieta das crianças, auxilia no desenvolvimento físico, mental e imunológico.	LATA	252,00	R$ 54,82	R$ 13.814,64
17	SENSEOR FREESTYLE LIBRE Tamanho do sensor 5mm de altura e 35mm de diâmetro, peso do sensor 5 gramas, fonte de alimentação do sensor 1 bateria de óxido de prata, vida útil do sensor até 14 dias, memória do sensor 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos), temperatura de armazenamento da embalagem do sensor e do aplicador do sensor 4°c a 30°c, embalagem com 3 unidades.	CX	36,00	R$ 455,40	R$ 16.394,40
18	SERINGA DESCARTAVEL 200ML Seringa, material polipropileno, capacidade 200 ml, tipo bicobico central luerlock ou slip, componente c/ conector de baixa pressão, compatibilidade compatível com bomba infusora, esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual	UND	180,00	R$ 57,26	R$ 10.306,80

Data de assinatura: **22 deJulho de 2022.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE22de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBA18E95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 08/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado para menor o preço dos itens: Gasolina, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMA Reajuste/Redução
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R$ 6,57	5,03
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R$ 5,38	6,62

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando a diminuição demasiada e significativa do preço da Gasolina, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 26 de setembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ
CNPJ: 31.859.825/0001-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:725BAA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2022. Pregão Eletrônico N.º 017/2022. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no *artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.*

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Tesoura escolar, cabo em plástico resistente, tamanho aproximado de 12 cm, sem ponta.	UND	LEO&LEO	R$ 11,51	R$ 57.296,78	R$ 4,65	R$ 23.147,70

Contratada: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - EPP - CNPJ sob o nº 10.414.625/0001-53.

Caetés/PE, 27 de Setembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C94E81A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176.2022

PORTARIA Nº 176/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ANA PAULA MENDES DO NASCIMENTO	2021 A 2022	97072	02.09.2022 A 02.10.2022	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
ANGELA MARIA ALVES FERREIRA	2021 A 2022	97105	02.09.2022 A 02.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO DE PÁDUA LIMA FILHO	2020 A 2021	60100417	01.09.2022 A 01.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
BRUNO LEAL MENEZES FEITOSA	2021 A 2022	60100560	09.09.2022 A 09.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
CARLA TALITA DE MELO CLAUDINO	2019 A 2020	5004998	12.09.2022 A 12.10.2022	ENFERMEIRA
CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA	2019 A 2020	60097060	02.09.2022 A 02.10.2022	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA	2019 A 2020	60096981	05.09.2022 A 05.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO

DAMIÃO LEONARDO PEREIRA	2021 A 2022	60100356	01.09.2022 A 01.10.2022	CONSELHEIRO TUTELAR
EDJANILDA LÚCIA BEZERRA SANTOS	2020 A 2021	60096795	12.09.2022 A 12.10.2022	DIRETORA
GEISIANE BEZERRA DE LIMA	2021 A 2022	60100566	12.09.2022 A 12.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	2021 A 2022	60100556	09.09.2022 A 09.10.2022	ASSISTENTE SOCIAL
GILBERTO RAMOS TORRES	2021 A 2022	6769	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE DE SAÚDE
GRACINEIDE PEREIRA DE LIMA	2021 A 2022	5009006	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE DE SAÚDE
ISLAINE CARLOS DE ANDRADE	2021 A 2022	40037895	08.09.2022 A 08.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
JONAS WEMERSON ALVES DOS SANTOS	2021 A 2022	60100557	09.09.2022 A 09.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	2020 A 2021	60097080	01.09.2022 A 01.10.2022	MOTORISTA
JOSEFA IOLANDA MAIA	2019 A 2020	9328995	09.09.2022 A 09.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA MARGARIDA DE CAMPOS	2021 A 2022	9336695	08.09.2022 A 08.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLA CRISTIANY PATRIOTA DE MEDEIROS	2019 A 2020	50043395	01.09.2022 A 01.10.2022	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
KÉLDER CAMPOS DE LUCENA	2019 A 2020	97091	12.09.2022 A 12.10.2022	ENFERMEIRO
LAISA DE LIMA MEDEIROS	2021 A 2022	60097141	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE DE ENDEMIAS
LISANDRA SAMARA DE ANDRADE LIMA	2020 A 2021	60100443	15.09.2022 A 15.10.2022	DIRETORA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
LUIZ PEREIRA NUNES JUNIOR	2019 A 2020	200	01.09.2022 A 01.10.2022	ENGENHEIRO CIVIL
MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA	2021 A 2022	60097132	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO JANAÍNA TENÓRIO CARVALHO	2021 A 2022	5001035	02.09.2022 A 02.10.2022	COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
MARIA JOSINEIDE GOMES	2020 A 2021	9311088	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
NAÉRCIO DAMIÃO DE MEDEIROS	2020 A 2021	60096974	09.09.2022 A 09.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ROGÉRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	2021 A 2022	6010055	12.09.2022 A 12.10.2022	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
SAMARA DALILA PIRES DA GAMA	2021 A 2022	60100469	01.09.2022 A 01.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
SANDELANETE ARAÚJO BARBOSA	2021 A 2022	97074	02.09.2022 A 02.10.2022	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
THAÍSE TÂMARA PESSOA SANTOS	2020 A 2021	97062	01.09.2022 A 01.10.2022	TÉCNICO DE RAIO-X
VILMA SALVADOR ARAÚJO	2020 A 2021	40038695	05.09.2022 A 05.10.2022	AGENTE ADMINISTRATIVO
WELLINGTON GOMES FERREIRA	2021 A 2022	601100506	01.09.2022 A 01.10.2022	GUARDA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:EC62A42B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI						
CNPJ: 38.110.014/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
321	LUVA, TIPO PETROLEIRO, VAQUETA, EMBALAGEM 1.0 PAR.	ZANEL	PAR	100	34,00	3.400,00
TOTAL						3.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLLYANA MORAES DE SOUZA GUSMAO EIRELI.
38.110.014/0001-30
Item(s): 321.
Valor: R$ 3.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 20 de Setembro de 2022

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7A632A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 33.204.941/0001-04, com sede à Granja São José, BR 101, S/N, CX. Postal 22, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, Telefone (81) 99549-4400, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rodovia BR 101, S/N, Cx. Postal 22, Próximo ao Posto MD – Santa Rosa - Palmares/PE, RG Nº 8.309.430 – SDS/PE, CPF/MF Nº 089.010.724-67.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
15	ADOÇANTE, TIPO STEVIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (13,6%) E SACARINA SÓDICA (6,8%); EDULCORANTE NATURAL STEVIOSÍDEO (0,82%), CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM FRASCO DE 100 ML.	Unidades	MARATA	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, GORDURA INTEGRAL, NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGENS COM 200G, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacotes	MILKO	1200	R$ 6,50	R$ 7.800,00
17	LEITE EM PÓ DESNATADO (EMBALAGEM COM 200G) - EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Pacotes	CCGL	600	R$ 7,30	R$ 4.380,00
20	LEITE DE COCO, CONCENTRADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. - EMBALAGEM COM 500 ML	Unidades	PINDORAMA	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
22	CAFÉ TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA OU INTENSO, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	Pacotes	GRÃO NOVA ERA	1500	R$ 8,48	R$ 12.720,00
23	CAFÉ DESCAFEINADO, SOLÚVEL, GRANULADO, SACHÊ COM 50G. INTENSIDADE: MÉDIA. TIPO: TRADICIONAL	Sachês	MARATA	1200	R$ 7,95	R$ 9.540,00
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Caixas	MARATA	200	R$ 3,99	R$ 798,00
25	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Caixas	MARATA	200	R$ 3,20	R$ 640,00
26	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, TIPO SACHÊ SAQUINHOS DE 10G; CAIXA COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	Caixas	MARATA	200	R$ 3,18	R$ 636,00
28	TEMPERO, TIPO CALDO DE GALINHA, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	Caixas	MARATA	1200	R$ 22,35	R$ 26.820,00
29	TEMPERO, TIPO CALDO DE CARNE, APRESENTAÇÃO TABLETE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	Caixas	MARATA	1200	R$ 11,99	R$ 14.388,00

30	MILHO DE MUNGUNZÁ, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ, PACOTE 500,00 G.	Pacotes	KIVITA	304	R$ 2,33	R$ 708,32
VALOR TOTAL						R$ 81.930,32

Valor Total registrado: R$ 81.930,32 (oitenta e um mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 027/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Una Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 33.204.941/0001-04
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***PAULO EDUARDO LAU DE MELO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D9DAC199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Material Médico Hospitalar, itens remanescentes, para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no município de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
14	CAMPO CIRÚRGICO APLICAÇÃO CIRUIRGIA GERAL MATERIAL 100% ALGODÃO GRAMATURA CERCA DE 250G , M2 DIMENSÃO CERCA DE 50X45CM NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50 UNIDADESS.	ANAPOLIS	Pacotes	600	57,50	34.500,00
17	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PROCITEX	Unidades	1200	9,56	11.472,00
18	ESPARADRAPO,FITA HOSPITALAR, , IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 50 MM, COM COR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PROCITEX	Unidades	800	4,89	3.912,00
33	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	40000	0,64	25.600,00
34	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	Unidades	6000	2,14	12.840,00
36	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADESS	ORTOFLEX	Unidades	800	1,89	1.512,00
TOTAL						89.836,00

VENCEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA						
CNPJ: 07.946.534/0001-54						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
24	FILME PARA RAIO–X, 43 CM, 35 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADESS	FUJIFILME	Caixas	26	550,00	14.300,00
TOTAL						14.300,00

VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500ML	BELLO BELLA	Frascos	800	5,40	4.320,00
2	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	6	7,42	44,52
3	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	6	5,22	31,32
4	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	6	4,80	28,80
5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 4, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DESCARPACK	Unidades	6	4,30	25,80
6	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	BIOBASE	Unidades	600	5,40	3.240,00
7	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P,NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR P, SONDA ESCALONADO C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	TKL	Unidades	800	1,60	1.280,00
8	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1–0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SHALON	Unidades	1000	5,64	5.640,00
9	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 16 CM, 4,40 CM, 0,045 MM, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLOWTEX	Unidades	2000	0,25	500,00
10	ÁGUA OXIGENADA(PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), 10 VOLUMES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1L.	VIC FARMA	Frascos	240	5,18	1.243,20
11	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	NEVOA	Unidades	800	2,55	2.040,00
12	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOTEXTIL	Rolos	9600	0,45	4.320,00
13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOTEXTIL	Rolos	9600	0,63	6.048,00
15	EQUIPO MICROGOTAS, EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.100 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE	EMBRAMED	Unidades	600	1,23	738,00

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
16	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	M.A.C SANTOS SANCHEZ	Unidades	600	2,25	1.350,00
19	FIXADOR CELULAR. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO 100ML	CRAL	Frascos	80	7,30	584,00
20	FILME PARA RAIO–X, 18 CM, 24 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADESS	IBF	Caixas	26	99,33	2.582,58
21	FILME PARA RAIO–X, 24 CM, 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CAIXA COM 100 UNIDADESS	IBF	Caixas	26	165,33	4.298,58
22	FILME PARA RAIO–X, 30 CM, 40 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADESS	IBF	Caixas	26	273,33	7.106,58
23	FILME PARA RAIO–X, 35 CM, 35 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.CAIXA COM 100 UNIDADESS	IBF	Caixas	26	339,00	8.814,00
25	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA:100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES:CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1:EM ROLO	SAPORO	Unidades	200	7,50	1.500,00
26	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARKMED	Unidades	800	0,73	584,00
27	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARKMED	Unidades	5000	0,53	2.650,00
28	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MARKMED	Unidades	800	0,99	792,00
29	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SR	Unidades	45000	0,24	10.800,00
30	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SR	Unidades	40000	0,24	9.600,00
31	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SR	Unidades	50000	0,21	10.500,00
32	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SR	Unidades	40000	0,40	16.000,00
35	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N° DE LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOTEXTIL	Rolos	1200	1,25	1.500,00
TOTAL						108.161,38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 89.836,00
- MT COMERCIAL MEDICA LTDA.
07.946.534/0001-54
Valor: R$ 14.300,00
- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
27.029.310/0001-95
Valor: R$ 108.161,38

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 27 de Setembro de 2022

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D5447F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens não contratados; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p, solução oral.	PRATI	Envelopes	3600	1,09	3.924,00
2	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 10ml.	HYPOFARMA	Ampolas	600	2,98	1.788,00
3	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável– ampola 2ml.	ISOFARMA	Ampolas	4000	0,89	3.560,00
4	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável – ampola 10ml.	CRISTALIA	Ampolas	300	39,98	11.994,00
5	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável. Frasco	FARMACE	Frascos	4800	5,06	24.288,00

	250ml					
7	Levonorgestrel, dosagem: 0,75 mg	CIMED	Comprimido	480	2,77	1.329,60
8	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 1ml	U.QUIMICA	Ampolas	120	16,45	1.974,00
9	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador. Bisnaga 60g	TEUTO	Bisnagas	1800	6,51	11.718,00
10	Nifedipino, dosagem: 10 mg	BRAINFARMA	Comprimido	26000	0,13	3.380,00
11	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	EUROFARMA	Comprimido	3000	0,30	900,00
12	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável – ampola 5ml.	FARMACE	Ampolas	4000	1,87	7.480,00
13	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 3ml	U.QUIMICA	Ampolas	50	4,28	214,00
14	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável – ampola 10ml.	HYPOFARMA	Ampolas	400	0,95	380,00
15	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	SAMTEC	Ampolas	600	0,92	552,00
18	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável – 10ml.	FARMACE	Ampolas	400	0,62	248,00
19	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	U.QUIMICA	Ampolas	500	2,60	1.300,00
20	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável – ampola 1ml.	U.QUIMICA	Ampolas	500	3,54	1.770,00
21	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável – ampola 1ml.	FRESENIUS	Ampolas	1000	3,33	3.330,00
23	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável– 10ml.	SAMTEC	Ampolas	600	7,79	4.674,00
27	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável. Frasco 10ml	ABL	Frascos	20	44,25	885,00
31	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	HIPOLABOR	Ampolas	240	5,77	1.384,80
32	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável (vit K) – ampola 1ml.	HIPOLABOR	Ampolas	1200	2,30	2.760,00
TOTAL						89.833,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
27.029.310/0001-95
Valor: R$ 89.833,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 27 de Setembro de 2022

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8F167612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do procedimento para seleção interna de gestor escolar atuantes na rede pública municipal de ensino.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. CONSTITUIR COMISSÃO de Avaliação para análise da seleção interna de gestor escolar atuantes na rede pública municipal de ensino, em atendimento às condições estabelecidas pelo artigo 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2020, que prevê a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de unidade da rede municipal de ensino.
§ 1º A Comissão Avaliação será constituída de acordo com o Art. 4° do Decreto de n° 041/2022, por no mínimo 09 (nove) membros previamente designados pelo(a) Secretário(a) de Educação, desde que sejam servidores efetivos integrantes do quadro de magistério do município.
§ 2º A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos do município de Garanhuns abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Adriana Cordeiro Alves	Professor I	5360/ 8054
Alex de Araujo Lima	Professor I	11591
Carlos Alberto Dias de Barros	Professor I	5418/7605
Elidiana da Silva Sales	Professor I	11435
Elíude Tavares Souza	Professor I	9166
Noel de Almeida Ferreira	Professor II	10922
Marcella Alvarez dos Santos	Professor II	6346
Michelle Diana Silva de Souza Espinhara	Professor I	8973/10953
Valdenia Gueiros Belo Costa	Professor I	11660

Art.2º. esta Portaria entrará em vigor a partir da data de suapublicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 26 de setembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD2D9C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – (EDITAL RETIFICADO EM 02.06.2022) – DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR I E II E AUXILIAR DE SALA DE AULA, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. DIVULGAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº. 1.143/2022, de 30 de março de 2022, por meio da Secretaria de Educação e Desporto, em obediência ao cronograma (Anexo VIII) do Edital 001/2022 – Retificado, divulga o novo cronograma.

CRONOGRAMA RETIFICADO

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *hhttps://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**19/05/2022** **(EDITAL RETIFICADO EM 02.06.2022) - REPUBLICAÇÃO Nº 02/2022**
Inscrição dos candidatos	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, **situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**03/06 a 13/06/2022** **HORÁRIO**: **9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Parcial das inscrições homologadas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *hhttps://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	~~**17/06/2022**~~ **20/06/2022 (RETIFICADO)**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, **situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	~~**19/06/2022 a 22/06/2022**~~ ~~**HORÁRIO: 9h às 16h**~~ **21/06/2022 a 23/06/2022** **HORÁRIO: 9h às 16h (RETIFICADO)** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Final das inscrições homologadas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**01/07/2022**
Prova de Redação	**COLÉGIO MUNICIPAL CORDEIRO FILHO** **End.: Travessa Vereador Durval Soares, s/nº., Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco**	**10/07/2022**
Divulgação da Classificação Parcial	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**15/08/2022**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, **situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**16/08/2022 a 19/08/2022** **HORÁRIO**: **9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação Final da Nota e Classificação da Prova de Redação	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**31/08/2022**
Análise dos Títulos		**01/09 a 09/09/2022**
Divulgação Resultado Análise dos Títulos	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/*	**16/09/2022**
Solicitação de Recurso Análise dos Títulos	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, **situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**17/09 a 22/09/2022** **HORÁRIO**: **9h às 16h** Sem intervalo-Presencial e pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação da Classificação Final	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**04/10/2022**
Solicitação de Recurso	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, **situada na Rua do Comércio, nº. 44, Centro, em Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*	**05/10/2022 a 10.10.2022** **HORÁRIO**: **9h às 16h** Sem intervalo **ou** pela *internet*: *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br*
Divulgação da Classificação Final homologada	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *https://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**11/10/2022**
Início de Convocação das Vagas	*SITE*/PMLG - Diário AMUPE *https://www.lagoadosgatos.pe.gov.br* *http://www.diariomunicipal.com.br/amupe*	**28/10/2022**

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos (PE), em 26 de setembro de 2022,

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A4381712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.718,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 63.718,00 (sessenta e três mil, setecentos e dezoito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-1550-23742	Obras e Instalações	50.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.306.3050.4.067	**Desenvolvimento da Política de Alimentação e de Nutrição**	
3.3.90.32-1500-566	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 11.993,00	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
4.4.90.52-1500-433	Equipamentos e Material Permanente 1.725,00	
	TOTAL	**63.718,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
3.3.90.39-1550-280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.32-1500-486	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.993,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1500-416	Material de Consumo 1.725,00	
	TOTAL	**63.718,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de setembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:858F7DD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 155/2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.446.344,72 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde , não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.446.344,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-1540-304	Locação de Mão-de-Obra	1.350.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS**	
3.3.90.30-1500-397	Material de Consumo 16.000,00	
3.3.90.92-1500-407	Despesas de Exercícios Anteriores 773.450,00	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1600-417	Material de Consumo	58.894,72
3.3.90.39-1600-423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.39-1600-472	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.30-1600-541	Material de Consumo	18.000,00
	TOTAL	**2.446.344,72**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**	
13.001	**PROCURADORIA GERAL - ADM. DIRETA**	
28.846.1013.0.013	**Encargos Decorrentes de Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91-1500-48	Sentenças Judiciais	773.450,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.110	**Programa Municipal de Ensino Fundamental**	
3.1.90.11-1540-273	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.350.000,00
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1500-416	Material de Consumo 16.000,00	
10.122.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.30-1600-388	Material de Consumo	14.000,00
10.302.3050.4.038	**Implantação e Implementação de Políticas Estratégicas e Redes Prioritárias de Saúde**	
3.3.90.39-1600-509	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.294,72
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.3.90.30-1600-465	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39-1600-492	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
10.303.3037.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	230.000,00
10.304.3036.4.045	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.14-1600-531	Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30-1600-532	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-1600-534	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	**2.446.344,72**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6D65FB5

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VIGÉSIMA QUINTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

VIGÉSIMA QUINTA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.081.984- XX	A. O. DE S.
2	XXX.552.344- XX	A. M. S. DE A.
3	XXX.805.994- XX	A. P. DA S.
4.	XXX.267.514- XX	A. A. S. B.
5.	XXX.719.104- XX	A. H. DA S.
6.	XXX.431.864- XX	A. P. L. DE S.
7.	XXX.818.574- XX	A. DE S. R.
8.	XXX.137.384- XX	A. R. DA S.
9.	XXX.641.554- XX	B. I.DA S.
10.	XXX.310.634- XX	D. A.DA S. S.
11.	XXX.884.764- XX	D. C.DE S. S.
12.	XXX.195.304- XX	D.A. DOS S.
13.	XXX.518.524- XX	D.C. DOS S.
14.	XXX.701.504- XX	E.DOS S.
15.	XXX.275.014- XX	E. F. N.DE B.
16.	XXX.583.694- XX	E. M.DA S.
17.	XXX.018.974- XX	E.C.B. N.
18.	XXX.590.734- XX	E. B.R.DA S.
19.	XXX.140.234- XX	E.M. A. DOS S.
20.	XXX.494.264- XX	E. M.R.
21	XXX.305.684- XX	F. B. DA S.
22	XXX.772.264- XX	F. D.B.
23	XXX.005.974- XX	G. E. DOS S. H.
24	XXX.519.334- XX	I. S.DE B.
25	XXX.553.674- XX	I. M.DA S.
26	XXX.215.904- XX	I. M. P.
27	XXX.705.274- XX	I. B. S.
28	XXX.462.674- XX	J. N. DE S.
29	XXX.525.987-XX	J. A. DA S.
30	XXX.973.174- XX	J. S. DE S.
31	XXX.216.074- XX	J.M. DA C.
32	XXX.253.614- XX	J.C.DE O.

33	XXX.404.754- XX	L. G. A.DA S.
34	XXX.087.464- XX	L. A. G.
35	XXX.117.434-4 XX	L. DA S. R.
36	XXX.091.314- XX	M. T.DE L.
37	XXX.586.304- XX	M. A. DA S.
38	XXX.504.474- XX	M. DE F. N.
39	XXX.296.354- XX	M. I. M.DA S.
40	XXX.708.894- XX	M. DE A.G.
41	XXX.816.564-XX	M. P. DA S.
42	XXX.722.844- XX	M. M.DA S.N.
43	XXX.552.398- XX	M. B. T. DOS S.
44	XXX.936.324- XX	N.F. DA S. N.
45	XXX.735.844- XX	P. M. DE S.
46	XXX.535.424- XX	R. E. DA S.
47	XXX.572.594- XX	R. F.DA C.
48	XXX.503.924- XX	R. G. R.
49	XXX.199.054- XX	R.DE A. L.
50	XXX.114.974- XX	R. P. A. DE L.
51	XXX.804.794- XX	S. M. DA S.
52	XXX.698.664- XX	S. M. DOS S. S.
53	XXX.367.354 XX	S. G. DE S.
54	XXX.752.144- XX	T. DE L.S.
55	XXX.115.034- XX	T. K. N. DA S.
56	XXX.486.624- XX	U. DOS S. S.
57	XXX.707.814- XX	V. A. DO N. F.
58	XXX.660.084- XX	V. M. DE A. L.
59	XXX.895.694- XX	V. DA S. N.
60	XXX.662.654- XX	W. C. DA S.

Olinda, 27 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1B3D6484

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VIGÉSIMA SEXTA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

VIGÉSIMA SEXTA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.241.544- XX	A. M.DO N.
2	XXX.990.464- XX	A.C. DO N. S.
3	XXX.627.095- XX	D. A. C. L.
4.	XXX.175.664- XX	D. DA S. C.
5.	XXX.780.244- XX	E.G. DOS S.
6.	XXX.487.554- XX	E. D. A.
7.	XXX.878.184- XX	E. M. S.
8.	XXX.289.784- XX	J. A. DOS S.
9.	XXX.104.364- XX	J.F. DA C. J.
10.	XXX.001.514- XX	L. V. F. DE A.
11.	XXX.586.654- XX	M.C. DE F.
12.	XXX.359.604- XX	M. M. DE A.
13.	XXX.202.924- XX	M. G. DA S.
14.	XXX.397.204- XX	M. DAS N. V. DOS S.
15.	XXX.031.884- XX	M. DE J. F.
16.	XXX.999.124- XX	R. C. P.
17.	XXX.928.334- XX	S. C. R.DO N.
18.	XXX.966.584- XX	S. H.DA S. B.
19.	XXX.798.294- XX	S. R. DA S.
20.	XXX.743.454- XX	S. M.DE L. S.
21	XXX.365.224- XX	S.F.DA S.
22	XXX.603.584-XX	T. S.DO N.

Olinda, 27 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8A1247B0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
VIGÉSIMA SETIMA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

VIGÉSIMA SETIMA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.644.344- XX	A. P. DE A.S.
2	XXX.897.574- XX	A.L. DO N. F.
3	XXX.954.124- XX	A. O. DOS S.
4.	XXX.126.194- XX	A. C. DE L.
5.	XXX.113.634- XX	A. D.DA S. L.
6.	XXX.821.704- XX	A.M. P. DE A.
7.	XXX.996.234- XX	A.C. DA S. N.
8.	XXX.267.874-XX	A. B.R.S.
9.	XXX.443.154- XX	A. C. R. F.
10.	XXX.721.324- XX	A.C.B.R.
11.	XXX.169.114- XX	A. F. DE S.
12.	XXX.503.834- XX	A. P. DO N. P.
13.	XXX.021.254- XX	ANA P. F. DE A.
14.	XXX.347.614- XX	A.F. O.DE M.
15.	XXX.908.224- XX	A. W.F.DE S.
16.	XXX.445.928- XX	C. B.M. DOS S.
17.	XXX.690.624- XX	C. F. L.
18.	XXX.809.494- XX	C. A. DA S.
19.	XXX.155.484- XX	C.DA S. M.
20.	XXX.458.794- XX	C. V. DOS S.B.
21	XXX.384.084- XX	C. L. R.
22	XXX.021.664- XX	C.B. R.
23	XXX.508.434- XX	C. C.DA S. L.
24	XXX.574.674- XX	C. DA S. O.
25	XXX.268.794- XX	C. M. DA S.S.
26	XXX.683.724- XX	D. M.DA C. S.
27	XXX.606.764- XX	E. F. DA S.
28	XXX.196.864- XX	E. M. DA S.
29	XXX.834.924- XX	E. M. DA P.
30	XXX.815.224-XX	E.DE S. T.
31	XXX.132.004- XX	E. A. DA S.
32	XXX.641.714- XX	E. L. P.
33	XXX.876.654- XX	E.L.
34	XXX.356.474- XX	E. C.DE F.
35	XXX.668.914- XX	E.M. DA S.
36	XXX.496.804- XX	E.V. B.
37	XXX.175.114- XX	E.M. M.DA S.
38	XXX.008.784- XX	E.P.C. DO N.
39	XXX.280.294- XX	F. J. J.DA P.
40	XXX.213.694- XX	F.J.DE S.
41	XXX.429.374- XX	F. R.DE L. M.
42	XXX.099.824- XX	G. V.P. A.
43	XXX.649.024- XX	G. A.DA C.
44	XXX.599.764- XX	G. S. DA S.
45	XXX.559.474- XX	H. V. DE O. L.
46	XXX.563.864- XX	H. J.DA S.
47	XXX.308.915- XX	I. C. P.
48	XXX.885.237- XX	I.DE M. M. F.
49	XXX.790.414- XX	I. DA S. G.
50	XXX.653.174- XX	I. M. DOS S.
51	XXX.394.774-XX	I. V.DA S.
52	XXX 783.414- XX	I.M. DOS S.
53	XXX 601.834- XX	J.DO C. S.
54	XXX.644.094- XX	J. DA S. L.
55	XXX.806.404- XX	J. M. DA C.
56	XXX.909.354- XX	J. E. A. DE F.
57	XXX.258.124- XX	J.D.L. DE Q.
58	XXX.071.774- XX	J. A. DA S. F.
59	XXX.380.724- XX	J. E. DA S.
60	XXX.143.304- XX	J. M. DE L.
61	XXX.168.354- XX	J. M.DA S.
62	XXX.519.724- XX	J. P. DE A. M.
63	XXX.874.904- XX	J.P. DA S.
64	XXX.302.784- XX	J. N. DE F.
65	XXX.449.774- XX	J. L. DA S.
66	XXX.693.134-XX	J.C. R.DA S.
67	XXX.672.194- XX	K. C. DA S. P.
68	XXX.566.554- XX	K. M. L. DA C.
69	XXX.997.234- XX	L. P. DE F. S.
70	XXX.590.734- XX	L. A. DOS A.
71	XXX.917.174- XX	L. N. DO N.
72	XXX.699.064- XX	L.A. DOS S.
73	XXX.160.864- XX	L. A. DOS S
74	XXX.630.764- XX	L.DA S.
75	XXX.945.224- XX	M. DO N. C.
76	XXX.543.904- XX	M. DE M. R.B.DA S.
77	XXX.741.764- XX	M. J. DE B.
78	XXX.856.664- XX	M.S.
79	XXX.614.144- XX	M. A. P. DA S.
80	XXX.884.404- XX	M.DA C. E.DE S.
81	XXX.580.604- XX	M. J. F. DA S.
82	XXX.228.814- XX	M. J.M.

83	XXX.609.994- XX	M. JOSÉ N. DE B.
84	XXX.960.064- XX	M.V. F.A S.
85	XXX.713.354- XX	M. DE A.
86	XXX.682.454- XX	M.M. DA S.
87	XXX.608.024- XX	M. M. DA S. C.
88	XXX.487.074- XX	M. C. DA S.
89	XXX.724.394- XX	N. C. A.F.
90	XXX.999.144- XX	N. A. DA S.
91	XXX.678.834- XX	P. DOS S. S.
92	XXX.492.214- XX	R. B. DO N.
93	XXX.696.184- XX	R.S.DA S.
94	XXX.632.074- XX	R. F. DA C. A.
95	XXX.149.914- XX	R. P. DA S.
96	XXX.855.044- XX	S. L. O. DE A.
97	XXX.895.454- XX	S. M. DA C.
98	XXX.190.404-XX	T. F.DA S.

Olinda, 27 de Setembro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F0B782FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - LEILAO N° 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
LEILÃO Nº 001/2022

RATIFICO e reconheço o Relatório do Leilão (*Anexo*), para a alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências, conforme listado abaixo, fundamentado no Art. 17, Inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como no Art. 1º da Lei Municipal nº. 1.258 de 22/07/1994.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	LANCE INICIAL	ARREMATE
01	Placa: PEJ0652 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Cap. /Potência/ Cilindrada: 48/185/4748 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532882W1BR114228 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2010/2011 Categoria: OFICIAL Chassi: 9532882W1BR114228 Renavam: 282819681	JULIANO CARVALHO FERNANDES CPF: 770.873.051-15 ABREU E LIMA/PE	10.000,00	22.100,00
02	Placa: PEP3874 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: VW/15.190 EOD E. HD ORE Cap./ Potência/ Cilindrada: 48/186/4600 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9532E82W1DR309533 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2012/2013 Categoria: OFICIAL Chassi: 9532E82W1DR309533 Renavam: 525558667	SEM ARREMATAÇÃO	10.000,00	
03	Placa: KHJ1780 Espécie/ Tipo: PAS / ÔNIBUS Marca/ Modelo: M. BENZ/INDUSCAR FOZ U Cap./ Potência/ Cilindrada: 66 / 177 / 0 Cor predominante: AMARELA Chassi: 9BM3840679B667731 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2009 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BM3840679B667731 Renavam: 182785564	JULIANO CARVALHO FERNANDES CPF: 770.873.051-15 ABREU E LIMA/PE	10.000,00	23.900,00
04	Placa: KJA7269 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: GM/S10 2.2 S Cap./ Potência/ Cilindrada: 3 / 106 / 2200 Cor predominante: AZUL Chassi: 9BG124ARVVC961100 Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 1997 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BG124ARVVC961100 Renavam: 682708097	SEM ARREMATAÇÃO	3.000,00	
05	Placa: PDH5642 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: CITROEN/AIRCROSS M FEEL Capacidade/Potência/Cilindrada: 5/122/1587 Cor predominante: BRANCA Chassi: 935SUNFN1HB505884 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2016/2017 Categoria: OFICIAL Chassi: 935SUNFN1HB505884 Renavam: 1106659004	HUMBERLON DE CASTRO BRANDÃO CPF: 836.156.445-49 FEIRA DE SANTANA/BA	8.000,00	16.000,00
06	Placa: KGR1818 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2/80/1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD27803A72540372 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2006/2007 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD27803A72540372 Renavam: 900934018	NOME: FÁBIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA CPF: 823.978.214-00 BELO JARDIM/PE	3.000,00	3.000,00
07	Placa: KIU5261	JOSÉ GUILHERME ANDRADE OLIVEIRA	30.000,00	50.500,00

	Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHÃO Marca/ Modelo: VW/8.150E DELIVERY Cap. / Potência/ Cilindrada: 3/143/3000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BWA952P37R705050 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2006/2007 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BWA952P37R705050 Renavam: 906120373	CPF: 063.612.904-76 RECIFE/PE		
08	Placa: PFE6687 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Cap./ Potência/ Cilindrada: 2/102/1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BGCA80X0CB192133 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2011/2012 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BGCA80X0CB192133 Renavam: 393815790	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES MACHADO CPF: 096.763.114-99 RECIFE/PE	5.000,00	11.400,00
09	Pá carregadeira Fabricante: CASE Modelo: W18 Série: 6953189	SEM ARREMATAÇÃO	70.000,00	
10	Placa: PDV9185 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO DRIVE 1.0 Cap./ Potência/ Cilindrada: 5 / 77 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD195B4NJ0836861 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2018 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD195B4NJ0836861 Renavam: 1154060532	ELIELSON BARBOSA DOS SANTOS CPF: 032.334.934-01 OLINDA/PE	14.000,00	28.100,00
11	Placa: PCY0716 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/TORO FREEDOM MT D4 Cap./Potência/ Cilindrada: 5/170/2000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 988226125HKB26870 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2017 Categoria: OFICIAL Chassi: 988226125HKB26870 Renavam: 1120090927	AUGUSTO CÉSAR MALAQUIAS DO NASCIMENTO CPF: 780.755.564-53 PALMARES/PE	60.000,00	65.500,00
12	Placa: PDX2386 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5/77/1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD195A4NH0796448 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD195A4NH0796448 Renavam: 1154277663	RETIRADO DO LEILÃO	14.000,00	
13	Placa: PDX2276 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5/77/1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD195A4NH0793685 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD195A4NH0793685 Renavam: 1154275903	CARLOS VINÍCIUS GONÇALVES MACHADO CPF: 096.763.114-99 RECIFE/PE	14.000,00	24.800,00
14	Placa: PDF0927 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMÓVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5/77/1000 Cor predominante: VERMELHA Chassi: 9BD195A4NH0798370 Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 2017 Categoria: OFICIAL Chassi: 9BD195A4NH0798370 Renavam: 1122326561	RETIRADO DO LEILÃO	14.000,00	
15	Placa: PDX2426 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/TORO FREEDOM MT D4 Cap./ Potência/ Cilindrada: 5/170/2000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 988226125JKB68953 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2017/2018 Categoria: OFICIAL Chassi: 988226125JKB68953 Renavam: 1154278724	SEM ARREMATAÇÃO	60.000,00	
16	Materiais diversos	JOSÉ DA SILVA BARBOSA MACIEL CPF: 987.533.044-20 VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE	1.000,00	5.400,00
			326.000,00	**250.700,00**

Palmares/PE, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B663C368

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

A Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção para Cadastro de Profissionais para atuarem como Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada – área de Educação Infantil– Pré-escola, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da Rede Municipal, conforme estabelecido neste Edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para pró-labore para FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria Municipal de Educação de Quixaba-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Educação Infantil – Pré-escola.
Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco comprovados pela participação em estudos e seminários da BNCC e Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais efetivos ou contratados, com lotação, especificamente, na rede municipal de ensino, podendo atuar com carga horária distribuída nos turnos manhã, tarde e noite. Além de ter experiência comprovada na função de formador.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL– PRÉ-ESCOLA.
3.1.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (Pré- Escola);
3.1.2 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
3.1.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil – Pré-escola, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Educação e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo de caráter eliminatório:
4.1. Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.2. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.3. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos nos Anexos II e III, deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do seguinte item (currículo), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
Declaração de tempo de experiência como docente na etapa Educação Infantil– Pré-escola, e ou do Ciclo de Alfabetização de 1º ao 2º ano, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS Até 1 ano de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 4 pontos Mais de 2 anos de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 5 pontos
Declaração de tempo de experiências na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	Até 1 ano de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 3 pontos. De 1 ano até 2 anos de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência na Educação Infantil– Pré-escola, 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
TOTAL	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de Setembro a 01 de outubro de 2022, sendo realizadas presencialmente, das 08 às 13 horas, na Secretaria de Administração - Prefeitura, situada a Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 20, Centro – Quixaba-PE.
Observação: Só poderão se inscrever Professores da Rede Municipal de Ensino e com apenas um vínculo empregatício.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes lacrados contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF;
c) Cópia dos comprovantes de titulações e experiências presentes no *Currículum Lattes/Vitae;*

e) *Curriculum Lattes/Vitae.*
6.3. Na capa do envelope deve constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida: FORMADOR
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1. Será criada uma Comissão para referida seleção, que coordenará e organizará o Processo Seletivo de forma geral que realizarão as atividades de análise documental e julgamentos dos recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA
8.1. O resultado da análise documental, serão divulgados no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco através do site http://www.diariomunicipal.com.br/amupe, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Quixaba – PE através do link www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO
9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA
10.1 Primeira etapa:
10.1.1. Inscrições (presencial): 28/09/2022 a 01/10/2022.
10.1.2. Divulgação do resultado da primeira etapa: 04/10/2022
10.1.3. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 05/10/2022 a 08/10/2022.
10.1.4. Resultado da interposição de recurso e Resultado Final da primeira etapa: 09/10/2022.

11. DOS RECURSOS
11.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no item 10 deste edital.
11.2 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação nominal, em ordem de classificação decrescente conforme pontuação do candidato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA no Município.
12.2 O formador será avaliado pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 03 (três) meses, e, em caso do não atendimento à necessidade e objetivos do Programa, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório desta Seleção.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Quixaba-PE, 27 de Setembro de 2022.

ÉRICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A) A
FORMADOR(A) MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ ___
E-MAIL:_____ ___

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Experiência Profissional*	Pontuação Máxima
1	Experiências comprovada no mínimo de 01 ano como docente na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização.	5 (CINCO) PONTOS

2	Experiências comprovada no mínimo de 01 ano na função de formador no Ciclo de Alfabetização e na Educação Infantil.	10 (CINCO) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia, e/ou áreas afins.	4 (QUATRO) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado na área de atuação	2 (DOIS) PONTOS
4	*Curso de Aperfeiçoamento profissional em Alfabetização e Letramento, a partir de 60h/a.*	1 (UM) PONTO POR CURSO, total máximo de 2 pontos.
TOTAL		**10 (DEZ) PONTOS**

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao ..... (Completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do ....(completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).
A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Quixaba-PE,..... de.....de 2022.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ...../...../2022.

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:32215864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 013/2022 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE),** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.817.641/0001-02, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 55.570-000, Rio Formoso/PE, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTÔNIO MARCOS COUTINHO, portadora do RG nº. 4.223.315 SDS/PE, CPF Nº 735.479.054-00, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso - PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/09/2022, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E LABORATÓRIOS INTERDISCIPLINARES, DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL, E ENSINOS FUNDAMENTAL I E II, a fim de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE.

Empresa **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº. 40.212.937/0001-45, com sede na Rua Tome Gibson, Nº 405, Sala 09 – Pina – Recife – PE, por intermédio do seu represente legal, o Sr. ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 053.528.664-32, RG Nº 7042577 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, Nº 6447, apto 1501, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ENSINO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA O** Fundamental I com 62 (sessenta e dois) componentes mais Armários de aço para armazenagem das peças garantindo segurança no seu manuseio; e **MATERIAL DE APOIO AOS EDUCANDOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONTENDO:** 100 livros por série, totalizando 500 livros + 10 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 80.081,20	R$ 400.406,00
02	**ENSINO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA O** Fundamental II com 62 (sessenta e dois) componentes mais Armários de aço para armazenagem das peças garantindo segurança no seu manuseio; e **MATERIAL**	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 90.361,20	R$451.806,00

	DE APOIO AOS EDUCANDOS E PROFESSORES PARA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, CONTENDO: 100 Livros por série, totalizando 400 livros + 08 livros do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.					
03	**PEDAGOGIA VOTADA À INCLUSÃO SOCIAL – Todas as Idades:** Composto de 04 armários em aço com portas e rodinhas, com 105 itens: 70 livros + conteúdo digital em Libras e para deficientes auditivos + 25 brinquedos pedagógicos. Livros técnicos para orientação dos professores.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	4	FENIX DO BRASIL	R$ 27.272,25	R$109.089,00
04	**O Soninho da Criança:** O Projeto Pedagógico que é composto por 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 puff's infláveis com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	4	FENIX DO BRASIL	R$ 26.185,50	R$104.742,00
05	**ENSINO INTERATIVO EM MATEMÁTICA –** Educação Infantil com 109 (cento e nove) componentes; Armários de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio; e **MATERIAL DE APOIO AOS EDUCANDOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONTENDO**: 80 livros de atividades p/ série, totalizando 180 livros + 6 livros do professor c/ perguntas e respostas	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 36.842,67	R$184.213,33
06	**ENSINO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO Fundamental I** - com 120 (cento e vinte) componentes; Armários de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio; e **MATERIAL DE APOIO AOS EDUCANDOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONTENDO**: 80 livros de atividades p/ série, totalizando 400 livros + 10 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 54.637,65	R$273.188,25
07	**ENSINO COMPLEMENTAR ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II** - com 114 (cento e quatorze) componentes; Armários de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio; e **MATERIAL DE APOIO AOS EDUCANDOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I, CONTENDO**: 80 livros de atividades p/ série, totalizando 320 livros + 8 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 55.786,50	R$278.932,50
08	**ENSINO TECNOLÓGICO COM SOFTWARE E MATERIAL DE APOIO PARA ÁREA DE ROBÓTICA** subdivido com peças e componentes conforme tabela ao lado.	**DESCRIÇÕES APENSAS AO PROCESSO LICITATÓRIO**	5	FENIX DO BRASIL	R$ 125.627,99	R$628.139,94
VALOR GLOBAL: R$ 2.430.517,02 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOIS CENTAVOS)						R$2.430.517,02

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

rio formoso, 14 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal De Educação

ADOLPH OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prime Educaçãi E Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:5AC079E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: GRAFICA FONSECA LTDA				
CNPJ: 08.513.512/0001-63				
TOTAL: 307.083,77				
1 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA CRECHE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Caderno escolar, tipo vertical, formato ¼, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: • Dimensões mínimas: 140 mm de largura X 200mm de altura. • Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m². • Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m². • Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação.	Própria	unidade	470
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	unidade	470
3	Mochila escolar tamanho pequena personalizada; mochila escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 27,5 cm de altura por 22 cm de largura por 15,5 cm de profundidade	Própria	unidade	470
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente.	Própria	unidade	470
5	LAPIS COMUM – MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	unidade	940
6	LAPIS DE COR – MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Própria	UNIDADE	470
7	GIZAO DE CERA Caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco.	magix	UNIDADE	470
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis	leonora	UNIDADE	470
9	MASSA MODELAR a base de Ceras, pigmentos e cargas, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura.	acrilex	UNIDADE	470
10	PINTURA A DEDO 06 CORES 30ML Pintura a dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxica. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	acrilex	UNIDADE	470
11	BORRACHA PONTEIRA , para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	940
Total do Lote 1		27.795,80		
2 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA PRÉ–ESCOLA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Caderno escolar, tipo vertical, formato ¼, mínimo de 96 folhas, sem índice, capa dura, pautado e margeado frente e verso. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: • Dimensões mínimas: 140 mm de largura X 200mm de altura. • Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 63g/m². • Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m². • Impressão da capa e contra capa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação.	Própria	UNIDADE	519
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho	Própria	UNIDADE	519

	centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.			
3	Mochila escolar tamanho pequena personalizada; mochila escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 27,5 cm de altura por 22 cm de largura por 15,5 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	519
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente.	Própria	UNIDADE	519
5	LAPIS COMUM – MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	1038
6	LAPIS DE COR MADEIRA– Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	leonora	UNIDADE	519
7	GIZAO DE CERA Caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco.	magix	UNIDADE	519
8	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	519
9	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis	leonora	UNIDADE	519
10	MASSA MODELAR a base de Ceras, pigmentos e cargas, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura.	acrilex	UNIDADE	519
11	PINTURA A DEDO 06 CORES 30ML Pintura a dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxica. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	acrilex	UNIDADE	519
12	BORRACHA PONTEIRA , para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	1038
Total do Lote 2		33.797,28		

3 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 10 matérias espiralado, mínimo 200 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	600
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	600
3	Mochila escolar tamanho grande personalizada; mochila escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 38 cm de altura por 29,5 cm de largura por 22,5 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	600
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	600
5	LAPIS COMUM – MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	1623
6	LAPIS DE COR MADEIRA –Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	serelepi	UNIDADE	600
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	600
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	600
9	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	cis	UNIDADE	600
10	RÉGUA 30CM CRISTAL Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	walleu	UNIDADE	600
11	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	1623
12	HIDROCOR FINO – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	1199
Total do Lote 3		52.022,95		

4 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 10 matérias espiralado, mínimo 200 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	617
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	617
3	Mochila escolar tamanho grande personalizada; mochila escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 38 cm de altura por 29,5 cm de largura por 22,5 cm de profundidade.	Própria	UNIDADE	617
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	617
5	LAPIS COMUM–MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	1234
6	LAPIS DE COR – MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	leonora	UNIDADE	617
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um	Koala	UNIDADE	617

	filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.			
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	617
9	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	cis	UNIDADE	617
10	RÉGUA 30 CM CRISTAL – Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	Walleu	UNIDADE	617
11	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	1234
12	Borracha branca quadrada para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces	mercur	UNIDADE	617
13	HIDROCOR FINO – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	617
Total do Lote 4		59.960,06		

5 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 12 matérias espiralado, mínimo 240 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	705
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	705
3	Pasta lateral escolar personalizada ; pasta escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	705
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	705
5	LAPIS COMUM– MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	1410
6	LAPIS DE COR– MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	serelepi	UNIDADE	705
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	705
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	705
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta) Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.	compacto	UNIDADE	1410
10	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	cis	UNIDADE	705
11	REGUA 30 CM CRISTAL– Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	walleu	UNIDADE	705
12	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	1410
13	HIDROCOR FINO Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	705
Total do Lote 5		58.987,35		

6 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 15 matérias espiralado, mínimo 300 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	455
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	455
3	Pasta lateral escolar personalizada ; pasta escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	455
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	455
5	LAPIS COMUM– MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	910
6	LAPIS DE COR – MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	serelepi	UNIDADE	455
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	455
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	455
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta) Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.	compacto	UNIDADE	910
10	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala	cis	UNIDADE	455

	de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.			
11	REGUA 30CM CRISTAL Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	Walleu	UNIDADE	455
12	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	910
13	HIDROCOR FINO– Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	455
Total do Lote 6		37.419,20		

7 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 10 matérias espiralado, mínimo 200 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	199
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	199
3	Mochila escolar tamanho grande personalizada; mochila escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 38 cm de altura por 29,5 cm de largura por 22,5 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	199
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	199
5	LAPIS COMUM – MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	540
6	LAPIS DE COR MADEIRA –Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	serelepi	UNIDADE	199
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	199
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	199
9	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	cis	UNIDADE	199
10	RÉGUA 30CM CRISTAL Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	walleu	UNIDADE	199
11	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	540
12	HIDROCOR FINO – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	399
Total do Lote 7		17.342,33		

8 - KIT DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º, 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Caderno universitário 12 matérias espiralado, mínimo 240 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	Própria	UNIDADE	235
2	Estojo escolar personalizado, confeccionado com 01 compartimento, fabricado em nylon 600 tecido de alta resitência e durabilidade, composição 40% Poliester e 60% PVC, gramatura de 370g/M² na cor azul marinho, estojo retangular revestido em friso vivo na cor vermelho, medidas mínimas 60x70x200 mm (profundidade x altura x comprimento). Fechamento em zíper n° 06 na cor vermelho centralizado na parte superior do estojo com a medida de 270mm de comprimento.	Própria	UNIDADE	235
3	Pasta lateral escolar personalizada ; pasta escolar confeccionada em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido. Na parte interna, deverá ser acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, que além de reforçar o tecido, servirá também para sua impermeabilização, formando, assim, 100% do tecido. Compartimento principal, confeccionado em nylon 600 na cor azul marinho, composto de 50,8% em malha poliéster na parte externa do tecido e acoplado por 40,2% de rezina de policloreto de vinila, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade	Própria	UNIDADE	235
4	Squeeze personalizada 500ml, garrafa plástica produzida em PE (polietileno) com bico regulável personalizada com capacidade de 500ml, plástico não tóxico, tampa na cor azul marinho e corpo transparente	Própria	UNIDADE	235
5	LAPIS COMUM– MADEIRA Lápis grafite de formato cilíndrico ou sextavado, apontado, composto em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica.	cis	UNIDADE	470
6	LAPIS DE COR– MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica.	Própria	UNIDADE	235
7	Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento.	Koala	UNIDADE	235
8	Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	leonora	UNIDADE	235
9	CANETA ESFEROGRÁFICA (azul, vermelha ou preta) Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno cristal com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso com furação antiasfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.	compacto	UNIDADE	470
10	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função.	cis	UNIDADE	235
11	REGUA 30 CM CRISTAL– Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	walleu	UNIDADE	235
12	Borracha branca ponteira, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização.	mercur	UNIDADE	470
13	HIDROCOR FINO Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, cinza, marrom e rosa.	compacto	UNIDADE	235

Total do Lote 8	19.758,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRAFICA FONSECA LTDA.
08.513.512/0001-63
Valor: R$ 307.083,77

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 26 de Setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9C962469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 008/2022 - SRP - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**	**SRP Nº 008/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.911.193/0001-68, com sede na Primeira Travessa Padre Oseas Cavalcanti, nº 03 – Quadra B, Novo do Carmelo, na cidade de Camaragibe/PE, neste ato, representada pelo **Sr. SERGIO SANTOS**, CPF: 793.411.874-00, residente e domiciliado na Rua Samuel Lins, nº 153, Casa Forte – Recife/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - Tipo: EPP/SS -LC123:Sim-Documento02.911.193/0001-68						
Item	**Produto**	**MARCA**	**Qtde**	**Un**	**Valor Unitário**	**VALOR TOTAL**
0001	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER.FRASCO 5,00 ML	BIODINAMICA	60	FR	R$ 15,10	R$ 906,00
0004	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE E PRATA, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA. CAIXA COM 50 CÁPSULAS.CAIXA COM 50 UNIDADES	METALMS	20	CX	R$ 139,95	R$ 2.799,00
0020	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701.UNIDADE	KPMG	10	UN	R$ 6,48	R$ 64,80
0021	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702.UNIDADE	PRIMA	10	UN	R$ 8,70	R$ 87,00
0024	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO.UNIDADE	MAQUIRA	75	UN	R$ 40,00	R$ 3.000,00
0027	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO.FRASCO 250,00 ML	INDALABOR	25	FR	R$ 12,15	R$ 303,75
0031	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL.SERINGA 5,00 G	IODONTOSUL	450	SRG	R$ 1,63	R$ 733,50
0032	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.CAIXA	IODONTOSUL	30	CX	R$ 9,85	R$ 295,50
0033	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO:TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA.LITRO	ASFER	100	L	R$ 27,95	R$ 2.795,00
0035	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q.ROLO 100,00 M	PACKGC	30	RL	R$ 44,80	R$ 1.344,00
0057	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO.BISNAGA 50,00 G	IODONTOSUL	30	BNG	R$ 5,42	R$ 162,60
0063	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM BAIXA VISCOSIDADE. LIBERAÇÃO DE FLUOR, RESINOSO. BIOCOMPATÍVEL. SERINGA COM 1 GRAMA.SERINGA 2,50 G	BIODINAMICA	30	SRG	R$ 17,05	R$ 511,50
0065	TAÇA DE BORRACHAUNIDADE	PREVEN	150	UN	R$ 1,17	R$ 175,50
0067	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 2,5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.EMBALAGEM 50,00 UN	KDENT	120	EMB	R$ 2,95	R$ 354,00
TotaL: **R$ 13.532,15**						

VALOR TOTAL R$: 13.532,15 (Treze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária

2125.33900000 - 1923 Atenção Básica (Recurso Vinculado).
2125.33900000 – 1924 Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pelo o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:**
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO:** MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS. Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F8D314FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 301/2022

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 240/2022 da Secretaria de Saúde, com data de 01/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PAULO BRENO ALVES	***442594**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B19EB350



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	24.443.899,67	6.908.772,51	6.921.797,14	7.941.697,63	8.043.420,23	8.439.137,03	8.907.733,38	8.572.872,32	8.702.391,70	105.824.449,41	0,00
Pessoal Ativo	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.416.154,34	5.341.047,66	6.109.232,37	6.259.591,07	6.521.069,50	6.551.624,24	6.883.475,51	7.094.698,28	75.408.877,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.719.459,46	4.902.550,24	4.743.044,35	6.592.277,74	4.558.378,59	4.472.859,05	4.976.449,75	5.088.357,52	5.341.925,52	5.323.574,74	5.604.860,88	5.821.430,08	62.145.167,92	0,00
Obrigações Patronais	918.119,39	915.848,81	743.705,55	1.696.979,36	857.775,75	868.188,61	1.132.782,62	1.171.233,55	1.179.143,98	1.228.049,50	1.278.614,63	1.273.268,20	13.263.709,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	1.377.198,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.464.974,09	28.222.993,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	14.713.845,54	1.246.488,15	1.288.632,44	1.274.766,68	1.292.407,83	1.303.275,59	1.950.694,81	1.076.019,72	1.331.811,03	25.477.941,79	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	1.440.797,03	130.710,47	116.964,28	132.442,89	126.725,51	127.315,33	182.050,55	354.882,84	133.163,06	2.745.051,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	115.419,55	175.152,76	425.255,69	364.695,82	487.476,61	223.363,78	258.494,25	142.719,33	2.192.577,79	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	1.377.198,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.464.974,09	28.222.993,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	16.154.642,57	1.377.198,62	1.405.596,72	1.407.209,57	1.419.133,34	1.430.590,92	2.132.745,36	1.430.902,56	1.464.974,09	28.222.993,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.637.578,85	5.818.399,05	5.486.749,90	8.289.257,10	5.531.573,89	5.516.200,42	6.534.488,06	6.624.286,89	7.008.546,11	6.774.988,02	7.141.969,76	7.237.417,61	77.601.455,66	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	140.626.573,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	991.422,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	669.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	138.966.151,62	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	77.601.455,66	55,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.041.721,87	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.289.635,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	67.537.549,68	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022

Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUBMEDIO SAO FRANCISCO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.580.000,91	14.418.889,63	14.261.995,72	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.580.000,91	14.418.889,63	14.261.995,72	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.580.000,91	14.418.889,63	14.261.995,72	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	14.580.000,91	14.418.889,63	14.216.797,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	45.197,88	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-754.642,82	797.943,34	10.423.134,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	499.969,99	10.093.570,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	27.254.042,69	37.587.893,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.984.939,47	14.681.984,00	14.650.454,85	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.072.088,70	12.843.868,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	297.973,35	329.564,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	15.334.643,73	13.620.946,29	3.838.860,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.214.574,42	120.068.051,56	140.626.573,62	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	991.422,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	109.214.574,42	120.068.051,56	139.635.151,62	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,35	12,01	10,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14,04	11,34	2,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	131.057.489,30	144.081.661,87	167.562.181,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	117.951.740,37	129.673.495,68	150.805.963,75	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	389.666.332,66	389.666.332,66	389.666.332,66	0,00
RP Não-Processados	2.457.911,76	2.065.741,77	1.907.815,02	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	109.214.574,42	120.068.051,56	140.626.573,62	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	991.422,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	109.214.574,42	120.068.051,56	139.635.151,62	0,00

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.027.206,37	26.414.971,34	30.719.733,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	21.624.485,73	23.773.474,21	27.647.760,02	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.626.573,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	991.422,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	139.635.151,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.341.624,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.107.461,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.774.460,61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	140.626.573,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.635.151,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.966.151,62

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	77.601.455,66	55,84
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	75.041.721,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	71.289.635,78	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	67.537.549,68	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	3.838.860,83	2,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	167.562.181,94	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.719.733,36	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.341.624,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.774.460,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.09.27 10:26:42 GFT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.09.27 11:37:37 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4CD299CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.164.488,18	130.955.601,31	29.885.241,85	22,82	103.222.319,43	78,82	27.733.281,88
RECEITAS CORRENTES	118.690.371,01	129.481.484,14	29.739.263,85	22,97	102.926.341,43	79,49	26.555.142,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.561.292,43	7.561.292,43	1.130.558,75	14,95	3.731.630,25	49,35	3.829.662,18
Impostos	7.288.358,45	7.288.358,45	1.088.681,96	14,94	3.475.072,10	47,68	3.813.286,35
Taxas	272.933,98	272.933,98	41.876,79	15,34	256.558,15	94,00	16.375,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.056.495,10	7.056.495,10	1.795.184,40	25,44	5.132.310,63	72,73	1.924.184,47
Contribuições Sociais	5.775.000,00	5.775.000,00	1.456.356,59	25,22	3.752.405,08	64,98	2.022.594,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.281.495,10	1.281.495,10	338.827,81	26,44	1.379.905,55	107,68	-98.410,45
RECEITA PATRIMONIAL	6.678.500,00	6.678.500,00	1.237.643,03	18,53	3.506.093,14	52,50	3.172.406,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	34.330,00	0,00	118.876,00	0,00	-118.876,00
Valores Mobiliários	6.678.500,00	6.678.500,00	1.203.313,03	18,02	3.387.217,14	50,72	3.291.282,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.441,43	223.441,43	10.927,00	4,89	24.638,28	11,03	198.803,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	223.441,43	223.441,43	10.927,00	4,89	24.638,28	11,03	198.803,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.061.484,51	105.852.597,64	25.533.218,35	24,12	90.269.406,45	85,28	15.583.191,19
Transferências da União e de suas Entidades	54.058.229,71	64.849.342,84	16.369.283,47	25,24	53.262.057,47	82,13	11.587.285,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.026.797,43	8.026.797,43	2.195.915,88	27,36	7.515.615,80	93,63	511.181,63

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.962.457,37	32.962.457,37	6.968.019,00	21,14	29.491.733,18	89,47	3.470.724,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.109.157,54	2.109.157,54	31.732,32	1,50	262.262,68	12,43	1.846.894,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	349.157,54	349.157,54	28.171,52	8,07	249.449,86	71,44	99.707,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.760.000,00	1.760.000,00	3.560,80	0,20	12.812,82	0,73	1.747.187,18

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.117,17	1.474.117,17	145.978,00	9,90	295.978,00	20,08	1.178.139,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.750,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.367,17	1.317.367,17	145.978,00	11,08	295.978,00	22,47	1.021.389,17
Transferências da União e de suas Entidades	807.367,17	807.367,17	145.978,00	18,08	145.978,00	18,08	661.389,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	150.000,00	29,41	360.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	1.593.688,35	12,44	5.173.322,96	40,37	7.641.677,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.979.488,18	143.770.601,31	31.478.930,20	21,90	108.395.642,39	75,39	35.374.958,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.979.488,18	143.770.601,31	31.478.930,20	21,90	108.395.642,39	75,39	35.374.958,92
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.979.488,18	143.770.601,31	31.478.930,20	21,90	108.395.642,39	75,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.384.378,89			3.384.378,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.384.378,89			3.384.378,89		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.957.765,04	141.444.913,22	18.356.305,18	98.989.704,33	42.455.208,89	24.454.150,72	84.275.295,39	57.169.617,83	82.338.265,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.365.124,49	123.363.844,12	17.071.806,60	95.109.946,33	28.253.897,79	23.807.219,47	81.654.115,97	41.709.728,15	79.823.242,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.909.722,14	83.611.287,52	10.347.169,58	64.544.375,19	19.066.912,33	15.582.590,66	57.352.322,40	26.258.965,12	56.783.294,22	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	46.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.409.402,35	39.740.556,60	6.724.637,02	30.565.571,14	9.174.985,46	8.224.628,81	24.301.793,57	15.438.763,03	23.039.947,81	
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.987,17	5.939.415,72	1.284.498,58	3.879.758,00	2.059.657,72	646.931,25	2.621.179,42	3.318.236,30	2.515.023,55	0,00
INVESTIMENTOS	4.403.977,07	4.921.405,62	1.171.066,80	2.871.541,45	2.049.864,17	429.990,84	1.822.357,49	3.099.048,13	1.761.399,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.010,10	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	0,00	10,10	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00	1.018.000,00	113.431,78	1.008.216,55	9.783,45	216.940,41	798.821,93	219.178,07	753.624,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.261.653,38	12.141.653,38			12.141.653,38			12.141.653,38		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.519.070,98	2.284.826,88	9.404.358,72	2.114.712,26	2.231.512,67	6.969.706,05	4.549.364,93	5.442.696,30	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.979.488,18	152.963.984,20	20.641.132,06	108.394.063,05	44.569.921,15	26.685.663,39	91.245.001,44	61.718.982,76	87.780.961,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.979.488,18	152.963.984,20	20.641.132,06	108.394.063,05	44.569.921,15	26.685.663,39	91.245.001,44	61.718.982,76	87.780.961,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.579,34			17.150.640,95		20.614.680,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.979.488,18	152.963.984,20	20.641.132,06	108.395.642,39		26.685.663,39	108.395.642,39		108.395.642,39	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.815.000,00	12.815.000,00	1.593.688,35	12,44	5.173.322,96	40,37	7.641.677,04
RECEITAS CORRENTES	12.815.000,00	12.815.000,00	1.593.688,35	12,44	5.173.322,96	40,37	7.641.677,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.815.000,00	12.815.000,00	1.593.688,35	12,44	5.173.322,96	40,37	7.641.677,04
Contribuições Sociais	12.815.000,00	12.815.000,00	1.593.688,35	12,44	5.173.322,96	40,37	7.641.677,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.021.723,14	11.519.070,98	2.284.826,88	9.404.358,72	2.114.712,26	2.231.512,67	6.969.706,05	4.549.364,93	5.442.696,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.025.050,50	10.522.398,34	1.495.115,40	8.614.647,24	1.907.751,10	1.700.081,91	6.438.275,29	4.084.123,05	4.911.265,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.470.000,00	9.594.947,84	1.489.715,40	8.609.247,24	985.700,60	1.694.681,91	6.432.875,29	3.162.072,55	4.905.865,54	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.050,50	24.050,50	0,00	0,00	24.050,50	0,00	0,00	24.050,50	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.491.000,00	903.400,00	5.400,00	5.400,00	898.000,00	5.400,00	5.400,00	898.000,00	5.400,00	
DESPESAS DE CAPITAL	996.672,64	996.672,64	789.711,48	789.711,48	206.961,16	531.430,76	531.430,76	465.241,88	531.430,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	996.672,64	996.672,64	789.711,48	789.711,48	206.961,16	531.430,76	531.430,76	465.241,88	531.430,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.957.765,04	141.444.913,22	18.356.305,18	98.989.704,33	91,32	42.455.208,89	24.454.150,72	84.275.295,39	92,36	57.169.617,83	0,00
Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	212.715,68	3.271.365,38	3,02	975.634,62	643.212,75	2.504.568,98	2,74	1.742.431,02	0,00
Ação Legislativa	4.247.000,00	4.247.000,00	212.715,68	3.271.365,38	3,02	975.634,62	643.212,75	2.504.568,98	2,74	1.742.431,02	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.732.500,00	7.182.190,00	760.445,03	6.742.293,35	6,22	439.896,65	1.598.306,49	5.701.149,11	6,25	1.481.040,89	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.135.500,00	4.367.320,00	480.294,24	4.079.195,81	3,76	288.124,19	951.972,96	3.429.706,95	3,76	937.613,05	
Administração Financeira	2.522.000,00	2.766.870,00	274.793,83	2.650.860,58	2,45	116.009,42	640.976,57	2.259.205,20	2,48	507.664,80	
Controle Interno	9.000,00	13.000,00	2.898,46	2.898,46	0,00	10.101,54	2.898,46	2.898,46	0,00	10.101,54	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	29.000,00	2.458,50	9.338,50	0,01	19.661,50	2.458,50	9.338,50	0,01	19.661,50	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.632.000,00	3.071.300,00	464.158,71	2.211.098,30	2,04	860.201,70	601.562,13	1.879.504,10	2,06	1.191.795,90	0,00
Assistência ao Idoso	59.000,00	33.700,00	7.436,84	17.065,76	0,02	16.634,24	6.082,49	15.131,49	0,02	18.568,51	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	735.500,00	798.400,00	108.004,60	543.708,19	0,50	254.691,81	147.329,08	470.867,61	0,52	327.532,39	
Assistência Comunitária	888.500,00	1.120.600,00	204.410,93	592.080,53	0,55	528.519,47	181.785,92	514.485,31	0,56	606.114,69	

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	949.000,00	1.118.600,00	144.306,34	1.058.243,82	0,98	60.356,18	266.364,64	879.019,69	0,96	239.580,31	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	18.095.000,00	18.095.000,00	38.220,10	17.541.029,94	16,18	553.970,06	2.987.851,01	12.453.505,17	13,65	5.641.494,83	0,00
Previdência Básica	18.095.000,00	18.095.000,00	38.220,10	17.541.029,94	16,18	553.970,06	2.987.851,01	12.453.505,17	13,65	5.641.494,83	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.611.991,51	30.939.895,51	4.761.924,84	18.176.207,29	16,77	12.763.688,22	4.731.087,94	16.738.503,05	18,34	14.201.392,46	0,00
Atenção Básica	11.891.991,51	17.406.758,51	2.706.224,38	9.304.465,70	8,58	8.102.292,81	2.392.228,74	8.434.612,06	9,24	8.972.146,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.547.500,00	12.302.737,00	1.812.285,45	7.949.177,87	7,33	4.353.559,13	2.058.035,82	7.434.563,87	8,15	4.868.173,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	273.000,00	0,00	173.349,17	0,16	99.650,83	41.492,16	135.898,31	0,15	137.101,69	
Vigilância Sanitária	119.500,00	200.500,00	33.288,54	122.543,77	0,11	77.956,23	29.062,40	106.758,03	0,12	93.741,97	
Vigilância Epidemiológica	703.000,00	756.900,00	210.126,47	626.670,78	0,58	130.229,22	210.268,82	626.670,78	0,69	130.229,22	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	42.752.588,50	51.263.832,68	8.736.070,46	37.256.054,78	34,37	14.007.777,90	9.532.087,36	32.820.350,15	35,97	18.443.482,53	0,00
Ensino Fundamental	35.342.188,50	39.051.840,24	6.545.052,68	28.242.903,33	26,06	10.808.936,91	7.697.361,94	26.191.703,28	28,70	12.860.136,96	
Ensino Médio	110.000,00	10.000,00	2.510,00	2.510,00	0,00	7.490,00	2.510,00	2.510,00	0,00	7.490,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	62.200,00	402.200,00	286.360,00	382.500,00	0,35	19.700,00	122.970,24	205.470,24	0,23	196.729,76	
Educação Infantil	4.167.000,00	7.858.592,44	1.650.768,58	5.356.323,52	4,94	2.502.268,92	1.152.451,19	4.807.388,62	5,27	3.051.203,82	
Educação de Jovens e Adultos	2.036.000,00	1.533.000,00	251.379,20	864.698,39	0,80	668.301,61	251.379,20	864.698,39	0,95	668.301,61	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.035.200,00	2.408.200,00	0,00	2.407.119,54	2,22	1.080,46	305.414,79	748.579,62	0,82	1.659.620,38	
Cultura	214.000,00	1.132.000,00	577.579,82	1.067.413,19	0,98	64.586,81	718.084,09	998.552,19	1,09	133.447,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	12.000,00	27.000,00	2.546,43	21.256,05	0,02	5.743,95	21.256,05	21.256,05	0,02	5.743,95	
Difusão Cultural	195.000,00	1.100.000,00	575.033,39	1.046.157,14	0,97	53.842,86	696.828,04	977.296,14	1,07	122.703,86	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Direitos da Cidadania	28.200,00	30.800,00	2.149,80	4.908,30	0,00	25.891,70	2.037,82	4.796,32	0,01	26.003,68	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	28.200,00	30.800,00	2.149,80	4.908,30	0,00	25.891,70	2.037,82	4.796,32	0,01	26.003,68	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.760.109,28	5.653.219,28	1.198.540,97	5.453.590,07	5,03	199.629,21	1.714.396,98	4.956.826,90	5,43	696.392,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	31.000,00	4.475,87	14.888,97	0,01	16.111,03	5.110,27	12.270,27	0,01	18.729,73	
Serviços Urbanos	1.155.809,90	1.546.809,90	423.046,13	1.495.850,59	1,38	50.959,31	416.474,33	1.267.062,34	1,39	279.747,56	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	2.572.299,38	4.075.409,38	771.018,97	3.942.850,51	3,64	132.558,87	1.292.812,38	3.677.494,29	4,03	397.915,09	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	514.517,17	94.517,17	26.863,93	73.668,44	0,07	20.848,73	12.806,94	58.866,77	0,06	35.650,40	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Saneamento Básico Urbano	434.517,17	89.517,17	26.863,93	73.668,44	0,07	15.848,73	12.806,94	58.866,77	0,06	30.650,40	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	72.000,00	24.000,00	3.000,00	5.941,58	0,01	18.058,42	1.853,30	1.942,08	0,00	22.057,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	22.000,00	3.000,00	5.941,58	0,01	16.058,42	1.853,30	1.942,08	0,00	20.057,92	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.973.200,00	3.486.800,00	366.934,18	3.287.638,96	3,03	199.161,04	672.282,10	2.958.735,26	3,24	528.064,74	0,00
Abastecimento	22.000,00	60.500,00	23.636,00	50.908,00	0,05	9.592,00	13.604,86	36.268,63	0,04	24.231,37	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	4.236,90	0,00	5.763,10	0,00	4.236,90	0,00	5.763,10	
Defesa Agropecuária	30.000,00	223.750,00	38.017,81	172.522,48	0,16	51.227,52	51.974,81	84.538,81	0,09	139.211,19	
FU20 - Administração Geral	2.237.000,00	2.208.600,00	184.475,77	2.119.700,01	1,96	88.899,99	436.474,30	1.926.923,02	2,11	281.676,98	
FU20 - Demais Subfunções	674.200,00	983.950,00	120.804,60	940.271,57	0,87	43.678,43	170.228,13	906.767,90	0,99	77.182,10	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	10.000,00	279.200,00	279.131,07	279.131,07	0,26	68,93	0,00	0,00	0,00	279.200,00	0,00

Promoção Comercial	10.000,00	279.200,00	279.131,07	279.131,07	0,26	68,93	0,00	0,00	0,00	279.200,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.243.705,20	1.624.705,20	401.376,00	1.595.776,57	1,47	28.928,63	518.557,52	1.420.632,45	1,56	204.072,75	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.243.705,20	1.624.705,20	401.376,00	1.595.776,57	1,47	28.928,63	518.557,52	1.420.632,45	1,56	204.072,75	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	676.300,00	895.300,00	413.762,81	806.816,98	0,74	88.483,02	503.083,88	769.987,35	0,84	125.312,65	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	5.000,00	0,00	1.212,00	0,00	3.788,00	0,00	1.212,00	0,00	3.788,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário	70.000,00	60.000,00	14.953,55	52.553,55	0,05	7.446,45	9.591,38	41.040,68	0,04	18.959,32	
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	586.300,00	830.300,00	398.809,26	753.051,43	0,69	77.248,57	493.492,50	727.734,67	0,80	102.565,33	
Desporto e Lazer	13.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	13.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.109.500,00	1.275.000,00	113.431,78	1.216.770,13	1,12	58.229,87	216.940,41	1.007.375,51	1,10	267.624,49	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.059.500,00	1.271.000,00	113.431,78	1.216.770,13	1,12	54.229,87	216.940,41	1.007.375,51	1,10	263.624,49	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	50.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.261.653,38	12.141.653,38				12.141.653,38				12.141.653,38	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.519.070,98	2.284.826,88	9.404.358,72	8,68	2.114.712,26	2.231.512,67	6.969.706,05	7,64	4.549.364,93	
TOTAL (III) = (I + II)	132.979.488,18	152.963.984,20	20.641.132,06	108.394.063,05	100,00	44.569.921,15	26.685.663,39	91.245.001,44	100,00	61.718.982,76	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.021.723,14	11.519.070,98	2.284.826,88	9.404.358,72	8,68	2.114.712,26	2.231.512,67	6.969.706,05	7,64	4.549.364,93	0,00
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	3.781,84	18.190,68	0,02	11.809,32	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,02	10.000,00	3.781,84	18.190,68	0,02	11.809,32	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	517.000,00	587.000,00	83.652,50	543.647,00	0,50	43.353,00	83.652,50	543.647,00	0,60	43.353,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Administração Financeira	500.000,00	570.000,00	83.652,50	543.647,00	0,50	26.353,00	83.652,50	543.647,00	0,60	26.353,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	153.000,00	93.900,00	0,00	78.000,00	0,07	15.900,00	14.251,93	59.301,96	0,06	34.598,04	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	
Assistência Comunitária	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU08 - Administração Geral	109.000,00	89.000,00	0,00	78.000,00	0,07	11.000,00	14.251,93	59.301,96	0,06	29.698,04	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Previdência Básica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.721.000,00	2.825.000,00	101.454,74	1.632.995,45	1,51	1.192.004,55	438.388,31	1.460.124,76	1,60	1.364.875,24	0,00
Atenção Básica	1.401.000,00	1.562.000,00	101.454,74	873.842,37	0,81	688.157,63	237.026,26	722.922,06	0,79	839.077,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.083.000,00	0,00	649.154,63	0,60	433.845,37	171.550,26	648.812,67	0,71	434.187,33	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Vigilância Epidemiológica	191.000,00	171.000,00	0,00	109.998,45	0,10	61.001,55	29.811,79	88.390,03	0,10	82.609,97	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.492.000,00	6.914.447,84	1.310.008,16	6.340.004,79	5,85	574.443,05	1.160.007,33	4.357.010,89	4,78	2.557.436,95	0,00
Ensino Fundamental	4.542.000,00	3.900.400,00	1.310.008,16	3.823.224,33	3,53	77.175,67	724.667,79	2.942.816,42	3,23	957.583,58	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	500.000,00	2.654.047,84	0,00	2.219.578,85	2,05	434.468,99	375.009,06	1.180.505,17	1,29	1.473.542,67	
Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	360.000,00	0,00	297.201,61	0,27	62.798,39	60.330,48	233.689,30	0,26	126.310,70	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											

FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											

Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.053.723,14	1.013.723,14	789.711,48	789.711,48	0,73	224.011,66	531.430,76	531.430,76	0,58	482.292,38	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											

Serviço da Dívida Interna	1.053.723,14	1.013.723,14	789.711,48	789.711,48	0,73	224.011,66	531.430,76	531.430,76	0,58	482.292,38	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.545.507,30	13.603.035,41	11.025.092,89	19.548.731,75	11.489.524,85	13.334.243,36	12.258.697,80	12.513.029,61	13.582.091,88	15.583.286,20	17.474.695,98	13.910.553,73	160.868.490,76	137.214.125,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.520,02	510.631,67	523.704,92	1.049.069,32	223.485,50	522.396,29	516.429,38	413.828,08	481.559,61	443.372,64	771.971,60	358.587,15	6.406.556,18	7.561.292,43
IPTU	6.783,31	4.400,15	6.789,63	15.804,99	11.747,79	17.092,59	10.239,69	131.124,93	131.981,22	15.003,14	128.376,89	127.048,73	606.393,06	326.569,03
ISS	269.764,31	192.368,07	161.105,28	263.346,12	136.349,36	95.904,51	248.842,41	95.685,82	287.044,87	212.264,14	402.314,23	140.299,48	2.505.288,60	1.642.517,82
ITBI	7.421,93	24.222,03	39.527,74	93.819,37	4.837,74	87.982,10	13.365,00	10.636,72	7.154,55	501,60	2.101,44	3.000,00	294.570,22	68.770,51
IRRF	292.831,59	282.633,01	304.725,85	659.870,22	0,00	0,00	2.168,30	644.041,08	1.349,30	221.073,28	1.703,30	283.837,89	2.694.233,82	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.718,88	7.008,41	11.556,42	16.228,62	70.550,61	321.417,09	241.813,98	-467.660,47	54.029,67	-5.469,52	237.475,74	-195.598,95	306.070,48	5.523.435,07
Contribuições	0,00	0,00	163.068,01	5.571.478,18	358.641,17	573.629,11	544.175,15	563.265,73	708.700,05	588.715,02	854.362,68	940.821,72	10.866.856,82	7.056.495,10
Receita Patrimonial	39.025,01	51.119,49	83.539,41	840.413,88	261.179,63	316.405,38	408.306,04	358.776,03	459.438,20	464.344,83	549.578,87	688.064,16	4.520.190,93	6.678.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.061,01	34.165,49	59.795,41	824.032,88	245.374,63	305.878,38	393.714,04	342.143,03	447.892,20	448.901,83	534.486,87	668.826,16	4.331.271,93	6.678.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.964,00	16.954,00	23.744,00	16.381,00	15.805,00	10.527,00	14.592,00	16.633,00	11.546,00	15.443,00	15.092,00	19.238,00	188.919,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.630,00	1.110,00	5.159,69	1.538,78	2.807,00	1.632,00	2.530,28	1.896,00	2.108,00	2.738,00	2.251,00	8.676,00	34.076,75	223.441,43
Transferências Correntes	5.852.775,19	12.979.444,38	10.190.788,16	12.016.996,83	10.617.062,66	11.825.202,77	10.740.883,53	11.159.188,12	11.913.034,88	14.054.612,26	15.278.112,45	11.901.091,76	138.529.192,99	113.585.238,79
Cota-Parte do FPM	2.371.419,10	1.914.861,33	4.159.643,91	5.109.132,30	3.544.096,45	4.947.259,77	2.999.229,61	3.555.149,12	3.954.748,61	3.700.422,03	4.980.535,22	3.618.628,33	44.855.125,78	32.952.016,36
Cota-Parte do ICMS	661.527,05	672.777,00	689.754,43	692.990,89	645.023,28	518.318,04	622.365,84	602.981,76	433.790,47	891.549,94	634.845,02	670.622,63	7.736.546,35	7.202.312,77
Cota-Parte do IPVA	26.912,39	55.627,91	34.228,59	65.319,97	234.233,64	331.857,42	330.151,82	258.854,03	171.144,16	109.603,49	72.080,79	55.653,46	1.745.667,67	1.184.867,57
Cota-Parte do ITR	4.739,62	14.799,41	962,65	1.186,95	1.133,81	732,19	1.036,17	380,45	428,34	372,29	356,65	526,32	26.654,85	23.557,51
Transferências da LC nº 87/1996	960,51	960,51	960,51	960,51	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	884,79	10.920,36	15.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.103,72	3.496,86	2.540,33	2.338,75	3.112,62	2.215,30	2.676,76	2.433,82	1.345,38	2.249,03	2.102,77	1.465,86	28.081,20	23.941,44
Transferências do FUNDEB	323.323,47	6.789.992,13	3.947.816,40	4.126.826,17	5.444.888,17	5.081.749,39	4.748.525,35	5.443.087,50	5.209.213,65	5.044.430,11	4.735.671,92	5.058.336,83	55.953.861,09	49.510.501,63
Outras Transferências Correntes	2.461.789,33	3.526.929,23	1.354.881,34	2.018.241,29	743.689,90	942.185,87	2.036.013,19	1.295.416,65	2.141.479,48	4.305.100,58	4.851.635,29	2.494.973,54	28.172.335,69	22.673.041,51

Outras Receitas Correntes	60.557,08	60.729,87	58.832,70	69.234,76	26.348,89	94.977,81	46.373,42	16.075,65	17.251,14	29.503,45	18.419,38	13.312,94	511.617,09	2.109.157,54
DEDUÇÕES (II)	613.340,36	506.629,36	1.003.109,25	5.384.483,82	1.190.367,35	1.781.558,99	1.421.079,26	1.394.275,32	1.685.583,78	1.606.275,54	1.728.720,01	1.926.494,10	20.241.917,14	21.867.641,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	4.519.661,23	146.024,81	435.584,32	409.397,45	326.899,58	538.422,19	439.720,14	698.819,28	757.537,31	8.272.066,31	5.665.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	158.822,50	185.898,07	220.589,72	183.399,20	234.870,12	225.716,02	253.294,26	299.577,40	1.762.167,29	6.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	613.340,36	506.629,36	1.003.109,25	864.822,59	885.520,04	1.160.076,60	791.092,09	883.976,54	912.291,47	940.839,38	776.606,47	869.379,39	10.207.683,54	7.732.641,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	13.977.010,66	15.745.975,97	11.984.059,63	140.626.573,62	115.346.484,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00	0,00	991.422,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	14.164.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.985.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	139.635.151,62	115.346.484,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	669.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.932.166,94	13.096.406,05	10.021.983,64	13.890.247,93	10.299.157,50	11.552.684,37	10.837.618,54	11.118.754,29	11.896.508,10	12.590.588,66	15.745.975,97	11.984.059,63	138.966.151,62	115.346.484,14

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.950.000,00	10.703.365,64
Receita de Contribuições dos Segurados	5.665.000,00	3.752.405,08
Ativo	5.665.000,00	3.752.405,08
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.925.000,00	5.173.322,96
Ativo	12.925.000,00	5.173.322,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.600.000,00	1.762.167,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.600.000,00	1.762.167,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.760.000,00	15.470,31
Compensação Financeira entre os Regimes	1.760.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	15.470,31
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	26.950.000,00	10.703.365,64

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	17.270.000,00	17.033.054,11	12.068.351,18	12.062.013,99	0,00
Aposentadorias	15.345.000,00	15.345.000,00	10.764.096,25	10.757.759,06	
Pensões por Morte	1.925.000,00	1.688.054,11	1.304.254,93	1.304.254,93	
Outras Despesas Previdenciárias	522.500,00	279.236,73	208.414,89	208.414,89	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	522.500,00	279.236,73	208.414,89	208.414,89	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.792.500,00	17.312.290,84	12.276.766,07	12.270.428,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.157.500,00	-6.608.925,20	-1.573.400,43	-1.567.063,24	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência

	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.416.795,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022

		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	129.481.484,14	102.926.341,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.561.292,43	3.731.630,25
IPTU	326.569,03	572.614,98
ISS	1.642.517,82	1.618.704,82
ITBI	68.770,51	129.579,15
IRRF	0,00	1.154.173,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.523.435,07	256.558,15
Contribuições	7.056.495,10	5.132.310,63
Receita Patrimonial	6.678.500,00	3.506.093,14
Aplicações Financeiras (II)	6.678.500,00	3.387.217,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	118.876,00
Transferências Correntes	105.852.597,64	90.269.406,45
Cota-Parte do FPM	26.906.311,06	25.401.445,04
Cota-Parte do ICMS	5.761.850,22	4.015.597,55
Cota-Parte do IPVA	947.894,06	1.250.862,26
Cota-Parte do ITR	18.846,01	3.944,65
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	7.078,32
Transferências da LC nº 61/1989	19.153,15	14.081,21
Transferências do FUNDEB	49.510.501,63	40.765.902,92
Outras Transferências Correntes	22.673.041,51	18.810.494,50
Demais Receitas Correntes	2.332.598,97	286.900,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.332.598,97	286.900,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	122.802.984,14	99.539.124,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.474.117,17	295.978,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	156.750,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	156.750,00	0,00
Transferências de Capital	1.317.367,17	295.978,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.317.367,17	295.978,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.474.117,17	295.978,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.277.101,31	99.835.102,29

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.363.844,12	95.109.946,33	81.654.115,97	79.823.242,03	334.484,62	200.850,52	200.850,52
Pessoal e Encargos Sociais	83.611.287,52	64.544.375,19	57.352.322,40	56.783.294,22	145.123,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	39.740.556,60	30.565.571,14	24.301.793,57	23.039.947,81	189.360,78	200.850,52	200.850,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.351.844,12	95.109.946,33	81.654.115,97	79.823.242,03	334.484,62	200.850,52	200.850,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.939.415,72	3.879.758,00	2.621.179,42	2.515.023,55	0,00	349.246,22	349.246,22
Investimentos	4.921.405,62	2.871.541,45	1.822.357,49	1.761.399,50	0,00	349.246,22	349.246,22
Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.018.000,00	1.008.216,55	798.821,93	753.624,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.921.415,72	2.871.541,45	1.822.357,49	1.761.399,50	0,00	349.246,22	349.246,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	12.141.653,38						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	140.414.913,22	97.981.487,78	83.476.473,46	81.584.641,53	334.484,62	550.096,74	550.096,74

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	17.365.879,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.625.049,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.990.929,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.073.336,30	14.961.962,76
DEDUÇÕES (XXIX)	-754.642,82	10.423.134,89
Disponibilidade de Caixa	-842.357,34	10.093.570,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.142.582,13	37.587.893,85

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.984.939,47	14.650.454,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.843.868,74
Demais Haveres Financeiros	87.714,52	329.564,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.827.979,12	4.538.827,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.289.151,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	334.484,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	8.036.262,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.990.929,25

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	17.365.879,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.384.378,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.384.378,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.610.657,02	443.065,30	334.484,62	0,00	14.719.237,70	1.512.501,20	946.080,51	550.096,74	550.096,74	0,00	1.908.484,97	16.627.722,67
PODER EXECUTIVO	14.610.657,02	414.817,98	306.237,30	0,00	14.719.237,70	1.512.501,20	946.080,51	550.096,74	550.096,74	0,00	1.908.484,97	16.627.722,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	28.247,32	28.247,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
TOTAL (III) = (I + II)	33.840.899,95	710.958,00	602.377,32	0,00	33.949.480,63	1.512.501,20	946.080,51	550.096,74	550.096,74	0,00	1.908.484,97	35.857.965,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER EXECUTIVO	19.230.242,93	267.892,70	267.892,70	0,00	19.230.242,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.230.242,93
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores

	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.979.488,18
Previsão Atualizada	143.770.601,31
Receitas Realizadas	108.395.642,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.384.378,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.979.488,18
Dotação Atualizada	152.963.984,20
Despesas Empenhadas	108.394.063,05
Despesas Liquidadas	91.245.001,44
Despesas Pagas	87.780.961,88
Superávit Orçamentário	17.150.640,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	108.394.063,05
Despesas Liquidadas	91.245.001,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	140.626.573,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	139.635.151,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.966.151,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.703.365,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.312.290,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.276.766,07
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-1.573.400,43
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	17.365.879,40	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	18.990.929,25	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.551.857,95	0,00	602.377,32	33.949.480,63
Poder Executivo	34.523.610,63	0,00	574.130,00	33.949.480,63
Poder Legislativo	28.247,32	0,00	28.247,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.458.581,71	0,00	550.096,74	1.908.484,97
Poder Executivo	2.458.581,71	0,00	550.096,74	1.908.484,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.010.439,66	0,00	1.152.474,06	35.857.965,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.402.669,61	25,00	-3,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.990.407,53	70,00	57,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.158.912,10	50,00	66,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	233.492,81	15,00	3,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.669.469,48	2.266.618,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração

	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	28.664.578,39	14.162.965,32	14.249.768,54	13.640.145,61
Despesas Previdenciárias	0,00	35.070.165,83	42.602.696,04	35.100.939,61
Resultado Previdenciário	28.664.578,39	-20.907.200,51	-28.352.927,50	-21.460.794,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	81,71	156.668,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.550,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2022.09.27 10:25:49 GFT Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472 Date: 2022.09.27 11:30:59 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:0FFACEA6

